

SUMÁRIO

DEPOIS DO CONCÍLIO

- 321 — A Igreja Fiel a Cristo e aos Apóstolos : Renovação e Fé
323 — Cúria : de Romana a Internacional
327 — Amplia-se o Sacro Colégio
331 — Uma comemoração : o Ano da Fé
342 — Novas etapas : o Sínodo Episcopal

EM TÔRNO DA "POPULORUM PROGRESSIO"

- 345 — Editorial
347 — Para um desenvolvimento integral do homem —
J. DELOS, O.P.
353 — Nova Comissão : Justiça e Paz
359 — Ecos e Perspectivas

DOCUMENTOS PONTIFÍCIOS

- 361 — Paulo VI Fala do Concílio, do Magistério e Dos
Leigos

EM TÔRNO DE UM DECRETO

- 366 — Novo Comentário ao Decreto *Religionum Laicalium* —
PADRE ÂNGELO CARDILLO D'ÂNGELO,
M.S.C.

LIÇÃO DOS FATOS: Caridade ou Promoção? — 386

PASTORAL DO CINEMA: O cinema no mundo —
391; O Evangelho Segundo São Mateus — 393; A
Bíblia — 395; Doutor Jivago — 396; Um ho-
mem... uma mulher — 397

NOTE E ANOTE: Por trás da cortina : a Igreja em
Cuba — 399; Aos cultores da Filosofia — 400;
Vária — 401

CRB INFORMA: CRB-Nacional — 403; CRB-Ma-
naus — 404; Frei Lucas, Bispo-Auxiliar de São
Paulo — 405

RECENSÕES BIBLIOGRÁFICAS: 408

CONSULTORIA JURÍDICA CIVIL DA CRB: 414

Depois do Concílio

A Igreja Fiel a Cristo e aos Apóstolos: Renovação e Fé

“E sob a ação do Espírito Santo não deixa (a Igreja) de renovar-se a si mesma, até que pela cruz chegue à luz que não conhece ocaso” — assim conclui o número 9 da Lumen Gentium. É aqui queremos nós começar. É um ensaio, modesto e sem dúvida incompleto, que sobre quatro pontos iremos prender a atenção: Cúria Romana — Novos cardeais — Ano da Fé — Sínodo Episcopal.

*M*ÃO é o mero gosto da novidade ou a tentação de tornar agradável e fácil aos homens o conhecimento e a prática da religião, muito menos o propósito só de conquistar prosélitos, que em nosso tempo faz com que a Igreja se lance em resolutos e empolgantes processos de transformações, umas acidentais, outras mais profundas, desde o fastígio das cúpulas, estendendo-se pelos órgãos de direção e engrenagens administrativas, até os mais humildes elementos da comunidade eclesial.

*P*ARA além da simples deslocação de um altar, de uma adoção do vernáculo, da revogação de uma disciplina plurissecular, da ordenação talvez de um homem idoso ou até da restauração do diaconato, para além de todas as experiências, bem ou mal sucedidas, de tudo isso que ora sacode o mundo cristão, emerge soberana a Igreja, qual edifício espiritual que Cristo veio fundar na terra para que todos os homens, em todos os tempos e latitudes, enformuntes-a, nela possam encontrar, de vários modos, seu lugar e salvação.

*E*SPÓSA de Cristo e Rainha, ao mesmo tempo servidora dos homens, outra preocupação não deve ter que a de se conduzir ao longo da história, como depositária e distribuidora da verdade perene e da graça

subvísica em meio às gerações que se sucedem e às vicissitudes que a cada passo marcam o curso de sua peregrinação terrestre.

PAPA e bispos, padres e leigos, líderes e dirigidos, cada um em sua esfera e a seu modo, todos têm sua parte, hoje sobretudo, no crescimento e no processo de adaptação a este mundo e de renovação em si mesmos, em cujo fenômeno está vitalmente comprometida a Igreja toda. Obnubilado nos últimos séculos, o conceito exato de Igreja se alarga após o Vaticano II: ela não é só a hierarquia, os padres, os religiosos ou religiosas. Todos batizados, simples leigos portanto, são Igreja também, Povo de Deus, Reino de Cristo — como o eram, e sabiam-no ser, os primitivos cristãos.

E é estimulante tomar consciência do surto de vitalidade que hoje, entre porções diversas deste corpo eclesial, perpassa de forma tão manifesta. Enquanto os bispos afanosamente se preparam para o Sínodo, irão os leigos católicos organizar, em Roma também, de 11 a 18 de outubro, o III Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos, numa afirmação clara e universal do despertar do laicato para as suas responsabilidades dentro da Igreja, passando de simples objeto a sujeito de solicitações pastorais comuns a todo Povo de Deus.

ENQUANTO aos leigos ora se concede, cada vez mais, voz ativa na dinâmica da "coisa eclesial", em sinal de unidade do Povo de Deus, que não de unidade administrativa, — como em algumas partes vem sendo já tentado para a eleição de bispos —, responsáveis da pastoral sacerdotal, mormente nos países mais afetados pela crise de vocações, chegam a propor poderes excepcionais, como teremos oportunidade de ver mais à frente.

O CONCÍLIO tomou decisões claras e traçou rumos seguros — escreveu-se na última reunião dos regionais da CNBB. A espera calma e tranqüila, porém, para que a mensagem conciliar possa animar e renovar a vida religiosa de nada adianta, dado que tal renovação irá depender da dinâmica, da boa vontade e aceitação dos membros da fraternidade. Impõe-se, pois, uma tomada de consciência que irá, inclusive, se necessário fôr, derrubar estruturas obsoletas, que não mais alimentam a vida religiosa".

NÃO é esta a forma — tentativa, se quisermos — de responder, neste mundo e neste século, à voz de Paulo Apóstolo: "Renovai-vos (...) revesti-vos do homem novo" (Ef 4,23-24)? Com o mesmo ardor com que há mais de 19 séculos se dirigia aos cristãos de Coríntio, ele se faz ouvir ainda: "Purificai-vos do velho fermento, para que sejais massa nova. (...) Assim, celebremos a festa (Páscoa) não com o fermento velho, nem com o fermento da malícia e da corrupção, mas com os pães não fermentados de pureza e de verdade" (I Cor 5,7-8).

CÚRIA: DE ROMANA A INTERNACIONAL

Na linha do Vaticano II, fiel a um método muito seu, Paulo VI, aos poucos e prudentemente, vai renovando a face da Igreja, para que, ao mesmo tempo que assente na pedra angular de Roma, ela seja de fato a Igreja viva, presente a todos os tempos, verdadeiro sacramento de salvação.

Sabido é que a questão da propugnada reforma da Cúria Romana de há muito vem dando campo para delicadas e controvertidas posições. Depois de levar a cabo a obra grandiosa que foi o Concílio e após haver anunciado a realização do próximo Sinodo Episcopal, o Papa, com as nomeações gradativas a que vai procedendo, estabelece cada vez mais e maiores pontes com a própria Igreja universal, com o mundo moderno, com a humanidade toda, onde quer que esteja e quem quer que seja. Com o Vaticano II, a Igreja entrou, decididamente, numa era de diálogo com todos, a partir de sua própria cúpula.

Nomeações em destaque

As nomeações que vêm sendo feitas dentro da Cúria Romana tornam cada vez mais manifesto o desejo que Paulo VI denota de imprimir, no governo da Igreja, nova mentalidade de administração central — o que parece mais importante do que uma simples modificação técnica das estruturas, anunciadas também por Sua Santidade já antes do último Natal. Segundo observadores internacionais, tais nomeações revelam bem a preferência que, na constituição da nova Cúria, o Santo Padre está dando a pessoas notáveis, mais que pelo direito ou diplomacia, pela visão pastoral.

A recente nomeação do Cardeal Villot para Prefeito da Congregação do Concílio é, entre outros, um testemunho flagrante a atestar esse novo estilo de governo. Com 61 anos de idade, o prelado francês, antigo Arcebispo de Lião, — cujo prestígio, competência e notáveis qualidades há muito o vinham impondo à admiração geral — terá a seu cargo uma tarefa de particular relêvo na era pós-conciliar. Homem afeito às realidades atuais, sempre atento e ponderado, rápido, muito simples e amável — que nunca permitiu lhe beijarem o anel — é um dos prelados, diz-se, que

melhor conhecem a Igreja e os seus problemas. Pastor serviçal e humilde, a êle caberá, em grande parte, a responsabilidade pela formação intelectual e doutrinária das próximas gerações de padres — o que significa pois uma nova perspectiva para o futuro da Igreja.

A Congregação do Concílio, cujo último Prefeito, o Cardeal Ciriaci, faleceu em 30 de dezembro último, data já de 1564, quando Pio IV a fundou para interpretar e fazer cumprir os decretos do Concílio de Trento bem como para ativar a reforma da Cúria. Nos pontificados seguintes, foi também atribuído a êste dicastério o govêrno dos bispos. Com a remodelação que em 1908 São Pio X fêz na Cúria, foi outrossim confiada, à Congregação do Concílio, a responsabilidade de velar pela disciplina do clero e dos fiéis em geral. É por interferência desta mesma Congregação que, por exemplo, têm sido lançadas sentenças de excomunhão sôbre eclesiásticos que colaboravam com regimes comunistas. A ela compete resolver conflitos surgidos entre padres e seus prelados, bem como atender à administração dos bens da Igreja. Tem anexa a si também uma seção encarregada da atividade pastoral e catequética. Depois de setembro do ano passado, foi ainda acrescida de nova seção, visando a pastoral do turismo, da qual faz parte o Conselho dos Leigos. Aliás, esta nova instituição, criada em janeiro último, veio desvincular da Congregação do Concílio as competências sôbre o laicato, nomeadamente sôbre a Ação Católica.

— Uma outra nomeação a registrar de prelado estrangeiro para a Cúria foi a do Dom José Schroeffler, Bispo de Eichstaett (Alemanha), para Secretário da Sagrada Congregação dos Seminários e Universidades, quando o Arcebispo italiano, Monsenhor Dino Staffa, dela foi transferido para pró-Prefeito do Tribunal da Signatura Apostólica.

— Recentemente circulam rumôres de que um bispo africano, Dom Jean Zoa, Arcebispo de Yaunde (República de Camarões), irá ocupar o cargo de Secretário da Congregação Consistorial. Seria o primeiro bispo da África negra a fazer parte da Cúria Romana.

Renúncias também

Chama a atenção o fato de uma renúncia de que deu exemplo o Cardeal Fernando Cento, italiano, com 84 anos, de saúde precária, ao demitir-se do cargo de Prefeito da Sagrada Penitenciária. Tal renúncia mereceu de Paulo VI uma carta autógrafa, na qual o Sumo Pontífice não deixa de sublinhar sua "satisfação pelo gesto magnífico" e agradece "o exemplo de desinterêsse e de profundo *sensus Ecclesiae*".

Conhecido por seu espírito de docilidade e dedicação incansável à Igreja, o Cardeal Cento presidiu à Comissão conciliar do Apostolado dos Leigos. Sucede-lhe agora o Cardeal Giuseppe Ferreto, com 67 anos.

— O Cardeal Aloisi Masella, antigo Núncio Apostólico no Brasil, hoje com 88 anos, continua mantendo seu título de Prefeito da Congregação da Disciplina dos Sacramentos. Contudo Paulo VI quis assessorá-lo nomeando como seu pró-Prefeito Dom Francisco Carpino. Por sua vez,

a nomeação de Dom Carpino fez com que fôsse ocupar seu cargo anterior, como Secretário da Congregação Consistorial, Dom Ernesto Civardi, a cujo dicastério cabem a criação de dioceses e a nomeação dos bispos, do qual já era Subsecretário.

— Sabe-se ainda que o Cardeal Francis Spellman, Arcebispo de Nova Iorque, com 78 anos, encaminhou ao Santo Padre, também, pedido de renúncia ao seu cargo.

Reformas mais importantes

— Em 21 de setembro de 1963, três meses após sua eleição, Paulo VI, falando a 1 200 membros da Cúria, revela-lhes seu desejo de ver esta reformar-se.

— Em 21 de janeiro de 1964, pela primeira vez depois de cinco anos, o Papa convoca os cardeais da Cúria para uma reunião de conselho.

— Em fevereiro de 1965, é reorganizada a Congregação dos Ritos.

— Em março seguinte, Paulo VI institui um Secretariado para os não crentes.

— Dezembro de 1965 : o Santo Ofício, após uma reforma, passa a ser chamado Congregação da Doutrina da Fé, para Subsecretário da qual Paulo VI nomearia, em 12 de fevereiro seguinte, um estrangeiro, o Cônego Ch. Moeller, famoso teólogo e escritor belga. Muito recentemente, foi nomeado para Secretário desta Congregação, em substituição ao Cardeal Parente, o Arcebispo Dom Paul Philippe, O.P.

— Em 3 de janeiro de 1966, é estabelecido o Secretariado para a Unidade dos Cristãos.

— Em 2 de fevereiro, também de 1966, o Arcebispo de Tolosa, Dom Gabriel Garrone, um dos prelados franceses que mais atuaram nas sessões conciliares, é nomeado pró-Prefeito da Congregação dos Seminários.

— Este ano, há a registrar a criação, em 10 de janeiro, de um Conselho dos Leigos e da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, um e outra presididos pelo Cardeal Roy, que continua como Bispo de Québec. As duas novas instituições terão sua sede em Roma funcionando cinco anos em regime experimental.

— Em 23 de fevereiro último, Dom Felici é nomeado pró-Prefeito da Comissão para a Reforma do Código de Direito Canônico. E no mesmo dia é também escolhido para Secretário-Geral do Sínodo Episcopal outro estrangeiro, Dom Ladislau Rubin, polonês, que foi prisioneiro na União Soviética de 1939 a 1942 e que era reitor do Colégio polonês em Roma quando, em novembro de 1964, foi nomeado auxiliar do Cardeal Wyszynski.

— Em 8 de abril último, Paulo VI anunciou o nome do Cardeal Vilot, Arcebispo de Lião, para Prefeito da Congregação do Concílio. Ao mesmo tempo, o Monsenhor Dino Staffa era transferido para o Tribunal da Signatura Apostólica, como seu pró-Prefeito; e Dom Carpino nomeado pró-Prefeito da Congregação da Disciplina dos Sacramentos.

— Em 10 de junho recente, é destacado para Secretário da Sagrada Congregação da Propagação da Fé, Dom Sérgio Pignedoli, italiano, Delegado Apostólico no Canadá, que foi Núncio na Bolívia e na Venezuela, auxiliar do então Arcebispo Montini em Milão, que desempenhou outras funções diplomáticas na África e que, ainda o ano passado, se deslocou ao Vietname a desincumbir-se de importante missão pontifícia junto ao episcopado daquele país bem como ao respectivo govêrno, em gestões a favor da paz.

— Consta que os novos cardeais norte-americanos serão designados para a Congregação da Propagação da Fé.

— Registremos, por fim, a mais recente nomeação : a do Cardeal Ângelo Dell'Acqua para Secretário de Estado, em substituição ao Cardeal Amleto Cicognani, que vai se aposentar.

— Por sua vez, em substituição a Dom Ângelo Dell'Acqua, foi nomeado o Monsenhor Benelli, com 46 anos, Núncio no Senegal e Delegado Apostólico para a África Ocidental, como Secretário para os Negócios Eclesiásticos Ordinários.

Mulheres na Cúria

Fato inédito na história da Igreja é a presença de mulheres em sua administração central. Juntamente com outros leigos e religiosas, seis senhoras, leigas, integram as duas novas comissões pontifícias criadas em janeiro : Conselho dos Leigos, e Justiça e Paz.

São elas : Christine Mohrmann, belga, eminente filóloga, que já era membro do Conselho para a Aplicação da Constituição Litúrgica; Rosemary Goldie, escritora, da Austrália; Maria del Pilar Belosilo, da Espanha; Bárbara Ward, da Inglaterra; Maria Vendrik e Marga Klompe, ambas da Holanda.

Nomeado por Paulo VI, o Sr. Habicht Miecyslay, ilustre diplomata polonês, será o Subsecretário do Conselho dos Leigos, em Roma.

As vésperas da abertura do Ano da Fé, é bastante significativo o fato de o Papa Paulo VI ter convocado novo Consistório, o segundo em seu pontificado, para a nomeação de vinte e sete novos cardeais, atingindo assim, o Sacro Colégio, um número nunca alcançado: 118 membros. Sete novas igrejas titulares foi por isso necessário criar, entre as 500 paróquias de Roma, para sete do total dos eleitos.

Além do mais, é outro gesto com que o atual Papa, vendo crescer o número de católicos no mundo, deseja colocar, através de membros particularmente destacados, mais perto de todos, a Igreja militante.

Quem são os 27 eleitos

Treze são *italianos* : Dom Antônio Riberi, Núncio Apostólico na Espanha; Dom Giuseppe Beltrani, Internúncio na Holanda; Dom Alfredo Pacini, Núncio na Suíça; Dom Egídio Vagnozzi, Delegado Apostólico nos Estados Unidos; Dom Antônio Samorè, Secretário da Congregação de Assuntos Eclesiásticos Extraordinários; Dom Francisco Carpino, Secretário da Congregação dos Sacramentos; Dom Pietro Parente, Secretário da Congregação da Doutrina da Fé; Dom Carlo Grano, Núncio na Itália; Dom Ângelo Dell'Acqua, Substituto da Secretaria de Estado; Dom Dino Staffa, Prefeito do Tribunal da Signatura Apostólica; Dom Péricles Felici, ex-Secretário-Geral do Concílio e co-Presidente da Comissão para a Reforma do Direito Canônico; Dom Corrado Ursi, Arcebispo de Nápoles; Dom Michele Pellegrino, Arcebispo de Turim.

Três são *franceses* : Dom Gabriel Garrone, pró-Prefeito da Congregação dos Ritos; Dom Pierre Veuillot, Arcebispo de Paris; Dom Alexandre-Charles Renard, Bispo de Versalhes.

Três são *norte-americanos* : Dom Patrick Louis O'Boyle, Arcebispo de Washington; Dom John Joseph Krol, Arcebispo de Filadélfia; Dom John Patrick Cody, Arcebispo de Chicago.

Um *argentino* : Dom Nicolás Fasolino, Arcebispo de Santa Fé.

Um *boliviano* : Dom José Clemente Maurer, Arcebispo de Sucre.

Um *inglês* : Dom Francis J. Brennan, Decano do Tribunal da Rota.

Um *belga* : Dom Maximiliano de Furstenberg, Núncio Apostólico em Portugal.

Um *alemão* : Dom Alfred Bengsch, Arcebispo de Berlim.

Um *polonês* : Dom Karol Wojtyla, Arcebispo de Cracóvia.

Um *suíço* : Dom Benno Gut, Abade e Primaz dos Beneditinos confederados.

Um *indonésio* : Dom Justinus Darmajuwana, Arcebispo de Semarang.

Com os novos eleitos, o Sacro Colégio fica assim constituído : 36 cardeais da Itália; 10 da França; 6 da Espanha; 5 da Alemanha; 22 dos restantes países da Europa; 17 da América Latina; 9 da Ásia; 8 dos Estados Unidos; e 5 da África. Total : 118 cardeais.

Critério na eleição

Causou certa surpresa, a muitos observadores, o número reduzido de prelados menos idosos (a média é de 61 anos, tendo o mais velho 80, e o mais novo 45, respectivamente Dom Nicolas Fasolino, da Argentina, e Dom Bengsch, da Alemanha), e a percentagem ainda elevada de treze italianos mais oito de outros países da Europa contra três americanos e outros três apenas dos países em desenvolvimento. Mesmo com os dois novos cardeais (Argentina e Bolívia), o Colégio cardinalício fica representado tão-só com quatorze membros na América Latina — número que, dentro dos 118 cardeais do mundo todo, muitos julgam estar em desproporção com o elevado percentual de católicos deste Continente e com a importância cada vez maior atribuída a esta tão vasta porção da Igreja.

Explica-se, entretanto, que os novos cardeais italianos estão ou ligados à Cúria Romana ou ocupam altos cargos como núncios apostólicos. E, de qualquer forma, espera-se que das novas nomeações cardinalícias advenha para a Cúria um movimento capaz de promissoras transformações. Considere-se ainda que a escolha dos novos membros do Sacro Colégio terá tido por critério não o limite de idade (sete dos eleitos têm mais de 75 anos) mas sim um como que “prêmio” com que a Santa Sé terá querido distinguir aquêles a quem ora confere a dignidade. Ademais, é oportuno lembrar que, com a definição da colegialidade episcopal firmada no Concílio, atualmente é mais ao Sínodo dos bispos, e não tanto ao Colégio cardinalício, que, junto com o Papa, estará diretamente ligado o governo da Igreja.

Nomeações a distinguir

Alguns dos nomes distinguidos pelo novo Consistório têm feito jus a notícias de mais relevo :

— Assim, a escolha de Dom José Clemente Maurer é notável por ser este o primeiro cardeal da Bolívia. Alemão de origem (de Tréveris),

com 67 anos, veio para a Bolívia em 1926, como missionário redentorista, tendo-se naturalizado vinte anos depois e sendo sagrado bispo em 1949. É atualmente Arcebispo de Sucre e ao mesmo tempo Presidente da Conferência Episcopal Boliviana.

— Também à escolha para o cardinalato de Dom Justinus Darmajuwana, nascido em Djakarta (Indonésia) em 1914 e Arcebispo de Semarang desde 1963, faz dêste prelado, nascido de família muçulmana e convertido ao catolicismo com 18 anos, o primeiro cardeal indonésio.

— A investidura de Dom Benno Gut no Colégio cardinalício faz igualmente dêle o primeiro cardeal da Suíça, desde o século XVI. S. Em.^a, que tem hoje 70 anos, nasceu no Cantão de Lucerna e era Abade de Einsiedeln desde 1947 e Abade Primaz da Confederação Beneditina desde 1959. Foi membro da Comissão conciliar *De Doctrina* e agora, do *Consilium* de Liturgia.

— Outra nomeação a registrar é a de Dom Karol Wojtyła, com 47 anos de idade, Arcebispo de Cracóvia desde 1964 e professor nas universidades do mesmo nome e de Lublin, ficando agora a Polônia com dois cardeais. Faz parte do Conselho dos Leigos. Peritos do Vaticano julgam poder atribuir-se esta eleição a uma medida de equilíbrio entre a oposição do governo polonês e a linha anticomunista seguida pelo Cardeal Wyszynski.

— Das três nomeações francesas, a menos esperada era a do Dom Alexandre-Charles Renard, até então Bispo de Versalhes, que agora passa a Cardeal e Arcebispo de Lião.

— Duas outras designações de mais repercussão foram as de Dom Péricles Felici, que secretariou “com raro brilho” o Concílio, e de Dom Antônio Samorè, que era o Secretário da Comissão Pontifícia para a América Latina. A substituir Dom Samorè, foi agora escolhido Dom Casaroli, como Subsecretário dos Negócios Extraordinários. Foi Dom Casaroli que se ocupou de missões especiais recentes na Hungria, na Iugoslávia e na Tchecoslováquia.

Consistório : concelebração e fala do Papa

Três dias após o Consistório secreto, em que o Papa procedeu à consulta simbólica sobre os novos cardeais e demais formalidades para a admissão dos mesmos no Sacro Colégio, realizou-se o Consistório público, dia 29 de junho, na frontaria da Basílica de São Pedro, em Roma, onde o Vigário de Cristo concelebrou com os 24 novos eleitos presentes. Seguindo ainda uma antiga tradição, os três restantes cardeais receberão o chapéu cardinalício das mãos dos chefes de governo, junto aos quais foram embaixadores do Vaticano. São êles os Núncios da Itália, da Espanha e de Portugal.

Foi nesta missa que Paulo VI proclamou o Ano da Fé, durante o qual “a Igreja considera de nôvo sua razão de ser, encontra outra vez sua energia original, reconstitui numa doutrina ordenada o conteúdo e o sen-

tido da palavra vivificante da Revelação. A Igreja apresenta-se hoje em atitude humilde e afetuosa de certeza diante dos irmãos ainda separados de sua comunhão". E, dirigindo-se ao mundo, o Romano Pontífice rogou, em nove línguas, pela intercessão dos Santos Apóstolos Pedro e Paulo : "que este ano seja, na verdade, de renovação e ações cristãs".

Falando, também, diretamente aos cardeais concelebrantes, pediu : "Que sejais testemunhas de Cristo, o Fundador da Igreja de Deus. Levai a paz e a bênção de Cristo a todos. Que o Senhor Jesus Cristo, Pastor eterno e universal, vos guie e vos guarde, a vós e ao povo que em vós confia". E, ao entregar-lhes, a cada cardeal, um anel pastoral, encerrou :

"Irmãos caríssimos, que acabais de entrar para fazer parte do Colégio cardinalício, permaneçei unidos com o vínculo mais estreito a esta Santa Igreja de Roma da qual vos entregamos o título. Recebei o anel de vossa íntima união com a Cátedra de Pedro".

Paulo VI quer simplificação

A imprensa deu a conhecer as normas segundo as quais Paulo VI estabeleceu um cerimonial notoriamente simplificado. Em vez das procições e dos rituais mais ou menos demorados e vistosos, o Consistório público se reduziu à concelebração da missa — magnífico e expressivo símbolo de unidade, num quadro de evangélica e renovada simplicidade.

Sobre vestimentas, as agências AFP e UPI distribuíram, em 8 de julho, a seguinte notícia :

"A Congregação dos Ritos, com a aprovação do Papa, suprimiu e simplificou algumas peças das vestes cardinalícias a serem usadas na cerimônia do dia 26. Assim, foram suprimidos os gentis-homens e os caudatários dos cardeais, os primeiros, leigos, e os segundos, eclesiásticos.

As mudanças anunciadas nas vestes são as seguintes : 1) os cardeais pertencentes a ordens religiosas usarão a mesma vestimenta vermelha dos demais príncipes da Igreja em lugar dos hábitos de suas ordens, como faziam antes ; 2) o chapéu de abas largas (capelo) continua sendo o símbolo do cardinalato, mas não mais será entregue na cerimônia de investidura ; 3) os cardeais terão somente uma capa magna, o manto oficial de cauda longa e uma capa curta ; ambas serão de sêda vermelha (a cauda da capa magna não será retirada nas cerimônias de que participe o Papa) ; 4) serão suprimidas as passamanarias de ouro das capas escarlates e das esclavínias e as borlas de ouro das faixas, que serão substituídas por borlas de sêda ; 5) os camareiros não usarão a capa curta."

UMA COMEMORAÇÃO: O ANO DA FÉ

Convidando a celebrar o XIX Centenário do Martírio dos Santos Apóstolos Pedro e Paulo, o Santo Padre dirigiu, a "todos os Bispos em paz e em união com a Sé Apostólica", a Exortação apostólica Petrum et Paulum, datada de 22 de fevereiro último, a dizer que o ano deste Centenário — que começa em 29 de junho corrente e vai até 29 de junho de 1968 — será o "ano da fé".

Necessidade da hora atual: fé

Quando a Igreja se propõe rejuvenescer o seu corpo e atualizar sua presença entre os homens, quando o mundo católico se empenha para pôr em prática a doutrina e as decisões do Concílio, quando a mesma Igreja volta a convocar em seu seio os membros que nela mais se destacam para o próximo Sínodo, parece vir bem a propósito esta celebração: o Ano da Fé.

Os fiéis que "com razão vêm nos Apóstolos Pedro e Paulo — diz o Santo Padre — as colunas fundamentais não só da Igreja de Roma mas de toda a santa Igreja do Deus vivo, difundida pelo universo inteiro", poderão, juntamente com êle, "reconhecer nesta circunstância a ocasião favorável que a divina Providência prepara ao Povo de Deus para tomar um conhecimento mais exato da sua fé, para reavivá-la, purificá-la, confirmá-la e confessá-la. É uma necessidade da hora atual, não podemos ignorá-lo".

Recentemente, em sua audiência geral de 15 de junho, Paulo VI, ao mesmo tempo que manifestava sua satisfação em ver "uma nova defesa de fé" afirmando-se através de "novos estudos, novos livros, novos métodos", haveria de referir-se apreensivamente àqueles que "põem sua confiança nas transformações da doutrina ou da constituição da Igreja, sem refletir se estas mudanças são legítimas numa religião como a nossa, essencialmente obrigada à fidelidade... se tais inovações não se converteriam em situações de dúvida, arbítrio, particularismos, de fraqueza na Igreja de Deus, mais do que em vitalidade ou renovação".

“Parece que o espírito do homem — continuou então o Papa — não encontra repouso senão na negação total, no abandono de qualquer certeza, de qualquer fé, da mesma forma que quem sofre da vista só encontra repouso na escuridão. Serão afinal as trevas — pergunta êle — a meta do pensamento humano, de sua inextinguível sede de verdade e do encontro com o Deus vivo e verdadeiro? A vida religiosa — afirma — será exposta a terríveis provações nas próximas gerações, se a estas não as sustentarem uma fé genuína e forte”.

Dificuldades contra a fé

Em sua Exortação, Paulo VI mostra não ignorar, e não esconde mesmo, sua preocupação diante de um mundo que, “lançado em maravilhosas conquistas no domínio das realidades visíveis, orgulhoso da consciência que cada vez mais toma de si mesmo, é levado ao esquecimento e à negação de Deus, sofre dos desequilíbrios que a decadência religiosa arrasta consigo, no pensamento, na vida moral e na ordem social, e se resigna a ver o homem prêsas do turbilhão das paixões e das angústias sem remédio”.

Publicadas foram também — e para espíritos esclarecidos e humildes não constituem surpresa alguma — aquelas outras palavras com que Sua Santidade denunciou “algo de muito estranho e doloroso (que) está acontecendo não só na mentalidade profana, a-religiosa e anti-religiosa, mas até no campo cristão, não excluindo ainda mesmo o campo católico e, muitas vezes, como por inexplicável “espírito de vertigem” (*Is 19,14*), também entre aqueles que conhecem e estudam a palavra de Deus”. E as consequências são disso a prova — aduz o Papa: “decrece a certeza na verdade objetiva e na capacidade do pensamento humano de atingi-la; altera-se o sentido da única e genuína fé; admitem-se as mais radicais agressões a verdades sacrossantas da nossa doutrina, sempre cridas e professadas pelo povo cristão; põe-se em discussão todo dogma que não agrada e que exija humilde obséquio da mente para ser acolhido; prescinde-se da autoridade insubstituível e providencial do magistério; e pretende-se conservar o nome de cristão chegando às negações extremas de todo conteúdo religioso”.

Na mesma audiência de 14 de junho, o Pontífice não menospreza as dificuldades que, no campo da fé, ora se levantam contra uma “adesão sincera e plena”: “hoje — diz êle — não é fácil praticar a virtude da fé”. Não são todos que têm aquela “alma serena e simples (...) que, por uma graça preciosa e especial ou mercê de certas condições favoráveis da idade, da educação ou do meio, os imunize contra os obstáculos que a vida moderna opõe hoje à fé”.

Por que o Ano da Fé

Bem oportuna pois parece ser a proclamação do Ano da Fé.

Para além dos “ensinamentos úteis sôbre o valor das coisas humanas” que se oferecem a quem se debruça sôbre os acontecimentos da história, em uma sábia reflexão e sem se ater às discussões quanto à data exata do martírio dos dois Apóstolos, lembra a *Petrum et Paulum* que “ao mesmo tempo o culto das tradições santas, um dos elementos principais da espiritualidade católica, só pode intensificar a evocação do fato, inflamar o espírito e inspirar propósitos, graças aos quais, um aniversário se torna festa plena de alegria e fervor”. Na recordação dêsses “fatos antigos e venerados” é que — completa o documento — o nosso olhar descobre todo o horizonte do passado e do futuro, como que unificado por um secreto desígnio que lhe marca seu último significado na comunhão dos santos que nos espera”.

A exemplo do que, cem anos atrás, Pio IX fizera para comemorar solenemente o martírio de São Pedro, Paulo VI determinou celebração semelhante com o Ano da Fé, um ano que “seja fecundo em comemorações particulares, que terão como características o aperfeiçoamento interior, o estudo aprofundado, a profissão religiosa e o testemunho ativo desta santa fé sem a qual “não é possível agradar a Deus” (*Heb 11,6*) e mediante a qual esperamos obter a salvação prometida”.

Ainda na citada audiência geral de 14 de junho, falando das dificuldades atuais para manter a fé, o Papa crescentou que foi justamente para que as mesmas fôssem “estudadas, conhecidas, resolvidas e vencidas” que êle diz ter proclamado o Ano da Fé “como consequência e exigência do após-Concílio”.

Renovação não se opõe a Tradição

Ao mesmo tempo que na Igreja tôda se vai processando à necessária renovação, não faltam — como sempre tem acontecido na história — opiniões atordoadas a gerar estados de dúvida e isolamento ou insubmissão, no campo doutrinal e disciplinar, que não raro conduzem a tristes desconchavos e dolorosas deserções, quando não roçam em velhas e perigosas heresias, com grave escândalo para tantos outros. Vem o próprio Papa advertir que “sob o pretexto de adaptar o pensamento religioso à mentalidade moderna, prescinde-se da direção do magistério eclesiástico, imprime-se à especulação teológica uma orientação radicalmente historicista, chega-se até a despojar de seu caráter histórico e sagrado o testemunho da Sagrada Escritura, e esforça-se por introduzir no Povo de Deus uma mentalidade que se diz “pós-conciliar”.

“Ora, esta mentalidade — continua o Sumo Pontífice — esquece o liame bem estreito que existe entre os amplos e magníficos desenvolvimentos do Concílio, em matéria doutrinal e legislativa, e o patrimônio da Igre-

ja, quanto a ensino e disciplina". E Paulo VI não hesita em afirmar que tal mentalidade poderia vir a "trair o espírito de fidelidade que animou o Concílio com respeito à Tradição e a se propagar com a pretensão ilusória de dar ao cristianismo uma interpretação nova, interpretação arbitrária e estéril". E pergunta êle: "Que restaria do conteúdo da fé e da virtude teologal que a professa, se prevalecessem semelhantes tentativas sem atender à aprovação do magistério da Igreja?"

Como festejar o XIX Centenário

Após o convite para êste Ano da Fé, é o próprio Papa quem interroga:

"Como celebraremos juntos êste aniversário cheio de lições?" — E êle mesmo responde: "É costume desta Sé Apostólica, quando deseja tornar solene e universal um acontecimento extraordinário, conceder algum benefício espiritual. Não Nos recusamos a fazê-lo também agora. Contudo, desta vez, mais Nos apraz pedir que dar; mais queremos rogar que oferecer. O Nosso pedido é simples e grandioso: a todos e a cada um de vós, irmãos e filhos, pedimos que a memória dos santos Apóstolos Pedro e Paulo, testemunhas da fé cristã, pela palavra e pelo sangue, seja por vós celebrada em uma profissão autêntica e sincera da mesma fé, tal como a Igreja por êles fundada e tornada ilustre, zelosamente a recolheu e com tôda autoridade a formulou. Profissão de fé que, tendo por testemunhas os bem-aventurados Apóstolos, queremos oferecer a Deus, individual e coletiva, livre e consciente, interior e exterior, humilde e franca. Queremos que esta profissão brote do mais fundo dos corações fiéis e que ela em todos ressoe, plena de amor na Igreja".

Paulo VI volta a recomendar "particularmente aos exegetas e teólogos (para que), em união com o magistério jerárquico da Igreja, contribuam a manter a verdadeira fé ao abrigo de qualquer êrro, a escutar as insondáveis profundezas, a explicar corretamente o seu conteúdo e a propor são princípios para seu estudo e sua difusão. As mesmas recomendações fazemo-las aos pregadores, aos professôres de religião e aos catequistas".

O Credo em evidência

Fiel àquela visão das coisas muito concreta e serena que o caracteriza, o Papa prossegue como que a exemplificar diferentes maneiras de festejar o Ano da Fé. Acena sobretudo para a recitação do *Credo* em honra dos santos Apóstolos Pedro e Paulo "em cada igreja catedral, na presença do bispo, do presbitério, dos seminaristas, dos leigos católicos empenhados no apostolado, dos religiosos e das religiosas, e da santa assembléia dos fiéis, no maior número possível. Que cada paróquia faça algo de parecido, para sua própria comunidade, e de igual forma cada casa religiosa". Sugere ainda Sua Santidade que "esta profissão de fé seja feita em

dia fixado com antecedência, em cada casa particular onde more uma família cristã, em cada associação católica, em cada escola católica, em cada hospital católico, como em qualquer lugar de culto, em cada meio e em cada grupo onde a voz da fé possa exprimir e reforçar a adesão sincera à comum vocação cristã”.

Em consonância com o Papa : “fortes na fé”

Transparece, logo no início da Exortação, o desejo do Santo Padre : que o Centenário sirva também para estreitar mais entre si a Igreja romana com a Igreja universal, os pastores com os fiéis, o clero com os leigos. A convocação pontifícia quadra, sem dúvida, com esta fase em que se encontra a Igreja, ao querer concretizar em sua vida o espírito e as decisões do Concílio, em meio ao clima de *aggiornamento* que, hoje, mais ou menos por toda parte, se respira. E neste empreendimento é que se deve colocar como pedra angular a fé, a mesma fé que São Pedro recomendava aos seus fiéis, quando os advertia das ciladas do demônio : “Resisti-lhe fortes na fé” (1 Pe 5,9). A mesma fé, “mais preciosa que o ouro perecível, o qual, entretanto, não deixamos de provar ao fogo” (1 Pe 1,7).

A fé é o tema da atualidade, ponto de partida para qualquer trabalho de renovação e afirmação sérias, que a Igreja aponta. Documentos do Concílio, como a *Dei Verbum* e a *Gaudium et Spes*, abordaram o problema, com toda objetividade, frente as diversas formas de ateísmo. Foi já sobejamente divulgado o temário do Sínodo, por onde sabemos ser a fé também um dos pontos a ser estudados de maneira explícita.

É a hora de tomadas de posição, de fidelidade ou não : “Quem não é por mim, é contra mim” — disse o Fundador e Mestre divino. Em sua Assembléia-Geral, os nossos bispos, após haverem dedicado particular estudo ao assunto em preparação ao Sínodo e referindo-se ao Ano da Fé, houveram por bem afirmar que “Pastores e fiéis de todo o Brasil, queremos estar sempre fielmente unidos em adesão de fé e de obediência ao Sumo Pontífice”.

É a hora de confiar na experiência do Pescador que, como Pedro, Paulo ou qualquer o nome que tenha tomado, tem vindo, século após século, guiando o leme da barca onde vai Cristo, ainda que por vezes este pareça dormindo ou alheio às tempestades em que tudo parece submergir. “A confiança na Igreja é vital” — afirmou há pouco o Cardeal Paulo Emile Léger em Edmonton (Canadá) falando para leigos, ao denunciar uma “reação exagerada” contra a Igreja como instituição e ao sugerir soluções para obviar às dificuldades criadas nas relações entre Igreja e o Mundo moderno.

Não aparências só

Vale aqui transcrever parte da circular com que o Cardeal-Arcebispo de São Paulo, Dom Agnelo Rossi, conclamou o clero e os fiéis de sua jurisdição para celebrar o Ano da Fé, cujo significado e atualidade assim lhes inculcou :

“Nesta hora decisiva para aplicação do Concílio Vaticano II, de verdadeiro sopro do Espírito Santo, necessitamos de uma visão real e profunda da atualização pastoral, firmada na fé, na revelação de Jesus Cristo e no magistério de sua Igreja. De outra forma, corremos o risco de nos apegar às aparências, às estruturas externas e às novidades sem dúvida brilhantes e agradáveis, mas não saborearíamos os frutos de santidade e de renovação interior, que são a maior exigência da vida cristã”.

E Sua Eminência, que é também o Presidente da Conferência do Episcopado Nacional, alertando contra possíveis desvios doutrinários, recomenda, ao clero sobretudo, estudo aprofundado que leve àquela profissão de fé que a Exortação *Petrum et Paulum* vem solicitar : “além do estudo da doutrina conciliar do Vaticano II, sobretudo em cursos de atualização pastoral para sacerdotes, religiosos e leigos, e da pregação sistemática sobre pontos fundamentais de nossa religião, devemos, neste Ano da Fé, preparar o povo fiel para uma nova, solene e vigorosa profissão de fé que se traduza em obras de valor eterno”.

Família : ponto de partida

Em comentário à abertura do Ano da Fé, registramos por fim o que um órgão de nossa imprensa (*O Globo*, 13-06-67) vê entre reformulação cristã e família : “A família continua sendo o ponto de partida para a vitória ou derrota de qualquer movimento de profundidade que se pretenda levar à sociedade. Na família, os regimes totalitários encontraram e continuam encontrando a resistência que mina as suas iniciativas, e nela os que pretenderam reformar os hábitos da sociedade viram o ponto de partida”.

“Os caminhos da recristianização da sociedade terão de passar pelas paredes do lar. Cabe a todos, clero e leigos, a todo o povo, reexaminar como fazer penetrar a palavra de Deus, a ação da graça, nos templos fechados da família. As condições de hoje, talvez, já não tornem fácil uma ação sacerdotal direta nesses templos. Mas se fôsse dedicado o Ano da Fé, por inteiro, ao estudo da família, os caminhos de uma reformulação cristã da sociedade, que está na base do espírito do Concílio Vaticano II, teriam encontrado o seu marco inicial, seriam retos e encontrariam menores empecilhos”.

Grande número de dificuldades provém de certas formulações herdadas do passado. Dificuldades que são normais. É legítimo procurar novas formulações. Um esforço de adaptação é necessário. Mas é preciso afirmar que sem rejeitar as formulações indispensáveis, o essencial da doutrina autêntica será exposta segundo os métodos de pesquisa e apresentação usados pelo pensamento moderno" acrescentando que "uma coisa é a substância da doutrina antiga contida no depósito da fé, outra a formulação de que ela se reveste". Isto é importante e oportuno. Não se pode paralyar uma tarefa de modernizar a expressão de uma doutrina não é isenta de dificuldades. Por outro lado, a Igreja, como já disse um jornalista francês (H. Fesquet) — não poderá se esquivar indefinidamente à solução dos graves problemas criados, hoje em dia, pela expressão tradicional". Não ignorando o fenômeno de uma tendência generalizada à incredulidade no mundo moderno, a Igreja está atenta a essas pesquisas e, neste Ano da Fé, tudo indica que os teólogos, sem esquecer o Sinodo Episcopal, deverão proporcionar sugestões e contributo de real valor para que a fé do Povo de Deus, ao contrário da desfalescer, encontre motivos de renovação vigor e se torne testemunho vivo para aqueles que a perderam ou ainda não a encontraram.

I — PARA ALGUNS DOS MAIORES TEÓLOGOS CONTEMPORÂNEOS (*)

Yves Congar, dominicano francês: uma iniciativa positiva

Parece incontestável que a proclamação de um Ano da Fé se situa em uma certa psicologia da inquietação. Mas Paulo VI não cede a tal inquietação. O que ele propõe é uma espécie de "luta para a frente". Ele quer afastar o perigo por meio de uma iniciativa absolutamente positiva. A meu ver, compete propriamente aos bispos e sacerdotes intensificar a pregação da palavra de Deus, centralizada na fé. A fé responde à palavra; a palavra ao mesmo tempo que lhe serve de testemunho, suscita vida fortalecer a fé em face da crise que a ameaça. Poder-se-ia dizer: isto só pode estimular e desenvolver os esforços tentados toda a vida em favor da fé dos adultos e simplesmente do catecismo. Há também problemas colocados para os teólogos. Pode muitas vezes constatar como o credo católico é complicado e difícil de ser explicado a um adulto de boa-fé, que deseja saber e compreender o porquê e o como. O Padre Rahner propunha recentemente a ideia de uma certa "concentração" da fé em uma exposição que distinga as verdades fundamentais das verdades secundárias que decorrem das primeiras. Não há uma fé definida, mas uma fé reestruturada.

Grande número de dificuldades provém de certas formulações herdadas do passado. Dificuldades que são normais. É legítimo procurar novas formulações. Um esforço de adaptação é necessário. Mas é preciso afirmar que, sem rejeitar as formulações indispensáveis, o essencial da fé é a própria realidade religiosa. É esta realidade que deve transparecer na pregação, na catequese, no culto, na oração.

Quanto a isto, penso que não estamos muito mal. Há cada vez mais paróquias em que celebrações autênticas colocam os fiéis em presença da realidade religiosa. Isto é importante, pois a fé é inseparável de sua celebração. Não há de um lado a fé do catecismo e de outro as cerimônias religiosas. É bem verdade que se pode concluir: o Ano da Fé deverá ser um ano de verdade litúrgica.

Hans Küng, teólogo suíço: duplo confronto

Como poderemos fazer para responder ao apêlo do Papa? Duas coisas: confrontar em primeiro lugar nossa fé com a mensagem real de Jesus e a da Igreja apostólica, mesmo que isto possa representar uma provação para a Igreja atual. Confrontar em seguida nossa fé com o mundo de hoje, traduzi-la na linguagem e na mentalidade modernas. A fé da Igreja deve ser compreendida pelos homens.

A fé, para mim, significa que, apesar das trevas, estou aberto para Deus. Tenho uma fé absoluta em Deus. Desejaria ouvir sua palavra e agir em conformidade com esta palavra. Crer é em primeiro lugar escutar. Receber escutando torna a gente capaz de agir, e de agir segundo o Evangelho.

Precisamos hoje de atos, não segundo as necessidades de uma política eclesiástica, mas segundo o Evangelho de Jesus Cristo.

João Metz, teólogo austríaco: testemunhas

Uma das intenções do Papa, ao proclamar um Ano da Fé, é sem dúvida fortalecer a fé em face da crise que a ameaça. Poder-se-ia porém ver neste gesto um risco: o de bloquear a renovação da Igreja. Desejo que êste Ano da Fé concorra para a renovação da Igreja e de sua teologia, especialmente no que concerne a sua responsabilidade para com a sociedade moderna, secularizada e atéia. (...)

A reflexão teológica não pode sozinho convencer o mundo. São precisas testemunhas. Se não cedermos à inquietação, julgo poderemos vencer a atual crise. O Espírito se faz ouvir hoje também. Não se trata de otimismo, mas de esperança. Tenho confiança na fé, não só dos cristãos, mas da própria Igreja, pois os problemas de amanhã não serão resolvidos por indivíduos isolados. Eles serão resolvidos por instituições que tiverem compreendido que elas não existem contra a liberdade crítica do homem, mas para garantir e servir esta liberdade.

Jorge Mejia, teólogo argentino : um engajamento

Parece-me que neste Ano da Fé o enfoque deveria ser colocado sobre a vida da fé. Existe freqüentemente a tentação de transformar a fé em uma ideologia suplementar, que se poderia intercambiar com outras. Ora, a fé não é isso. Ela é uma posição em face de Deus, em face do mundo. Ela é um engajamento do crente e da sociedade dos crentes : a Igreja, diante de Deus e diante do mundo.

Isto quer dizer que a fé deve aprofundar-se, purificar-se, libertar-se de certas representações, muito elementares, demasiado infantis. É a ocasião de iniciar um trabalho neste sentido. Compete aos pastôres e aos teólogos fazer com que o povo cristão, que recebeu a virtude da fé no batismo e que a nutre pelos sacramentos, possa engajar esta fé em sua vida. É talvez mais difícil do que ontem viver esta fé hoje. Mas tôdas as gerações tiveram a tentação de falar desta maneira. É preciso preparar os cristãos de hoje para serem melhores do que foram no passado. Herdamos sistemas de defesa, de educação, de promoção e de proclamação da fé que pertencem a épocas que enfrentavam outras dificuldades. Hoje nossa fé deverá ter caráter ecumênico. (...)

Eduardo Schillebeeckx, dominicano holandês : uma reinterpretção

O grande problema em foco hoje é o de saber qual é o conteúdo da fé. Há pouco ainda aceitava-se a fé, recebiam-se os ensinamentos do magistério sem procurar interpretar o seu conteúdo. Hoje é diferente. Quer-se ser cristão, quer-se crer em dogmas autênticos. Mas os jovens sobretudo, e mesmo os jovens sacerdotes, perguntam-se, cada dia mais, a si mesmos : "Qual é o núcleo sólido, irreduzível, da fé" ?

O problema se agrava pela defasagem que se acentua entre as fórmulas vindas do passado e os conceitos ou a mentalidade contemporâneos. Não penso que a desmitização bultmaniana traga soluções adequadas. Os alarmas sobre a "fé que se perde" não são mais soluções, como o não são a repetição de fórmulas do passado. É preciso reinterpretar os dogmas, mas fielmente, no sentido católico, da tradição e do magistério da Igreja.

Em face de um dogma definido pela Igreja, é sempre necessário perguntar : "Mas, afinal, o que foi que a Igreja realmente definiu ? Por exemplo, quando foi definida a Assunção de Nossa Senhora, muitos cristãos se julgaram obrigados a crer que Nossa Senhora, um dia, voou para o céu. Ora, o que é que pode isto significar para a vida dos cristãos ? É preciso repensar o conteúdo desse dogma : a Virgem é a primeira criatura que se beneficiou da redenção plena. O Senhor não resgata só a nossa alma. É o homem inteiro que, um dia, ressuscitará.

A fé cristã atravessa sem dúvida hoje uma crise que pode ser penosa. Mas, sou otimista : é uma crise de crescimento.

Karl Rahner, jesuíta alemão: para os que estão ausentes

Um Ano da Fé parece suscitar a pergunta: "Como isolar este Ano da Fé do resto?" A fé engloba todo o comportamento cristão, ela encerra tudo. Ela é sempre a primeira. Nada pode disputar-lhe a preferência.

Mas talvez seja necessário ter suficiente humildade para proclamar a fé utilizando os meios de massa da sociedade moderna. É assim que se pode falar, depois de um "ano de geofísica", de um "ano da fé".

Entre os múltiplos votos que se possa formular, cito apenas um: que os pregadores do Evangelho se esforcem por exprimir a velha fé ortodoxa de tal maneira que ela seja realmente entendida pelo homem de hoje. Que eles se dirijam, quando pregam, não aos devotos ou como tais reputados, aqueles que estão sentados nos bancos da igreja; mas aos que estão ausentes: aos que hesitam, aos incredulos, aos ateus, aqueles que o são e aos que o julgam ser.

Se se endereçasse a pregação a este homem de hoje, a este incredulo, que por vezes está presente no auditório, mesmo que não aparente se-lo, então chegar-se-ia a "concentrar" o conteúdo da fé. É então o núcleo central do cristianismo que deverá ser pregado: Deus, a possibilidade de uma experiência religiosa na luz de sua graça, Jesus Cristo.

II — PARA DOIS REPRESENTANTES DA RELIGIÃO CRISTÃ NO BRASIL

Luís Viegas, padre diocesano: uma formação diferente

Escrevendo em *O Diário* (Belô Horizonte, 2-07-67) sobre a fé e seus problemas, ao ensejo da proclamação do Ano da Fé, o padre jornalista mineiro observa: "o Ano da Fé poderá desatar a língua dos mudos, estimular os tímidos, perturbar os arrogantes, desencadeando um diálogo franco do Oriente ao Ocidente, para divulgar a única notícia importante que as agências de publicidade desconhecem ou recusam anunciar: Jesus Cristo resolveu o problema da história".

"Há jovens — acrescenta ele — que julgam a fé como algo não cabível na era atômica... A juventude atual, no seu conjunto, não parece re-voltada contra Deus e sim, em muitos casos, contra a família; a juventude que vive na era do átomo e que tem a correr em seu sangue 20 séculos de progresso precisa de uma formação e educação diferentes daquelas que receberam os adultos, inclusive nesse setor básico que é a religião".

Almir dos Santos, bispo metodista: "reação até certo ponto salutar"

Membro do Conselho Mundial das Igrejas e ao mesmo tempo promotor de trabalhos de caráter religioso e cultural em muitos países da Amé-

rica Latina, depondo também para o referido periódico, afirma que “o mundo contemporâneo vive num momento de aparente descrença ou falta de fé. Sua atitude, se examinada a fundo, não aparece como negação do verdadeiro Deus, mas como reação, até certo ponto salutar, contra um tipo de “deus”, criação de certos tipos humanos que através da História têm dominado não só o pensamento como também a vida dos povos”. (...)

“É necessário — frisou o bispo metodista — que a fé das Igrejas contemporâneas seja a mesma da de São Pedro e São Paulo, fé na sua simplicidade primitiva, sem acréscimos e diminuições. Esta terá a feliz oportunidade de despertar o coração do homem moderno que hoje busca desesperadamente algo em que possa crer”.

A vida religiosa será exposta a terríveis provações, nas próximas gerações, se a estas não as sustentarmos uma fé genuína e forte. Por isso, exortamos todos a fortificá-la e a vivê-la. Recorde-mos São Paulo: devemos fazer de nossa fé uma couraça: **lorica fidei**” “vós, irmãos, diz êle — não estais nas trevas... sois filhos da luz” (I Tess 5, 4-8)

Quanto a Nós, destacaremos, entre as causas gerais e precipuas das presentes dificuldades e possíveis crises de fé, o ter-se o pensamento moderno afastado, inclusive nalguns setores da escola católica, da assim chamada “filosofia perene”, do caminho natural da racionalidade humana, e, sobretudo, a desconfiança em torno do magistério da Igreja. Também aqui o Apóstolo parece sugerir a palavra certa, quando escreve a Timóteo: “virá tempo em que os homens já não suportarão a sã doutrina da salvação. Tu, porém, sê vigilante em qualquer ocasião” (II Tim 4, 3-5).

É essa vigilância, pela integridade, pela vitalidade de nossa fé, que Nós, hoje, a todos recomendamos, com Nossa Bênção apostólica. (Roma, 15, 04-67)

NOVAS ETAPAS: O SÍNODO EPISCOPAL

Criado durante o Concílio para debater, de tempos a tempos, os problemas da Igreja, reúne-se agora, a partir do próximo dia 29 de setembro, o primeiro Sínodo dos Bispos.

Ao encontro dos homens

Constitui o fato uma nova etapa na longa caminhada que a Igreja está fazendo para ir ao encontro do mundo em que se situa, não olhando a sacrifícios e a imperativos de denôdo que isso implique. E à medida que se aproxima dos homens, ela quer saber como falar-lhes uma linguagem comum, de sorte a fazer-se dêles entendida e a entender melhor a êles.

Fiel à Tradição e à perenidade das teses evangélicas, a Igreja hoje não se arreceia e não poupa esforços para se desvencilhar dos tradicionalismos que a bloqueavam e impediam de dialogar com o mundo, “marginalizando-a”, “alheando-a”, “esclerosando-a” — como a acusavam, nem sempre sem razão, os adversários dela. E fá-lo, certa de que assim voltará a estar mais próxima daquela genuína Tradição, que a liga mais de perto a Cristo, à comunidade eclesial tóda, aos homens com quem vive, mais sensível aos problemas e anseios do mundo, aonde importa levar também a mensagem das bem-aventuranças e a certeza da vitória final do seu Mestre e Fundador.

Em vias de concretização

Há movimentos generosos e inteligentes na busca de novas formas para que os homens reconheçam a Igreja e esta possa propiciar àqueles seu real contributo por um mundo melhor.

Depois do Concílio, vêm se sucedendo significativos encontros das cúpulas em planos continentais, nacionais, diocesanos. Agora mesmo, nōs dias 10 a 14 de julho, no Seminário de Leeuwenhorst (Holanda), está-se reunindo um Conselho, o primeiro no gênero, de tōdas as conferências episcopais da Europa. É a Igreja que se movimenta para encontrar melhor seu lugar e seu papel no mundo de hoje. Em boa hora vem pois o con-

clave dos principais representantes do Episcopado mundial para, uma vez mais, na capital do mundo católico, estudar questões diversas, muitas das quais há muito pendentes e outras decorrentes das novas orientações do Concílio.

Temas em pauta

Dom Ladislau Rubin, Secretário-Geral do Sínodo — que oportunamente enviou, aos bispos do mundo inteiro, os *tempos* aprovados por Paulo VI — deu a conhecer à grande imprensa o temário do importante conclave, pelo qual ficamos sabendo virem a ser debatidas questões como estas : 1) a fé cristã diante do ateísmo moderno; 2) a reforma do Direito Canônico; 3) os seminários e seu relacionamento com as conferências episcopais nacionais e com a Congregação dos Seminários em Roma; 4) matrimônios mistos; 5) reformas litúrgicas na missa e no ofício divino, a partir da Constituição conciliar sobre a Liturgia.

Temas à parte

Outras questões ainda, espera-se, deverão ser levantadas pelos delegados das conferências episcopais, aquelas sobretudo de cunho mais atual e de interesse generalizado para toda a Igreja.

A crise das vocações, por exemplo, o número desoladoramente reduzido de padres, comparado com o dos católicos em certas regiões do globo, faz prever amplos estudos, e soluções drásticas talvez, além daquelas já trazidas pela restauração do diaconato. A título de ilustração, transcrevemos aqui parte de um discurso que o Revmo. Padre Michael Lies, antigo Diretor auxiliar dos Voluntários do Papa para a América Latina, proferiu numa convenção dos clubes Serra de Lincoln, Nebraska (EUA). Será por ora talvez uma idéia peregrina, mas que, face aos problemas ingentes advindos da escassez de clero em nosso continente, poderá eventualmente constituir feliz roteiro para a tomada de uma solução concreta, imediata, satisfatória, inserida no clima de renovação que areja o corpo da Igreja.

Analisando o panorama dessa escassez, o Padre Michael traça um plano, segundo o qual seria possível prover a Igreja na América Latina, num ano só, com cinco mil padres. Em resumo, o plano seria este : “quando morre um vigário ou quando uma comunidade não tem padre — sugere o conferencista — os maiores da paróquia se reuniriam. Sob a supervisão de um delegado do bispo local, e após instruções precisas sobre como proceder e uma hora de oração, fariam uma votação secreta a fim de que um deles servisse de presbítero para a sua paróquia. Este homem iria para um seminário especializado durante seis meses... depois ordenado sacerdote... para oferecer o santo sacrifício da missa, levar a comunhão aos enfermos, batizar as crianças e administrar a santa unção aos moribundos. Em caso de morte, e à falta de outro sacerdote nos arredores, ouviria a confissão do agonizante. Uma vez por mês ou ao menos no ano, um padre

treinado e com preparo teológico visitaria a região para ouvir confissões, pregar e servir de conselheiro em problemas morais" (*El Serrain*, Chicago, primavera 1967, p. 7)

Participantes

O Brasil, que tem o terceiro maior contingente de bispos (só a América do Norte e a Itália o ultrapassam), enviará sua delegação eleita pela VIII Assembleia-Geral dos Bispos em Aparecida, que se compõe dos quatro representantes: 1) Exmo. Sr. Cardeal Dom Agnelo Rossi, Arcebispo de São Paulo e Presidente nacional da CNBB; 2) Dom Avelar Brandão Vilela, Arcebispo de Teresina e Presidente do CELAM; 3) Dom Aloísio Lorscheider, O.F.M., Bispo de Santo Ângelo e titular do Secretariado nacional de Teologia da CNBB e Diretor do Regional Sul III; 4) Dom Clemente Isnard, Bispo de Nova Friburgo e Secretário nacional de Liturgia da CNBB. Acompanharão também a nossa delegação os suplentes que no caso prescreve o regulamento do Sínodo: Dom José Gonçalves da Costa, C.S.S.R., e Dom Fernando Gomes dos Santos, Arcebispo de Goiânia, respectivamente Secretário-Geral e Secretário nacional de Pastoral da CNBB.

Conforme declarações da Secretaria de Imprensa do Vaticano, o Sínodo contará 193 participantes, sendo 132 representantes das conferências episcopais, 13 patriarcas e metropolitas do rito oriental, 13 cardeais da Cúria Romana, 10 representantes de institutos religiosos e 25 pessoas nomeadas livremente pelo Santo Padre.

Dos delegados das conferências episcopais do rito latino, 43 são das América, 34 da Europa, 31 da África, 20 da Ásia e 4 da Oceânia. Conforme os estatutos, só cinco países terão direito a enviar quatro representantes: Estados Unidos, Itália, Brasil, França e Espanha.

Frei Boaventura, O.F.M., novamente "perito"

Reconhecendo a feliz escolha, apraz-nos transcrever aqui a notícia veiculada pelo CIC, de Petrópolis: "Frei Boaventura, o renomado teólogo brasileiro e conhecido autor de um sem-número de livros, foi convidado pela direção da CNBB para assessorar, na qualidade de *perito*, os quatro representantes do Episcopado nacional que tomarão parte no Sínodo" (CIC).

"Frei Boaventura, que se tornou conhecido no Brasil e internacionalmente por suas campanhas de esclarecimento contra as seitas espíritas, é, por 17 anos, professor de Teologia Dogmática no Clericado Franciscano de Petrópolis. Contando atualmente 47 anos, acaba de publicar o quinto volume de sua mais recente obra, intitulada "Concílio Vaticano II": Frei Boaventura é, nestes últimos 15 anos, o Redator-Chefe da Revista Eclesiástica Brasileira (REB) e o escritor religioso vivo que conta com o maior número de publicações, no Brasil".

Em torno da "Populorum Progressio"

SORRIDENTE e bondoso, João XXIII entrou certa feita em seu salão de audiências, onde o aguardavam vinte e oito pessoas representando dezessete Igrejas cristãs. Caminhava sereno e vagarosamente. E o digno Vigário de Cristo, conta-se, ignorando o trono vermelho e dourado que o esperava, não teve cerimônias: sentou-se numa cadeira comum. Uma voz de entre os presentes se fez ouvir: "O Papa não está sentado acima; está no meio de nós."

O fato em si quase passa despercebido. Nem o gesto observado tem tanto de inédito. É contudo um símbolo expressivo que quadra esplendidamente à Igreja, nesta hora em que vai ao encontro dos homens e no meio deles quer ficar, para os ouvir, entender e, no que puder, prestar-lhes sua ajuda também.

Morreu João XXIII, o arauto do grande Concílio Ecumênico. Aquêlé porém que lhe veio ocupar o lugar tampouco se arredou do caminho encetado. Foi até mais longe. O Vaticano II foi avante; a marcha da Igreja está tomando proporções universais. E o Papa que, inspirada e tenazmente ora a conduz, vai na frente, quer em sua própria pessoa, quer através de seus enviados, por todos os meios sempre fazendo soar e levar à prática a mensagem, que muito diferente não seria por certo se Cristo viesse de novo falar aqui na terra.

"O maior documento do mundo moderno, sem dúvida alguma" — chamou à Populorum Progressio um político. Ao tomar hoje maior consciência das realidades terrestres onde ela se situa e sem sair de modo al-

gum do seu domínio, que é espiritual, a Igreja, sob a égide de Paulo VI, que “nunca descurou a promoção humana dos povos” nada mais faz, que “estar atenta aos sinais dos tempos e interpretá-los à luz do Evangelho”. Ainda quando não se trate de uma doutrina nova a expor, ela pode precisar de defender e atualizar princípios, antigos e perenes, num esforço reconhecido por uns e outros de por aquêles pautar normas de ação em favor de um mundo, onde “cada homem é chamado a desenvolver-se, porque tôda a vida é vocação”. Sólida sôbre a pedra da palavra do seu Mestre, ela permanece na essência a mesma, ao mesmo tempo que caminha na vanguarda dos homens acompanhando-os em sua evolução, sofrendo com êles “perante êste grito de angústia”, alegrando-se com as conquistas da ciência e o bem-estar de quem quer que seja.

“Documento político o mais audaz na História da Igreja”, quando ela “entra em cheio na luta das idéias de nosso tempo com nôvo espírito” — é com êste cabeçalho que um jornalista mexicano (Vicente L. Toledano) publicou longo comentário à Encíclica (Siempre, abril de 1967). Quando o processo dêsse desenvolvimento implica questões político-sociais — como são tôdas aquelas inerentes aos povos necessitados — a solução, naturalmente, não poderá estar num simples crescimento econômico: “Para ser autêntico, deve ser integral, quer dizer, promover a todos os homens e o homem todo”. É a própria dignidade humana que está em causa. Por isso, e aqui, a Igreja não podia deixar de se interessar e intervir com sua autoridade moral incontestável, dando também ela sua contribuição. Diante de duas frações destacadas da humanidade — uma, a menor, aviltada pelo egoísmo ou a indiferença, a outra, bem mais numerosa, marcada pelo flagelo da miséria, ambas igualmente acometidas de graves males — ela, que se declara servidora da mesma humanidade, não podia silenciar.

A importância excepcional dêste documento, “um dos mais importantes documentos do pensamento social do nosso século” — como disse alguém — é que nos leva ao propósito de continuar a publicar trabalhos, iniciativas e comentários, aquêles sobretudo que melhor nos parece porem em linha de execução os princípios nelas expostos.

PARA UM DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO HOMEM

Um problema cuja gravidade se tem tornado cada vez maior coloca, há vinte anos, o destino dos povos subdesenvolvidos.

Esse problema, impô-lo, à atenção dos homens mais indiferentes à evolução do mundo, o “grito de angústia” revelando que, em continentes inteiros, a fome, a pobreza, as doenças endêmicas torturavam homens e mulheres sem número, que a subnutrição impedia o crescimento e o desenvolvimento mental das crianças e, pior, assegurava à geração seguinte a continuidade dos males da geração precedente.

Generosidades individuais, instituições privadas, organismos públicos esforçaram-se por levar remédio às mais clamorosas dessas misérias. A Igreja, notadamente pela voz de Pio XII, na sua mensagem de Natal de 1941 e em muitas outras ocasiões, de João XXIII, em 1961, de Paulo VI, em 1963, 1966 e em 26 de março de 1967, pela Encíclica *Populorum Progressio*, tornou-se a intérprete dos “povos da fome” que interpelavam “os povos da opulência”. Suas exortações suscitaram eco profundo.

Mas se a luta contra a miséria é uma necessidade e um dever, se aqui e acolá pode fazer retroceder a pobreza, deixa inteiramente de pé o problema do subdesenvolvimento dos povos. Representantes dos poderes públicos, economistas, sociólogos, observadores de tôdas as tendências estão de acôrdo em que têm pela frente um problema específico, que põe em causa as instituições do mundo moderno e exige sua renovação.

A Igreja também o reconhece. Aliás, sua experiência trazia-lhe nova luz. Do mesmo modo que há pouco, antes de muitos outros, ela viu que a revolução industrial e o crescimento econômico das nações faziam surgir em seu seio problemas institucionais, para cuja solução propôs sua doutrina social, assim a sua clarividência reconheceu que o problema do desenvolvimento dos povos é a atual forma da questão social, transposta do plano das nações e das economias nacionais para o plano do mundo e de uma economia solidária, e que para esta questão não basta a resposta da generosidade dos países ricos mas exigem-se “reformas urgentes... transformações audaciosas, profundamente inovadoras”.

Seu ensinamento acaba de ser apresentado ao mundo na poderosa síntese que a êste respeito oferece a Encíclica *Populorum Progressio*. “Co-

mungando nas melhores aspirações dos homens e sofrendo de os ver insatisfeitos, deseja ajudá-los a alcançar o pleno desenvolvimento e, por isso, propõe-lhes o que possui como próprio: uma visão global do homem e da humanidade”.

Como encontra êste ensinamento — a fim de as completar, alargar, elevar — as preocupações e a visão dos homens comprometidos há decênios com o estudo do problema do desenvolvimento? Tão elementar que se cinge a algumas linhas, poderá êste confronto contudo fazer compreender melhor o pensamento da Igreja e melhor reconhecer a sua oportunidade e adaptação às nossas necessidades bem como medir o seu alcance.

*

* * *

“O levantamento do nível de vida dos povos subdesenvolvidos foi primeiramente concebido como um problema que se punha em termos exclusivamente econômicos. Mais precisamente ainda, sob a forma de assistência econômica é que, a princípio, foi proposta a solução. Quando tantos países caíam no estado de insustentável penúria, não poderia o remédio consistir em doar-lhes produtos de consumo, exportar para eles o excedente dos países da abundância, conceder-lhes créditos comerciais?”

Mas não foi preciso muito tempo para reconhecer que tais disposições — quaisquer que fossem, para alguns desses povos, e de imediato, os resultados benéficos — não constituíam, por si só, uma política do desenvolvimento. Uma assistência econômica, por mais generosa que a concebêssemos, chocava-se logo com os limites que impediam resultados proporcionais à amplitude do problema.

O mais rico e mais generoso dos povos não pode contar senão por unidades os bilhões de dólares que lhe é lícito abonar em favor dos países subdesenvolvidos, quando entretanto, para obviar às necessidades destes, êsses bilhões deveriam ser contados às dezenas e centenas. Por outro lado, qual pode ser a eficácia real e a fecundidade a longo prazo de uma injeção de crédito em uma economia que é, por definição, subdesenvolvida e por isso mesmo infecunda?”

Mais ainda: uma tal assistência correria o risco de ser rejeitada pelos próprios países beneficiários, aos quais impunha uma como que sujeição psicológica ou dependência política e econômica, tanto mais vivamente sentidas quanto mais vivas eram, nestes povos, a consciência da independência e a vontade de se tornarem os artífices do seu próprio destino.

Substituir a cooperação pela pura assistência econômica não bastou realmente para corrigir esta situação de desigualdade. Embora a nova forma de ajuda procedesse de uma idéia justa e fecunda em si mesma, a verdade é que mesmo quando ela se applicava à formação profissional e técnica ou ao ensino, tinha em vista sobretudo as situações sócio-econômicas. De fato, a sua atuação deixava de pé a distinção dos povos ricos e dos povos pobres, como foi dito antes, consagrava a bifurcação de países de

desenvolvidos e países subdesenvolvidos, e cristalizava esta divisão do mundo em duas partes de destino desigual.

Entretanto, as experiências mais ou menos decepcionantes não sustentavam a procura de uma solução para o problema do desenvolvimento. Incitavam, ao contrário, a um estudo mais profundo dos dados. Foram estudadas as condições para uma participação do Terceiro Mundo no seu próprio desenvolvimento, suas implicações nacionais e internacionais. O problema, como dissemos, tinha sido concebido, a princípio, em termos essencialmente econômicos. Os próprios economistas — é importante frisar — foram levados a ampliar o campo de suas reflexões. Tomaram cada vez mais consciência da significação humana inerente ao desenvolvimento dos povos, e esta constatação encaminhou-os para posições onde eles encontram as preocupações da Igreja. Não temos competência para acompanhá-los neste caminho. Bastar-nos-á fazer referência a seus trabalhos — por exemplo àqueles que a Fundação para as Pesquisas Sociais tem efetuado na França sobre o Terceiro Mundo e seu desenvolvimento — fixando aqui alguns de seus ensinamentos. O

É elucidativo, para o moralista, ouvir destacados economistas, como Alan Barrère ou François Perroux, dizerem-nos que se o crescimento econômico de um povo subdesenvolvido é sinônimo de aumento quantitativo de sua riqueza material, este crescimento está entretanto ligado a um progresso das estruturas e do sistema econômico, o qual nos parece inseparável de um progresso das estruturas e do sistema econômico, inseparável por sua vez, julgamos, de um progresso das mentalidades. Da mesma maneira, a noção de desenvolvimento econômico acrescenta à ideia de aumento quantitativo das riquezas a da continuidade deste aumento; sem esta continuidade, o desenvolvimento é uma ilusão, pelo que implica mudança e progresso das estruturas e, por consequência, progresso de ordem social, institucional e mental.

Igualmente, o que os povos subdesenvolvidos esperam da melhoria de sua situação econômica não é somente mais arroz, mais trigo ou mais aço, mas, sim, a satisfação de suas necessidades sociais, que têm caráter essencialmente humano. Ao desenvolvimento econômico, para eles, está ligada a capacidade de cobrir as despesas sociais e os custos humanos, mediante os quais a sociedade assegura aos indivíduos a cobertura dos grandes riscos da existência e garante à pessoa humana seu desenvolvimento através do ensino, da educação, da formação profissional, do acesso à cultura.

Quantas vezes, quando a Igreja ensinava — e ela expõe ainda esta doutrina na *Populorum Progressio* — que “economia e técnica não têm sentido senão em função do homem, ao qual devem servir”, que “qualquer programa feito para aumentar a produção não tem, afinal, razão de

ser senão colocado ao serviço da pessoa humana”, não foi ela censurada por querer dirigir um domínio econômico que não lhe pertence ou de querer introduzir aí dados teóricos e abstratos, alheios à realidade! No entanto, eis que no problema crucial que se põe à nossa civilização — qual é o do desenvolvimento dos povos — a própria economia é levada por suas considerações específicas a sair do domínio onde sem razão quereriam confiá-la, e vem a desembocar no humano. Aí, a espera o luminoso ensinamento da Igreja.

*

* *

É o homem, com efeito, que está comprometido no problema do desenvolvimento. O homem, isto é, a família, “lugar de encontro de várias gerações que reciprocamente se ajudam a alcançar uma sabedoria mais plena e a conciliar os direitos pessoais com as outras exigências da vida social”. O homem, ao qual são destinados “a terra e tudo o que nela existe” e que devem afluir “com equidade às mãos de todos”. O homem, que “por meio de uma aplicação tenaz da inteligência e do trabalho”, arranca aos poucos os segredos da natureza e desenvolve as indústrias “necessárias ao crescimento econômico e ao progresso humano”. O homem, artista ou artesão, empreiteiro, operário ou camponês, que, com o seu trabalho, se torna a seu modo um criador. O homem, enfim, inserido em um país e membro de um povo.

Não é sem razão que a busca do desenvolvimento econômico se achou ligada, na reivindicação dos povos, à afirmação de sua personalidade histórica. “Rico ou pobre, cada país, confirma a Encíclica, possui uma civilização recebida dos antepassados: instituições exigidas para a vida terrestre e manifestações superiores — artísticas, intelectuais e religiosas — da vida do espírito”. Se, pois, esta civilização conta “verdadeiros valores humanos, grande erro seria sacrificá-los àquelas. Um povo que nisso consentisse perderia o melhor de si mesmo”.

O problema do desenvolvimento é, portanto, um problema profundamente humano. Não se põe somente em termos de ajuda econômica: não se formula em função apenas da divisão do mundo em países ricos e países pobres. Põe em questão todos os elementos de ordem econômica, social, psicológica, política, histórica, cultural, religiosa, que interferem na vida dos homens e na da sociedade. O desenvolvimento outra coisa não é que o ordenamento do mundo para valorizar o homem e a sociedade.

Daí, então, que o desenvolvimento não pode ser senão integral, quer dizer, fixar-se como objetivo o pleno desenvolvimento do homem em sua vida pessoal e comunitária, e ao mesmo tempo geral, unindo todos os povos, desenvolvidos ou subdesenvolvidos, em um esforço comum e benéfico para todos. A esta “ação harmonizada para o desenvolvimento integral

do homem e o desenvolvimento solidário da humanidade”, a Igreja, pela voz de Paulo VI, convida solenemente todos os homens de boa vontade.

*
* * *

Esta visão do desenvolvimento confere-lhe tãda a sua dimensão moral e cristã. Mostra-o fundado no mais íntimo da natureza humana e em correspondência com os planos de Deus. É, explana a Encíclica, “uma forma de vocação que, no desígnio de Deus, é a vocação de cada homem e das sociedades”.

De onde adquirem qualificação moral tãdas as atividades que os homens exercem para procurá-lo. “Este crescimento, diz a Encíclica pontifícia, não é facultativo”. É “como um resumo de nossos deveres” pessoais e comunitários. Será portanto em tãrmos de justiça social que vão ser interpretadas as obrigações dos países desenvolvidos para com os países subalimentados. Será esta justiça que presidirá à organização da luta contra a fome, à elaboração dos programas, a organização da cooperação. A equidade deve reinar nas relações comerciais, e a justiça, nos contratos entre os povos como entre os indivíduos. A fraternidade exige que um diálogo sincero se estabeleça entre homens de diferentes civilizações, que uma fraterna acolhida seja especialmente oferecida aos jovens estudantes expatriados ou aos trabalhadores emigrados e que o sentido social inspire aquêles que têm o encargo de industrializar os países novos.

*
* * *

Não podemos deixar de nos sentirmos tocados pela grandeza da concepção do desenvolvimento que a Igreja propõe. Esta visão cristã abre diante dos povos perspectivas do progresso as mais amplas e ao mesmo tempo as mais marcantes. O desenvolvimento não aparece aí como um “estado”, que pudesse ser atingido de modo definitivo e que, realizado hoje em alguns países, poderia ser proposto para imitação dos outros. Nenhum tipo de sociedade é pré-imposto aos povos, nenhum tipo pode constituir uma barreira a seu horizonte e ao da humanidade.

Será que o desenvolvimento abre para o homem perspectivas de um futuro indefinido, de uma transformação sem limites, da qual o homem seria o beneficiário mas também o juguete? Não. A inteligência humana não esgotou os recursos que o mundo criado põe à sua disposição e de onde extrairá sempre novas descobertas. Negar este poder ao homem seria atentar contra a sua dignidade. Mas é conforme a tal dignidade — e mesmo solicitado por ela — o reconhecer que o desenvolvimento dos povos tem uma finalidade e que nesta êle encontra a perfeição e o complemento que poderá receber em um dado momento da história. Este fim

é o próprio homem; e o valor do desenvolvimento a que chegam os povos em um dado momento da sua história pode medir-se pela qualidade das contribuições que tal desenvolvimento proporciona ao homem.

“É um humanismo integral que é necessário promover”, conclui a Encíclica. Integral, porque inclui todos os valores que o homem pode exigir para si. Integral, porque associa em suas realizações todos os povos da terra e não somente os de uma civilização ou de um continente, os do Ocidente ou os do Oriente. É um humanismo cristão: “não existe humanismo verdadeiro, senão o que se abre ao Absoluto”, lembra a Encíclica. “Fechado aos valores do espírito e a Deus, fonte do verdadeiro humanismo”, só poderia contradizer-se, mostrar-se “humanismo desumano”. A este humanismo integral, a Encíclica deu a sua Carta; e o acontecimento que sobrevém no momento em que a humanidade se encontra num “virar decisivo da história”, tem extraordinária e providencial importância.”

J. DELOS, O. P.

Conselheiro eclesiástico da
Embaixada da França junto à Santa Sé

*
* *

Cada ano a miséria, a fome, a doença, provocam no Terceiro Mundo mais vítimas do que a Segunda Guerra Mundial. Este impôsto de sangue que paga, anualmente, o mundo subdesenvolvido, é um escândalo que clama ao Pai do Céu.

DOM MANUEL LARRAÍN

NOVA COMISSÃO: JUSTIÇA E PAZ

Com a nova Encíclica, ao lançar seu dramático apêlo, ao mundo todo, em favor de "uma ação organizada para o desenvolvimento integral do homem e para o desenvolvimento solidário da humanidade", Paulo VI, pela primeira vez na história das encíclicas, instituía uma comissão que pudesse pôr alguma coisa dela em prática e que não a deixasse ficar só no campo teórico, quando não desconhecida dos próprios católicos: "Justiça e Paz é o seu nome e o seu programa (...), programa (que) pode e deve unir, com os nossos filhos católicos e irmãos cristãos, os homens de boa vontade".

Ao encontro de um mundo em crise

Criada em 6 de janeiro último pelo Motu Proprio do Papa, *Catholicam Christi Ecclesiam*, a nova Comissão pontifícia quer "suscitar em todo o Povo de Deus o pleno conhecimento da missão que os tempos atuais dêle reclamam, de maneira a promover o progresso dos povos mais pobres, a favorecer a justiça social entre as nações, a oferecer às que estão menos desenvolvidas um auxílio, de maneira que possam prover, por si próprias, ao seu progresso".

As aspirações dos padres conciliares — que haviam julgado "muito oportuna a criação de um organismo da Igreja universal com o fim de promover o progresso das regiões indigentes e a justiça social entre as nações" — encontravam, assim, o instrumento adequado para iniciar a sua realização e ao mesmo tempo capaz de afirmar a presença da Igreja, de forma concreta, na sociedade contemporânea.

É este organismo que, *ad experimentum*, é certo, por cinco anos, pretende secundar e concretizar os esforços e diretivas que, neste campo particular, desde o início de seu pontificado, e de modo tão acentuado, Paulo VI vem atestando. Repetidas vêzes, com efeito, nomeadamente em seu discurso de 4 de outubro de 1965 na ONU, o atual Pontífice tem vindo a levantar sua voz em defesa daqueles que têm fome e sede de justiça, que têm outrossim igual direito a realizar sua plena dignidade humana.

E à medida que, em meio aos contrastes e convulsões do mundo moderno, cada vez mais se agrava e generaliza uma crise de transformações — sem falar na ameaça de um terceiro conflito mundial que dia e noite angustia o Papa — mais a Igreja se sente hoje interpelada a dar corpo e vida à doutrina social, que sempre defendeu e agora de forma tão clara e aprofundada, oferece na *Populorum Progressio*. Se “três quartas partes da população universal (vivem) em estado patente ou latente de miséria, de subnutrição e de ignorância” (*) — como escreve um dos doze membros de que se compõe a Comissão Justiça e Paz, Professor Alceu Amoroso Lima —, mais ela, Mãe e Mestra dos povos, e ela mais que ninguém, se sente impelida a um programa de esclarecimento e ação, por onde possa levar sua parcela de ajuda ao mundo em que vive. Um mundo que, segundo uns, chega ao crepúsculo, segundo outros — e com êstes, também nós — desperta para uma nova alvorada.

Onde a Igreja se coloca

“A missão da Igreja, quanto ao drama do subdesenvolvimento — frisa o citado Professor — não é de ordem técnica. É sim de ordem apostólica”. Como também o problema do subdesenvolvimento “não é tampouco um problema puramente material. É também um problema espiritual. Mas não apenas no sentido clássico em que uma apologética anacrônica o colocava. Isto é, a falta de religião é que gera a miséria material dos povos, além de sua miséria moral.

A colocação feita pelo Concílio e pelas encíclicas é de certo modo o oposto: é a miséria material que gera a miséria moral e a decadência religiosa. Por mais que tôdas as causas, na ordem prática, sejam por sua vez efeitos de causas recíprocas. O problema se apresenta, portanto, de modo inverso ao de outrora. Não basta pregar a volta a Deus para que os povos sejam felizes e decentes em sua vida social. É mister tornar os povos quanto possível felizes e decentes em sua vida social para que se opere a volta a Deus, sem a qual, por sua vez, é impossível uma vida social feliz (quanto possível à condição humana) é decente, nas mesmas condições de relatividade.

Essa nova colocação do problema é que explica a *Populorum Progressio* e a criação de *Justitia et Pax*.

A Comissão se reúne a primeira vez

Sob a presidência do Cardeal Maurício Roy, Arcebispo de Quebec, e de Dom Alberto Castelli, respectivos Presidente e vice-Presidente, a Comissão Justiça e Paz se reuniu, a primeira vez, em Roma, de 17 a 25 de abril último. Além do Secretário, Monsenhor J. Grémillon, estavam pre-

(*) As citações de A. Amoroso Lima, aqui referidas, foram transcritas do *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 29 e 30 de junho de 1967.

sentos os doze membros e outros tantos consultores de que se compõe a Comissão, procedentes da Europa, da África, da Ásia e das Américas. Nomeados diretamente pelo Papa, metade dos consultores são bispos e padres, enquanto os membros são quase todos leigos (apenas dois padres).

Presenças a destacar : Vitorino Veronese, ex-Diretor-Geral da UNESCO; Gabriel d'Arbusier, Subsecretário da ONU; Monsenhor Ligutti, observador da Santa Sé junto à FAO; Bárbara Ward, "uma das dez ou doze escritoras modernas e das raras que se ocupam com problemas sociais", no dizer do Professor Amoroso Lima; John Ryan, representante da Índia junto a vários organismos internacionais; Monsenhor Rodhain, francês, Presidente da Cáritas internacional; Monsenhor Dossing, alemão, Presidente da MISEREOR; Monsenhor Pietro Pavan, italiano, que foi um dos colaboradores mais diretos de João XXIII na *Mater et Magistra*, como o foi na *Populorum Progressio*, para Paulo VI, o Padre Lebret, cujo discípulo, o Padre Vicente Cosmao, O.P., é também consultor da Comissão; A. Vanistendael, belga, Presidente da Confederação Internacional dos Sindicatos cristãos; Stefan Swiezawski, polonês, o único representante da Igreja do Silêncio, discípulo de Maritain e Professor da Universidade de Lublin; enfim, outros de grande vulto e responsabilidade no cenário mundial.

A América Latina esteve representada por dois brasileiros e um venezuelano : Dom Eugênio de Araújo Sales, Administrador Apostólico *sede plena* de Salvador, como consultor; Professor Alceu Amoroso Lima, antigo Diretor do Departamento de Relações Culturais da União Pan-Americana e atual componente do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de Nova Iorque, na qualidade de membro; Dom Eduardo Henriquez Jemenez, Arcebispo de Caracas, nomeado consultor.

Objetivo : aplicar a Encíclica

A Comissão se propôs : primeiro, estudar e ampliar a *Populorum Progressio* naquilo que, como seu documento-base, lhe diz respeito; segundo, passar à busca de formas de "aplicação imediata desta Encíclica no sentido de atender às realidades concretas do mundo de hoje", onde "milhões de pessoas carecem das mais simples pró-condições da dignidade humana : alimento, abrigo, roupa, saúde, educação, trabalho, esperança".

Partindo do "fato de que muitos homens perderam o sentido do compromisso para com a humanidade", cabe à Comissão : 1) articular as forças existentes no mundo e ajudar o que já existe para a ação social no campo da justiça e da paz, tanto dentro como fora da Igreja; 2) levar a cabo, a longo prazo, todo um programa de educação fundamental.

É todo um programa de pensamento e ação em prol do desenvolvimento em plano mundial a que, entretanto, deseja levar o contributo da teologia e da antropologia cristãs.

Condições : colaboração dos demais

A mesma Comissão, em nota distribuída à imprensa, faz entender que seu papel é sobretudo êste : despertar a consciência, estimular, orientar, congregar. Nem outro sentido tem aquêle símbolo que, na audiência especial então concedida aos participantes da reunião, Paulo VI evocava ao comparar as atividades da Comissão Justiça e Paz com o galo postado no cimo dos campanários : “*vous êtes comme les coqs du clocher*”.

Citando mais uma vez o Professor Amoroso Lima, “é preciso acordar os que dormem. Inquietar e não tranquilizar as consciências. Se a Comissão Justiça e Paz, em cada país, conseguir isso terá colocado a sua pedrinha na construção do mundo de amanhã. Se possível, um pouco melhor que o nosso...” Aliás, frisa êle também, essa foi uma das conclusões práticas do primeiro encontro : “a da necessidade de criar em cada país uma comissão de tipo idêntico ao da Comissão Central Pontifícia, para estudar o modo como pode a Igreja colaborar com o Estado e com tôdas as fôrças vivas de cada país em via de desenvolvimento. (...) Seu êxito ou seu malôgro vão depender agora, não apenas dos seus membros (...), mas acima de tudo do interêsse que por seus trabalhos tomarem os diferentes episcopados nacionais”.

Sabe-se que, por exemplo, a Universidade Católica de Pôrto Rico, após um encontro de três dias de estudo sob a orientação do Cardeal Roy, já fundou seu Instituto de Justiça e Paz. Terá por objetivo pesquisas de cunho científico e a elaboração de programas que atendam ao desenvolvimento e à reestruturação social e assegurem o clima necessário para a verdadeira paz.

Aqui e ali, entretanto, será necessário “estimular e mesmo ajudar a criação de novas iniciativas que correspondam a situação e exigências novas”.

Instrumentos de ação : homens de boa vontade

Não perdendo nunca de vista a colaboração preconizada por Paulo VI na *Populorum Progressio* com todos “os homens de boa vontade”, a Comissão quer trabalhar num plano internacional :

— quer com os Secretariados para a União dos Cristãos, dos Não-Crentes e dos Não-Cristãos, com o Conselho dos Leigos e com “todos os institutos religiosos da Igreja, especialmente os missionários”, com a ajuda de institutos de pesquisa, universidades e outros centros de ensino, com as organizações de jovens;

— quer com os irmãos no cristianismo, através das conexões com os seus secretariados e órgãos do Conselho Mundial das Igrejas;

— quer com as religiões não cristãs, especialmente judeus e outros;

— quer com organizações seculares : “aqui a política da Comissão será de *porta aberta* a todos os grupos e organizações que trabalham no campo do desenvolvimento (ela aceitará e divulgará todo material impor-

tante chegado às suas mãos e proporcionará às outras organizações o que a Igreja poderá oferecer nesse campo). Procurará de um modo todo especial estabelecer um contato íntimo com as agências internacionais. O desenvolvimento dêste trabalho se fará pelos canais normais, isto é, Secretaria de Estado, observadores da Santa Sé nas agências da ONU etc.”.

Na base : o papel da educação

Atribuindo à educação papel de insubstituível valor na escalada para o campo da justiça e da paz, a Comissão quer “levar aos católicos, cristãos e ao mundo em geral a compreensão fundamental da necessidade para uma comunidade humana. Será necessário apressá-los a aceitar a justiça social, justiça essa que atravessa fronteiras e eleva a totalidade da família humana. Procurará ressaltar para os grupos mais abastados das nações subdesenvolvidas e para as próprias nações ricas a importância de sua responsabilidade moral. Tentará estimular o desenvolvimento de uma consciência cristã na época da união da ciência tecnológica, para equilibrar a unidade física do planeta com as instituições de justiça e amor.

Para tanto recomenda a Comissão :

1) que as conferências episcopais, congregações de professôres e todos aquêles relacionados com a educação sejam estimulados a incluir o ensino da Justiça Social Internacional no currículo escolar dos seminários, universidades e tôdas as instituições de ensino;

2) que os retiros, sermões e principalmente a instrução religiosa dêem ênfase à discussão do problema da justiça no mundo;

3) que êste currículo seja feito sempre que possível numa base ecumênica;

4) que grupos de estudo competentes, quando possível numa base ecumênica, continuem o trabalho da elaboração de uma doutrina de desenvolvimento e justiça mundial;

5) que grupos de leigos de tôda espécie sejam convidados a incluir o problema da justiça social em seus programas de educação de adultos e, quando capacitados para tal, a colaborar com a Comissão na elaboração de programas para meios de comunicação”.

Programa de prioridades

Transcrevemos parte da declaração sôbre a forma de ajudar os povos menos desenvolvidos :

“1. Na Encíclica *Populorum Progressio*, o Papa frisa duas questões que requerem ação urgente : pôr à disposição dos pobres os recursos dos ricos (impôsto mundial, fundo mundial, o caso das dívidas das nações pobres) e as desigualdades na organização do comércio mundial. São dois problemas a ser tratados com prioridade, pois de sua solução poderá advir apreciável montante de recursos para qualquer forma de desenvolvimento

desejável. De contrário, a sinceridade das nações ricas pode ser posta à prova.

2. O Papa pede que os países desenvolvidos estejam dispostos a introduzir um impôsto em favor dos países em desenvolvimento e que os governos testem a boa vontade de seus cidadãos. Em 1960, quando começou o Decênio do Desenvolvimento, os países ricos se comprometeram em geral a fazer um esforço no sentido de ceder um por cento da renda nacional para a assistência mundial — compromisso que foi explicitamente reafirmado em Genebra no ano de 1964. (...) Sugere a Comissão que isso se torne objeto de campanha imediata que leve os governos a iniciarem o atendimento de seus compromissos até o fim do Decênio do Desenvolvimento”.

Tôda esta campanha deverá ser levada a efeito através sobretudo de grupos ecumênicos, em conferências e movimentos capazes de “sensibilizar a opinião pública (...) e influenciar o govêrno”, porquanto a “realização de *um por cento* deverá ser apenas ao comêço”. Findo o Decênio, novas etapas e novos processos deverão ser encetados com vistas sempre ao desenvolvimento, em prol da justiça e da paz.

Em outubro, nova reunião

Falando à imprensa, ao regressar ao Brasil, Dom Eugênio Sales revelou que já está sendo programada segunda reunião, também em Roma, no fim de outubro próximo, quando a Comissão Justiça e Paz, além de elaborar outros assuntos, deverá “pedir ao Papa que nela sejam incluídos novos membros da área subdesenvolvida : mais um da Ásia, um da África e um da América Latina, bem como um representante da Oceânia”.

Uma guerra, apenas, podemos ter certeza que é sempre totalmente justa : a guerra contra a miséria.

Não vamos deter-nos mais sôbre mensagens de saudação e apoio que a Paulo VI endereçaram distintas personalidades, como foram as dos chefes de govêrno, desde Madagáscar a Nicarágua, do Chile ao Haiti ou à República Dominicana. Como tampouco não contamos sequer quantos congressos e encontros, cursos e palestras, nos planos internacional ou nacional, têm vindo a congregar, para estudo e aplicação da Encíclica, homens da política e da economia, da sociologia e da educação, da saúde, da própria Igreja, enfim de quantos têm responsabilidade nos destinos da humanidade. Entre nós, enquanto em Brasília, durante o mês de junho, a Câmara dos Deputados realizava importante série de debates sôbre a "Populorum Progressio" e a Realidade Brasileira, no sertão nordestino um violeiro (Chico Traíra) corria a região cantando em versos, no mais puro estilo regional, o notável documento.

Só três notas para complemento e ilustração finais :

Athenágoras : "um acontecimento histórico"

Porque está na ordem do dia o próximo encontro entre Paulo VI e Athenágoras, apraz-nos aqui ressaltar a "impressão profunda — diz o Patriarca da Igreja Ortodoxa Oriental — e a grande satisfação pelo acontecimento histórico" em que o Santo Padre "convidou a todos para um mundo de fraternidade e dedicação pela felicidade dos homens".

FAO : "inspiração constante"

Agradecendo o "apêlo solene que fêz à consciência da humanidade", o Diretor-Geral da FAO, Doutor B. R. Sen, afirma que "esta Encíclica histórica terá sem dúvida conseqüências muito amplas para o futuro da paz do mundo e da justiça universal, porquanto faz concorrer a autoridade moral e o papel de guia da Igreja com os ideais e os objetivos das Nações Unidas bem como de seus organismos especializados".

Reconhece que as referências feitas na Encíclica à FAO para libertar o mundo da fome serão uma “fonte de inspiração constante para todos aqueles que se decidiram a vencer a fome e a velar pela dignidade humana”.

Wall Street : uma retratação

O editorial de *Wall Street Journal*, diário norte-americano com um milhão e duzentos exemplares de tiragem e preferido por homens de negócios, cuja acusação à *Populorum Progressio* causou justa repulsa dentro e fora dos Estados Unidos, veio a ser retratado pelo próprio editor.

Embora o *equivoco* fôsse atribuído a uma tradução pouco fiel da Encíclica, a retratação obteve enorme e significativa repercussão, tendo sido depois objeto de comentários na televisão, em muitos jornais e revistas.

Rico ou pobre, cada país possui uma civilização recebida dos antepassados : instituições exigidas para a vida terrestre e manifestações superiores — artísticas, intelectuais e religiosas — da vida do espírito. Quando estas últimas possuem verdadeiros valores humanos, grande erro é sacrificá-los àquelas. Um povo que nisso consentisse perderia o melhor de si mesmo, sacrificaria, julgando encontrar vida, a razão da sua própria vida. (Pop. Progressio, 40)

Paulo VI Fala do Concílio, do Magistério e dos Leigos

I — CONCÍLIO

A doutrina e o Concílio

“Não devemos separar os ensinamentos do Concílio do patrimônio doutrinal da Igreja, mas antes ver como aí se inserem, como com êle são coerentes e como dêle dão testemunho, incremento, explicação, aplicação. Também agora as “novidades” doutriniais ou normativas do Concílio aparecem em suas justas proporções... O Concílio ajude os fiéis, mestres ou discípulos que sejam, a superar aquêles estados de ânimo — de negação, de indiferença, de dúvida, de subjetivismo etc. — que são contrários à pureza e à fortaleza da fé” (*Audiência geral, L'Osservatore Romano, 13-01-1966*).

O Concílio não autoriza arbitrariedades

“Não é a inércia, nem a crítica, nem a revisão, nem a recusa nos confrontos da obra conciliar que podem ajudar a Igreja... O Concílio certamente não autoriza, pelo contrário contém e corrige os arbítrios (ou as arbitrariedades) doutriniais e disciplinares que algum espírito inquieto dêle quererá derivar” (*À Conferência Episcopal Italiana, O.R., 24-06-1966*).

Fidelidade ao Concílio

“Para ser fiéis ao Concílio é mister evitar dois erros possíveis: primeiro, o de supor que o Concílio Ecumênico Vaticano II representa uma ruptura com a tradição doutrinal e disciplinar que o precede, como se fôsse uma novidade tal que se deva comparar a uma descoberta revolucionária, a uma sugestiva emancipação, que autorize a separação, como que uma pseudoliberação, de tudo que até ontem a Igreja ensinou e professou com autoridade, e por isso consinta propor ao dogma católico novas

e arbitrárias interpretações, com freqüência buscadas fora da ortodoxia de que se não pode abrir mão, e oferecer ao costume católico expressões novas e desregradadas, por vêzes emprestadas ao espírito do mundo... E outro erro contrário à fidelidade que devemos ao Concílio seria o de desconhecer a imensa riqueza de ensinamentos e a fecundidade providencial e renovadora que jorra do mesmo Concílio" (*Discurso no primeiro aniversário do encerramento do Concílio*, O.R., 9/10-12-1966).

Ecumenismo

"Existe uma atitude de indiferença e de desinterêsse, motivada freqüentemente pelo escasso conhecimento das questões e da sua complexidade... Uma outra atitude, ao invés, excede em entusiasmo e em simplicismo, como se o contato com os irmãos separados fôsse fácil e sem perigo, e como se bastasse não dar importância às questões doutrinárias e disciplinares para imediatamente estabelecer a concórdia e a colaboração... Existe além disso a atitude dos desconfiados e cétricos; alguns temem que o ecumenismo comporte uma crítica e uma revisão à verdade da fé, um menosprêzo da tradição católica e do Magistério, um conformismo com as demais concepções religiosas com prejuízo das próprias; outros temem que seja vão esperar na recomposição efetiva de uma única crença religiosa e de uma única e verdadeira comunhão eclesial" (*Audiência geral*, O.R., 20-01-1966).

"Não faltam dificuldades, e por si são tais que não permitem prever uma solícita e satisfatória solução. Alguns quereriam da Igreja Católica sacrifícios doutrinários e constitucionais que ela não pode fazer sem fracassar em sua fidelidade à verdade do Evangelho e da tradição que dêle deriva" (*Declaração com que o Santo Padre encerrou o Encontro Ecumênico da T.V.*, O.R., 15-04-1966).

"O ecumenismo não é simplicismo, não é irenismo superficial e descuidoso das instâncias intrínsecas da verdade religiosa... A aproximação dos irmãos separados, enquanto deve fazer-se com grande respeito e grande compreensão dos valores verdadeiramente cristãos que eles possuem e com o desejo também de aprender dêles o que de verdadeiro e de bom podem dar-nos, não deve realizar-se com prejuízo da integridade da fé católica e da nossa disciplina eclesial, e não deve ser orientado por uma crítica fácil das nossas coisas para ser entretanto disposto, com a mesma facilidade, ao mimetismo das coisas alheias, mesmo quando boas e dignas de respeito" (*Audiência geral*, O.R., 19-01-1967).

II — MAGISTÉRIO

O ministério sagrado

"Limitamo-Nos a colhêr um sentimento da alma sacerdotal, que várias notícias afirmam hoje espalhado, mais aqui, menos acolá, um pouco por

tôda a parte no clero : um sentimento de incerteza... E nada parece menos conforme à psicologia de um sacerdote fiel, que a opressão da dúvida sôbre a bondade da própria vocação e do próprio ministério” (*Aos párocos e pregadores da Quaresma*, O.R., 21/22-02-1966).

Liberdade e Magistério

“Portanto, concede-se aos exegetas e aos teólogos católicos tôda aquela liberdade de pesquisa e de julgamento, que se exige pela índole científica dos seus estudos e pelo fim pastoral da salvação das almas, à qual deve visar, como escopo supremo, tôda a atividade no seio da Igreja. Porém, existem limites que o exegeta, o teólogo, o cientista, que desejam verdadeiramente salvaguardar e iluminar a própria fé e a dos outros católicos, não podem nem devem imprudentemente ultrapassar. Êsses limites estão marcados pelo Magistério vivo da Igreja, que é norma próxima de verdade para todos os fiéis, como Nós mesmos o recordamos na Encíclica *Mysterium Fidei*. Com efeito, nela, denunciando algumas explicações do dogma da Transubstanciação que perturbavam as almas dos fiéis, reprovamos uma liberdade excessiva na interpretação dos dogmas da religião cristã... É evidente que parecem inconciliáveis com a genuína doutrina católica as explicações que do pecado original dão alguns autores modernos, os quais, partindo do pressuposto, não demonstrado, do *poligenismo*, negam, mais ou menos claramente, que o pecado, de que se derivou tão imensa enchurrada de males na humanidade, tenha sido antes de tudo a desobediência de Adão “primeiro homem”, figura do homem futuro... Mas também a teoria do *evolucionismo* não parecerá aceitável enquanto não se ponha concorde com a criação imediata de tôdas e de cada uma das almas humanas por Deus, e não retenha decisiva a importância que para os destinos da humanidade teve a desobediência de Adão, protoparente universal” (*Ao Simpósio de Teólogos sôbre o pecado original*, O.R., 16-07-1966).

Descontentamento entre o clero

“A ninguém é desconhecido que uma onda de dúvida, de descontentamento e de inquietação se precipitou nas almas de muitos sacerdotes, dando não poucas vêzes origem a uma problemática muito vária e complexa e desordenada, que repudia fàcilmente hábitos respeitabilíssimos de piedade e do costume eclesiástico até ontem mantidos em merecida honra; produz em alguns sacerdotes um senso injustificado e deprimente de desilusão; orienta, como que para compensá-los, os seus pensamentos para as realidades temporais e para um mortificante conformismo com o mundo profano; ergue questões que perturbam, seja de confronto entre o estado laical e a vocação sacerdotal, como se o primeiro se devesse reconhecer uma plenitude, não sômente humana e temporal, mas também apostólica em comparação à segunda, apertada, como se afirma, em esquemas ope-

rativos fechados e hoje ineficazes; seja frente à finalidade primária do sacerdócio, se destinado ao exercício do culto divino e ao ministério sacramental, ou à missão pastoral de aproximação do povo para despertar-lhe a consciência e o costume a uma experiência de consonância espiritual e, se possível, de caridade cristã, como se uma finalidade excluísse outra, e não fôsse antes a ela complementar” (*À XVI Semana da Atualização Pastoral*, O.R., 10-09-1966).

Relações entre Magistério da Igreja e Teologia

“Em alguns ambientes espalha-se a tendência de negar ou enfraquecer a relação da Teologia com respeito ao Magistério da Igreja. De fato, se considerarmos a mentalidade e o espírito dos homens de cultura do nosso tempo, constataremos que têm em comum esta nota característica, a saber uma exagerada confiança em si mesmos que os leva a repudiar tôda autoridade e a estabelecer que cada um por si pode proceder em qualquer campo do saber e regular a própria vida segundo o grau dos seus conhecimentos. Lamentavelmente tal liberdade, ou melhor, licenciosidade, às vêzes, se estende mais ou menos também no campo da consciência da fé e da ciência teológica” (*Ao Congresso Internacional de Teologia*, O.R., 2-10-1966).

Magistério eclesiástico

“Hoje qualquer um dentro da Igreja, tantos que são e não são fiéis, e muitos que estão em volta da Igreja, mas estranhos, olham com reserva, com desconfiança para o Magistério eclesiástico. Para uns se quere-ria mais que tudo reconhecer hoje, da parte de alguns, a tarefa de confirmar a “crença infalível da comunhão dos fiéis”; para outros se quere-ria, por parte de outros, sequazes de doutrinas negadoras do Magistério eclesiástico, reconhecer a capacidade de interpretar livremente, conforme a própria intuição, que facilmente se pretende inspirada, a Sagrada Escritura” (*Audiência geral*, O.R., 12-01-1967).

III — LEIGOS

Os leigos frente ao Concílio

“O que a Igreja espera do laicato não é uma atitude negativa, uma colocação em questão arbitrária, uma inquietude estéril, mas muito pelo contrário um comportamento bem positivo, uma colaboração construtiva. um empenho responsável” (*Ao comitê permanente dos congressos do apostolado dos leigos*, O.R., 9-03-1966).

Os problemas da natalidade

“A norma até agora ensinada pela Igreja, completada pelas sábias instruções do Concílio, reclama fiel e generosa observância; e nem pode ser considerada não vinculante, como se o Magistério da Igreja estivesse agora em estado de dúvida, enquanto se encontra num momento de estudo e de reflexão sôbre quanto foi considerado merecedor de atentíssima consideração” (*Aos ginecólogos e obstetras*, O.R., 30-10-1966).

A resposta dos leigos ao Concílio

“Responderão os leigos católicos ao ensino que o Concílio faz sôbre a missão que lhes foi traçada? A resposta prática a esta pergunta deverá caracterizar o futuro próximo da Igreja, não por certo para desagregar-lhe o tecido unitário, nem para perturbar-lhe a límpida e unívoca harmonia doutrinal” (*Aos laureados católicos*, O.R., 5-01-1967).

A família

O pleno sucesso da família está “ligado à indissolubilidade do matrimônio que a Igreja, seguindo fielmente a doutrina do seu divino Fundador, defendeu através dos séculos contra os perigos decorrentes do egoísmo pessoal e do relativismo jurídico” (*Mensagem à Frente da Família*, O.R., 12-01-1967).

Os jovens

“Quantas mentes jovens vegetam numa penumbra, num crepúsculo, numa incerteza penosa: acreditam ser livres, porque são desenfreados; ser inteligentes, porque põem tudo em discussão; ser aristocráticos, porque têm a doença da dúvida que os torna desvinculados de qualquer solidariedade com a conversa com outros e com a certeza dos outros” (*Volta a Sant'Ivo na Sapienza*, O.R., 14/15-03-1966).

Nôvo Comentário ao Decreto *Religionum Laicalium*

PADRE ÂNGELO CARDILLO D'ÂNGELO, M.S.C.

Um Decreto da Sagrada Congregação dos Religiosos, datado de 31 de maio de 1966 (Prot. S.R., 1445/64), estendeu às congregações não clericais de direito pontifício, masculinas e femininas, algumas das faculdades concedidas pelo Rescrito de 6 de novembro de 1964 *Cum Admotae* aos superiores de religiões clericais. Nossa intenção, neste artigo, é tecer breve comentário sôbre as faculdades concedidas: foge a nosso fim um comentário canônico em regra; queremos apenas facilitar aos superiores e às superiores maiores de religiões não clericais de direito pontifício o uso das referidas faculdades.

Como introdução, damos em primeiro lugar uma tradução do Decreto e, em seguida, algumas notas de caráter geral sôbre o seu significado (1).

(1) Saiu já na Revista da CRB, em novembro de 1966 (n.º 137, pp. 657-670), breve comentário a estas mesmas faculdades, da autoria do Revmo. Padre Elio Gambari, S.M.M. Aproveitamo-lo em parte, principalmente na introdução, como saiu na Revista espanhola *Vida Religiosa*, Vol. XXIII, n.º 1380. Não temos com isto a pretensão de fazer coisa melhor que o ilustre Padre Monfortino, um dos mais eminentes canonistas da atualidade, ajudante de estudos da Sagrada Congregação dos Religiosos e cotadíssimo perito conciliar. Queremos tão-só acentuar um que outro ponto e entrar em alguns pormenores que fugiram à finalidade que em seu artigo se propôs o Padre Gambari. Além desse artigo, usamos como base para o nosso estudo três obras fundamentais sôbre as faculdades concedidas aos superiores gerais pelo Rescrito pontifício *Cum Admotae*, datado de 6 de novembro de 1964: 1) BELLUCO B., O.F.M. — *Facultates Superiorum Religiosorum* (Pontificium Athenaeum Antonianum, Romae, 1966); 2) BUIJS L., S.J. — *Facultates Religiosorum* (Apud aedes Pontificiae Universitatis Gregoriana, Romae, 1965); 3) GAMBARI E., S.M.M. — *Facoltà Speciali dei Superiori Generali* (Ancora, Milano, 1965). — Outros estudos citaremos ao longo do artigo.

I — INTRODUÇÃO GERAL

Tradução do Decreto (2)

Tendo em vista os pedidos de as religiões laicais masculinas e femininas poderem usufruir de certas faculdades delegadas aos supremos moderadores das religiões clericais pelo Rescrito pontifício de 6 de novembro de 1964, enquanto não se relacionam com a índole clerical, a Sagrada Congregação dos Religiosos, depois de apresentar ao Sumo Pontífice Paulo VI uma relação, dignou-se, por determinação de Sua Santidade, decretar quanto se segue, para ir ao encontro do desejo das mencionadas religiões e para facilitar o regime interno das mesmas.

I — AOS SUPREMOS MODERADORES DAS RELIGIÕES LAICAIS, MASCULINAS E FEMININAS, DE DIREITO PONTIFÍCIO, CONCEDEM-SE AS SEGUINTE FACULDADES :

1. De dispensar, mediante o consentimento de seu conselho, os candidatos à religião, do impedimento de nascimento ilegítimo, com a condição de que não sejam sacrílegos ou adúlteros.

2. De conceder, por justa causa e com o consentimento de seu conselho, a alienação, a penhora, a hipoteca, o aluguel e o resgate por enfiteuse dos bens da própria religião, de maneira que as pessoas morais do próprio instituto possam contrair dívidas até a quantia fixada pela conferência nacional ou regional dos bispos e aprovada pela Santa Sé.

3. De obter, para os súditos que o pedirem, do Ordinário do lugar onde está a casa do interessado, a dispensa dos votos temporários.

4. De permitir aos próprios súditos, com o consentimento do conselho, que, por justa causa, se ausentem da casa religiosa, não porém além de um ano. Esta licença, se concedida por causa de doença, pode dar-se enquanto durar a necessidade; se fôr para exercer obras de apostolado, esta ausência pode, por justa causa, prolongar-se por mais de um ano, com a condição de que as obras de apostolado entrem nos fins do instituto e se observem as normas do direito comum e particular.

Com o consentimento de seu conselho, podem subdelegar esta faculdade aos demais superiores maiores, os quais dela poderão usar com o consentimento de seu conselho.

5. De conceder, com o consentimento de seu conselho, aos próprios súditos de votos simples perpétuos, se o pedirem, a faculdade de ceder os bens patrimoniais, por justa causa e observadas as normas da prudência.

(2) A tradução é a de nossa Revista, loc. cit. Julgamos entretanto oportuno fazer algumas pequenas alterações conferindo o original latino.

Com o consentimento de seu conselho, poderão subdelegar esta faculdade aos demais superiores maiores, os quais, porém, dela só poderão usar com o consentimento do próprio conselho.

6. De conceder a seus súditos a licença para mudar o testamento.

Podem subdelegar esta faculdade, com o consentimento do próprio conselho, aos demais superiores maiores da mesma religião.

7. De transferir, com o consentimento de seu conselho, para sempre ou por tempo determinado, a sede do noviciado já erigido segundo as normas do direito, para outra casa do mesmo instituto, depois de avisado o Ordinário do lugar onde está situada a casa do noviciado e observadas as normas do direito.

8. De confirmar, com o consentimento de seu conselho, por um terceiro triênio, os superiores locais, depois de consultar o Ordinário do lugar.

9. Às supremas moderadoras de ordens monásticas se concede a faculdade de, por justa causa, dispensar cada uma de suas monjas da obrigação de rezar o ofício divino, se a isto estiverem obrigadas pelo direito comum, quando estiverem ausentes do côro, ou de comutar esta obrigação por outras preces. Podem subdelegar esta faculdade, com o consentimento de seu conselho, às superiores de cada casa.

A mesma faculdade se concede a tôdas as superiores de mosteiros *sui juris*.

II — QUANTO À EXTENSÃO, SUJEITO E USO DESTAS FACULDADES, DECLARA-SE O SEGUINTE :

1. As faculdades mencionadas acima pertencem aos institutos não clericais de direito pontifício.

2. As faculdades acima referidas se consideram outrossim concedidas aos supremos moderadores das sociedades de vida comum sem votos públicos de direito pontifício (cf. Livro II, Cap. XVII do *Código de Direito Canônico*); as faculdades enumeradas nos números 2 e 3 são também concedidas, *congrua congruis referendo*, aos moderadores supremos dos institutos seculares de direito pontifício.

3. O sujeito destas faculdades é a pessoa do supremo moderador ou da suprema moderadora ou a pessoa que, na sua falta, lhe sucede no regime, conforme as normas das constituições aprovadas; no caso da faculdade de que fala o final do número 9, o sujeito dela é a superiora do mosteiro *sui juris* e, na falta dela, a que lhe sucede no regime do mosteiro.

4. Se o supremo moderador ou a suprema moderadora estiver impedido de exercer o seu cargo, pode subdelegar estas faculdades, no todo ou em parte, a outro membro do mesmo instituto que o substitui; êste substituto poderá usar as ditas faculdades e poderá outrossim de nôvo subdelegá-las para cada caso, de acôrdo com os limites e as cláusulas acima estabelecidas.

5. Tudo quanto acaba de ser decretado entrará imediatamente em vigor, sem precisar da chamada fórmula de execução.

Da Sagrada Congregação dos Religiosos, 31 de maio de 1966.

I. Card. ANTONIUTTI
Prefeito

+ PAULO PHILIPPE
Secretário

Algumas notas preliminares

Muitos institutos não clericais manifestaram o desejo de que algumas faculdades concedidas pelo Rescrito pontifício *Cum Admotae* aos superiores de religiões clericais de direito pontifício se estendessem também a eles. Os motivos, aliás, que se poderiam invocar, e que de fato muitos invocaram, seriam os mesmos que, *mutatis mutandis*, se deram para o mencionado Rescrito: facilitar o regime interno dos institutos, valorizar o sentido de responsabilidade dos superiores religiosos, incrementar a autoridade mediante uma prudente e sã descentralização.

O Decreto *Perfectae Caritatis* diz o seguinte: "A vida religiosa leiga, tanto masculina como feminina, constitui por si um estado completo de perfeição dos conselhos evangélicos. Por isto, o Santo Concílio (...) confirma em sua vocação os religiosos que abraçaram êste estado de vida e os exorta a adaptá-lo às exigências de nossos tempos" (3).

(3) *Perfectae Caritatis*, n.º 10. Não será preciso acentuar o valor teológico dêste número do Decreto. A vida religiosa independente do sacerdócio é, em certos ambientes, minimizada de um lado com a exaltação do matrimônio cristão, de outro, com a do sacerdócio. A doação total a Cristo pelos votos religiosos sem o sacerdócio não pode ser compreendida em toda a sua grandeza por certas correntes modernas. Para muitos, que por elas se deixaram levar, o homem ou a mulher serviriam melhor a Igreja de Deus se se casassem e, no caso dos irmãos, se se tornassem sacerdotes. Haja vista a onda que invadiu certos ambientes de irmãos, onda, infelizmente, alimentada por pessoas altamente credenciadas. Não escapou, por certo, aos padres conciliares o perigo destas tendências. O texto do Decreto é cheio de prudência e de sabedoria. No número 2, b, insiste na necessidade de que cada instituto conserve sua fisionomia própria e se mantenha no espírito autêntico dos fundadores; no n.º 10 fala da possibilidade, certo, de que alguns membros sejam dirigidos ao sacerdócio, mas inculca que a índole laical do instituto deve permanecer intata. A intervenção de S. Exa. Mons. James Carroll na aula conciliar em favor da vida religiosa, principalmente da vocação e da obra dos irmãos educadores, bateu o recorde de adesões na história do Concílio. Ele falou em nome de 440 padres conciliares. Sua intervenção foi logo em seguida apresentada em um *modus* assinado por nada menos de 524 padres. A prudência com que o Decreto *Perfectae Caritatis* encara a questão do sacerdócio dos irmãos nada mais é do que o reflexo da intervenção do Mons. Carroll. Sobre toda esta delicada questão veja-se P. Molinari, S.J., em *Commento al Decreto sul Rinnovamento della Vita Religiosa adattato alle circostanze odierne* (Ancora, Milano, 3.ª edição, pp. 81-83).

Era justo, pois, que as faculdades concedidas aos religiosos clericais se estendessem também aos institutos não clericais, quer masculinos, quer femininos. Esta a razão do Decreto da Sagrada Congregação dos Religiosos que agora comentamos. Concedem-se aos superiores de religiões leigas de direito pontifício algumas das faculdades do Rescrito *Cum Admotae*, a saber, as faculdades que não têm relação com o poder e o exercício da ordem e da jurisdição. Com esta ressalva, os privilégios concedidos aos superiores clérigos e aos superiores não clérigos são idênticos. Este critério de identidade inspirou tanto as faculdades concedidas como também o modo de usá-las e de delegá-las. Há pequenas diferenças, que serão anotadas no decorrer deste breve comentário.

A concessão das faculdades abrange todos os institutos religiosos leigos de direito pontifício, masculinos ou femininos (4). Como o Decreto fala sem distinção de "institutos leigos" (5) e de "institutos não clericais" (6), as faculdades se referem a todo e qualquer instituto que não esteja incluído no Rescrito *Cum Admotae*. O Decreto abrange, pois, as sociedades de vida comum sem votos públicos (7) e os institutos seculares leigos (8), com a condição de que sejam ambos de direito pontifício.

"Instituto de direito pontifício", entenda-se conforme o critério do cânon 488, 3.º, a saber: supõe-se que o instituto tenha recebido ao menos o *Decretum Laudis*. O pró-Decreto ou outro qualquer documento não faz de um instituto um instituto pontifício. Não muda portanto seu estado jurídico; produz tão-somente certos e determinados efeitos (9).

O Decreto não tem intenção de modificar o direito geral ou particular. Como outrossim não atinge as faculdades já concedidas. Como outorga privilégios, não obriga os superiores a deles usar. O recurso à Santa Sé fica, portanto, em tese, sempre aberto, como por exemplo no caso da dispensa dos votos temporários (10). O Decreto, como dissemos, outorga privilégios: poder de dispensar de uma lei (11); poder de conceder uma autorização exigida pela lei (12); poder de fazer um ato para o qual seria necessária a intervenção da Santa Sé (13). Estes poderes não pertencem à natureza do cargo de superior ou superiora geral. São portanto poderes delegados. Não dão, outrossim, nenhum poder de jurisdição. Fundam-se no poder dominativo público próprio de todos os superiores religiosos, mesmo leigos. Conseqüência disto é que se um superior geral de um instituto leigo fôr sacerdote goza somente das faculdades concedidas a todo e qualquer superior geral leigo.

(4) Veja-se Decreto, I e II, 1.

(5) Veja-se I, título.

(6) Veja-se II, 1.

(7) Veja-se II, 2.

(8) *Ib.*

(9) Cf. GAMBARI — *Facoltà...*, p. 23.

(10) Veja-se Decreto, I, 3.

(11) Veja-se I, 1 e 9.

(12) Veja-se I, 2, 4, 5 e 6.

(13) Veja-se I, 2 e 8.

Gozam das faculdades todos os superiores gerais e tôdas as superiores gerais dos institutos de direito pontifício. Portanto, o Decreto nada concede às presidentes de federações de monjas, pois estas não são superiores gerais. Se a confederação tem uma superiora ou priora geral — como é o caso das Ursulinas da União Romana — esta, evidentemente, goza das faculdades concedidas.

As faculdades se referem exclusivamente ao superior ou à superiora *geral*. Portanto, delas não gozam os vigários ou as vigárias gerais, enquanto os superiores ou as superiores gerais estão no cargo.

Quanto ao uso das faculdades, observem-se com exatidão as modalidades expressas pelo próprio Decreto, quer gerais (14), quer particulares (15). Estas modalidades se referem ora à validade, ora à liceidade do ato. A formalidade a que se deve, de modo especial, prestar muita atenção e que pode comprometer a validade do ato é o consentimento do conselho. Das nove faculdades concedidas, seis exigem êste consentimento. Sem êste, o ato é inválido, como está previsto no cânon 105.

Em outros casos, prevê-se a intervenção do bispo (16). Num caso, é o próprio bispo quem dispensa (17).

A capacidade de subdelegação dos poderes concedidos está regulada pelo próprio Decreto e não segue as normas do cânon 199. No Decreto (18) prevê-se o caso de subdelegação geral, quando o superior geral ou a superiora geral está impedido de exercer o seu cargo, ao vigário ou à vigária geral: êstes poderão, então, por sua vez, subdelegar, porém apenas para cada caso determinado.

O superior geral ou a superiora geral somente pode subdelegar aos superiores maiores (19), isto é, aos provinciais e às provinciais (ou a qualquer outro que tenha poder equivalente ou aos substitutos dos provinciais). Conseqüência é que os poderes não podem ser subdelegados a superiores locais, a conselheiros gerais ou provinciais, a superiores regionais (a não ser que tenham poderes de provinciais).

A delegação pode ser ampla, enquanto se refere à duração ou aos diversos casos (20).

II — BREVE COMENTARIO A CADA UMA DAS FACULDADES

Dispensa de ilegitimidade (cf. n.º 1)

1. A ilegitimidade, pelo direito comum, não é impedimento para a admissão em um instituto religioso não clerical. O impedimento, pelo di-

(14) Veja-se Decreto, II.

(15) Veja-se I, 4, 5 e 7.

(16) Veja-se I, 7 e 8.

(17) Veja-se I, 3.

(18) Veja-se II, 4.

(19) Cân. 498, 8.º.

(20) Como dissemos atrás, sob nota 1, esta introdução é quase tôda calcada no artigo citado do Padre Gambari.

reito comum, refere-se apenas aos que se destinam ao sacerdócio (21). Muitas constituições, porém, estabelecem a ilegitimidade como impedimento. Aos superiores e às superiores gerais se concede o poder de dispensar, com a cláusula “na condição de que sejam sacrílegos ou adúlteros”, isto é, nascidos de pais ligados ou pelos votos sagrados ou pelo vínculo matrimonial. Este poder atinge apenas os que se destinam ao estado religioso; portanto, as pessoas contempladas pelo cânon 504 não podem ser dispensadas em virtude desta faculdade: se um ilegítimo ou ilegítima fôr escolhido para superior maior, o superior geral não poderá dispensar, mas deverá recorrer à Sagrada Congregação dos Religiosos ou a outra autoridade competente.

O consentimento do conselho é necessário. Esta faculdade não pode ser subdelegada. Note-se que do mesmo poder gozam os bispos (22). Portanto, os superiores ou as superiores gerais podem dispensar sem que haja intervenção do bispo ou podem pedir ao bispo que dispense (23).

2. *Fórmula*: “Em virtude do poder a nós concedido pelo Decreto da Sagrada Congregação dos Religiosos de 31 de maio de 1966, concedemos, com o consentimento de nosso Conselho, a N.N. a dispensa do impedimento do n.º ... de nossas Constituições, para a admissão em nosso Instituto, salvas as limitações do cânon 504 e outras condições do Direito”.

NOTA: Decreto recente da Sagrada Congregação dos Religiosos (de 17 de março de 1967) suspendeu a eficácia desse cânon, com a seguinte limitação: “Não porém a favor de prole adúlterina e sacrílega nos casos públicos; nos casos ocultos, recorra-se à Santa Sé”.

Licença para alienação e empréstimo (cf. n.º 2)

Esta faculdade é a mesma concedida pelo Rescrito *Cum Admotae* (24) e pela *Pastorale Munus* (25).

Os superiores e as superiores gerais, em virtude desta faculdade, são autorizados a dar a licença necessária para certas operações que somente a Santa Sé poderia conceder (26). Porém, o poder é dado aos superiores e às superiores gerais com um limite: a soma fixada pela conferência episcopal do lugar onde se faz a operação. Abaixo desta soma, os superiores e as superiores gerais têm o poder delegado pela Santa Sé para conceder a licença (27).

(21) Cân. 542, 2.º, 5; Cân. 984, 1.º.

(22) Veja-se *Pastorale Munus*, n.º 36.

(23) O consentimento do conselho é necessário para a validade da dispensa, o que não quer dizer que seja inválida a admissão de um ilegítimo! *Illicita*, sim.

(24) Faculdade n.º 9.

(25) Faculdade n.º 32. Os religiosos, porém, para estes casos, não podem recorrer ao bispo.

(26) Cân. 534, coll. 1530-1533.

(27) A prescrição do cân. 534 não foi mudada: apenas foi delegada ao superior ou à superiora geral a faculdade de, em nome da Santa Sé, per-

2. A conferência episcopal é, como dissemos, a do lugar onde se faz a operação. Não a conferência episcopal do lugar onde reside a cúria generalícia. A não ser que a operação se faça na nação onde reside o superior ou a superiora geral. Assim, por exemplo, se o superior geral mora em Roma e a operação se realiza em Roma mesmo, devem seguir-se as normas fixadas pela Conferência Episcopal Italiana; se a operação se realiza no Brasil, as normas da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (28).

3. Chamamos a atenção sobre um ponto que poderá ocasionar dúvidas e... abusos. O cânon 534, § 2, exige que, quando se pede à Santa Sé a licença de contrair uma dívida, se indique o montante das dívidas por acaso já existentes. A finalidade desta norma não é o desejo de ingerência nos negócios internos do instituto, mas evitar que uma casa, uma província ou até mesmo uma congregação inteira se "afunde" no caos financeiro. Embora esta sábia norma não seja mencionada na faculdade concedida ao superior ou à superiora geral, julgamos que há obrigação em consciência de segui-la. Os superiores ou as superiores gerais poderão conceder a licença para contrair um empréstimo, mesmo se a casa ou a província tenha já dívidas e o conjunto supere a soma determinada pela conferência dos bispos ou, na ausência desta, a soma de quinze mil dólares americanos. Não poderão, porém, permitir empréstimos parciais que, no conjunto, a superem, se a licença é concedida pelo mesmo ato. Poderão fazê-lo por atos diferentes para diferentes necessidades, mesmo se a soma superar a soma permitida. Cuidado, entretanto, com a intenção fraudulenta de acumular dívidas. Podem acontecer casos de surpresas desagradáveis ou mesmo até de ruidosos escândalos!

mitir uma operação que não supere a soma estabelecida pela conferência episcopal, ou, à falta desta, a soma fixada pela Sagrada Congregação Consistorial no dia 13 de julho de 1963, a saber, 15 200 dólares americanos (cf. BUIJS, loc. cit., pp. 79 ss.). Para não nos estendermos demais, classificamos tôdas as operações em dois itens: alienação e empréstimo. Por alienação entenda-se qualquer operação jurídica pela qual o domínio dos bens passa para outro proprietário, seja a título oneroso, como, por exemplo, venda ou troca, seja a título gratuito, como, por exemplo, doação. Visto que alienação se deve tomar em sentido largo (cf. cân. 1533), abrange todo e qualquer contrato que possa tornar pior a condição do instituto, da província, da casa (p.ex., hipoteca, enfiteuse etc.). A alienação, quando se trata de religiosos, equipara-se o empréstimo. Note-se que não constitui alienação qualquer emprêgo de capital, por exemplo, comprar, construir ou mesmo construir gravando a construção com hipoteca.

(28) Aqui se aplica o princípio jurídico: *locus regit actus*. Veja-se GAMBARI, *Facoltà...*, pp. 54-55. Enquanto saiba, a CNBB não fixou a soma. Portanto, sigam-se as diretivas da Sagrada Congregação Consistorial (cf. nota anterior). A Sagrada Congregação dos Religiosos, no dia 30 de junho de 1962, estabeleceu 15 mil dólares americanos.

4. A jurisprudência da Sagrada Congregação dos Religiosos tem estabelecido, nos casos de concessão de alienações, algumas normas, que devem servir de modelo para os superiores ou as superiores gerais no uso de suas faculdades. As prescrições dos cânones 1530 e 1531 devem ser fielmente observadas. Deve-se sempre explicitar a necessidade da causa que justifica a operação; requer-se que a alienação se faça a um preço nunca inferior ao estipulado por peritos; exclui-se (sob pena de invalidade da operação) que a alienação possa servir para obras que possam causar danos à Igreja ou para usos não lícitos. A Santa Sé exige outrossim que quando um instituto religioso quer alienar um imóvel, o Ordinário do lugar deve ser avisado para poder dar seu parecer e possa, *ceteris paribus*, ter direito preferencial na compra (29).

5. Quanto aos empréstimos, a fórmula da Sagrada Congregação dos Religiosos lembra a necessidade de observar o cânon 534 e põe como cláusula a possibilidade de amortização em prazo razoável. Esta cláusula, expressa pela partícula *dummodo* é para a validade da operação. Uma outra cláusula que nunca se deve perder de vista é a exclusão de qualquer responsabilidade por parte da Santa Sé. O mesmo se diga quando, em virtude da faculdade, os superiores ou as superiores gerais concedem a licença: a licença de contrair uma dívida não supõe que a sede central deva arcar com as conseqüências!

6. Os superiores ou as superiores gerais podem exercer a faculdade em favor de qualquer pessoa moral sob sua autoridade (províncias e casas ou qualquer entidade religiosa que tenha capacidade jurídica). As pessoas físicas, como tais, são excluídas.

7. Os superiores ou as superiores gerais precisam, para agir, do consentimento de seu conselho. A faculdade não pode ser delegada aos outros superiores maiores. Pode-se dar a licença para dívidas futuras, caso se preveja a necessidade delas para determinado caso. Assim, os superiores provinciais ou locais terão mais liberdade de fazer o empréstimo em momento mais oportuno (30).

8. *Fórmulas*: a) Para a alienação: "Tendo considerado o que nos foi exposto e tendo obtido o consentimento de nosso Conselho, concedemos (à Província... à casa... à entidade...) a licença de alienar... não porém por preço menor do que foi avaliado pelos peritos e por preço que não exceda a soma fixada pela... (31); com a condição de que esta alienação não vá contra os interesses da Igreja e da moral cristã; que a quantia obtida sirva para os fins expostos ou seja investida

(29) Veja-se GAMBARI, *Facoltà...*, pp. 59-60.

(30) *Id.*, *ib.*, p. 61.

(31) Se a conferência episcopal fixou a soma, ponha-se: "pela Conferência Episcopal". Caso não o tenha feito, ponha-se: "pela Sag. Cong. Consistorial".

em bens estáveis e frutíferos; que tôdas as determinações do Direito e das Constituições sejam fielmente observadas”.

b) Para *empréstimos* : “Tendo considerado quanto foi exposto e tendo obtido o consentimento de nosso Conselho, concedemos (à Província . . . casa . . . entidade . . .) a licença de contrair a dívida de . . ., com a condição de que haja a certeza moral de amortização no tempo de . . . e de que se observem tôdas as determinações do Direito e das Constituições e de que não haja, de nossa parte, nenhum empenho ou garantia”. Esta última cláusula pode ser deixada de lado, caso o superior geral ou a superiora geral ache conveniente.

Dispensa dos votos temporários (cf. n.º 3)

1. Pelo direito comum (32), a dispensa dos votos temporários num instituto de direito pontifício é reservada à Santa Sé. Note-se bem que aqui falamos de *dispensa* dos votos, isto é, somente do caso em que o professo livre e espontâneamente *pede* e *aceita* a libertação do vínculo da profissão (33).

2. Pelo Decreto, os superiores e as superioras gerais podem dirigir-se ao Ordinário da casa onde reside o religioso ou a religiosa para que êste dispense o dito religioso dos votos temporários (34).

Se o superior ou a superiora geral não fizer o pedido, o bispo ou o Ordinário não goza da faculdade de dispensar. A dispensa, sem o pedido do superior competente, seria inválida. Não basta o pedido do interessado. Não basta outrossim o pedido do interessado com o apoio de qualquer outro superior ou superiora, maior ou não, que não seja o superior ou a superiora geral. Para a validade da dispensa, é preciso, pois, que o superior ou a superiora geral apresente o pedido ou, ao menos, autorize explicitamente e por escrito que se apresente o pedido : esta faculdade não pode ser subdelegada (35).

(32) Cân. 638.

(33) A Sagrada Congregação dos Religiosos decidiu, no dia 1 de agosto de 1922, que a aceitação por parte do interessado é necessária, mesmo depois da execução feita pelo superior.

(34) O uso da faculdade por parte do Ordinário é subordinado às condições que valem para a secularização concedida pela Santa Sé. É necessário, pois, que haja uma causa justa, como, por exemplo, falta de idoneidade, dificuldade de observar os votos, inadaptação à vida comum etc. Não precisamos dizer que o escopo da faculdade não é multiplicar as dispensas, mas sim torná-las mais conscientes : de fato, a responsabilidade dos superiores, com a concessão da faculdade, é muito maior. Veja-se GAMBARI, *Facoltà...*, p. 82.

(35) Há vários outros casos em que o poder do bispo é condicionado pelo pedido do superior ou da superiora competente : veja-se *Pastorale Munus*, nn. 35-37.

O Ordinário que pode conceder a dispensa deve ser aquêle em cujo território se encontra a casa a que pertence juridicamente o religioso ou a religiosa, embora de fato nela não resida (36). Não importa desde quanto tempo faça parte da casa.

O Decreto não proíbe que os superiores, em vez de recorrerem aos Ordinários, recorram à Santa Sé. Sempre fica aberto êste caminho, como aliás já dissemos na introdução geral. Penso que êste será, às vêzes, na prática, o caminho mais curto e mais viável. Neste caso, ao menos (37).

Ausência da casa religiosa (cf. n.º 4)

Êste número do Decreto da Sagrada Congregação dos Religiosos é literalmente o número 15 do Rescrito *Cum Admotae*.

1. *Normas gerais do Código de Direito Canônico*. — Os superiores podem, conforme o cânon 606, § 2, permitir a seus súditos morar fora da casa religiosa (38) : *a*) por motivo de "questuação", conforme os cans. 621-624; *b*) por motivo justo e grave, por um espaço de tempo o mais breve possível, conforme as constituições; *c*) por motivo de estudos, mesmo além de um semestre.

Conforme a praxe da Sagrada Congregação dos Religiosos, os superiores podem conceder ausência além de um semestre nos seguintes casos : por motivo de ministério próprio do instituto; por motivo de saúde (39).

Em todos os outros casos, é necessário um indulto apostólico.

2. A permissão de ausência dada pelo Decreto aos superiores e às superiores gerais se estende a três outros casos, de um modo bastante largo (40). Concede-lhes êle licença para permitir ausência além de seis meses : *a*) por qualquer causa justa; *b*) por motivo de doença; *c*) por motivo de ministério e de apostolado. Vamos examinar cada caso :

(36) Como, por exemplo, no caso de exclaustação, de ausência, de férias etc.

(37) Dizemos "neste caso, ao menos", por razões práticas. O recurso à Santa Sé em casos que os próprios superiores podem resolver deve ser evitado na medida do possível.

(38) O citado cânon diz : "fora da casa da própria religião". Neste sentido entendam-se sempre as palavras tanto do Decreto como do Rescrito *Cum Admotae*.

(39) Cf. cân. 630, § 1, coll. cânon 465, § 1, assim como a resposta da Sagrada Congregação dos Religiosos à Ordem dos Frades Menores, apud BELLUCO, op. cit., p. 120, nota 185.

(40) É preciso distinguir-se bem duas coisas : ausência da casa religiosa e exclaustação, embora muitas vêzes se use o último termo também para significar o primeiro. Exclaustação é regulada pelos cânones 638 e seguintes e, na prática, equivale a uma separação, quanto aos efeitos e por tempo limitado, do instituto. O exclaustado não tem voz nem ativa nem passiva; não tem direito de vestir o hábito religioso; é privado dos direitos não puramente espirituais; é sujeito, em razão do voto de obediência, ao Ordinário do lugar. A ausência é um simples afastamento de fato;

a) *Causa justa*. — Não além de um ano, porém. Se a causa justa durar mais de um ano, então recorra-se à autoridade competente ou dê-se a licença por um ano e, depois da permanência do religioso ou da religiosa numa casa do instituto por um tempo razoável, renove-se a licença (41). O que se entende por "causa justa"? O termo é largo, porém sua interpretação não deve ser tão larga que abra caminho para abusos (42). Causa justa pode ser tanto o bem do instituto como o bem do próprio religioso ou religiosa. Exemplo: estar fora para ver a possibilidade de uma fundação; necessidade da família; uma experiência fora da vida de comunidade com o intuito de futura exclaustração ou secularização etc. A prudência e o bom senso dos superiores devem saber julgar as causas.

b) *Doença*. — Para este caso não há limite de tempo. Se o doente pode ser curado em casa, o superior geral evidentemente não poderá usar da faculdade; apenas poderá usar do poder que tem pelo direito comum ou pelas constituições. Deve haver necessidade ou conveniência especial de a cura ser feita fora de casa (43). Não é preciso notar se a doença é física ou mental. Nem tampouco será necessário acentuar que a atividade do religioso ou da religiosa fora da comunidade não deve ser profana. Os superiores saibam escolher o lugar adequado para uma cura mais eficiente.

c) *Ministério ou apostolado*. — Aqui também não há limite de tempo. Para que haja o uso lícito desta faculdade requer-se que exista uma causa justa e que o trabalho ou apostolado que se deve fazer esteja dentro da linha do instituto. Não basta, pois, o simples ministério em si: é mister que haja necessidade ou real necessidade deste ministério; e que este ministério, supostas sua necessidade ou utilidade, ao menos não vá contra as prescrições das constituições (44).

deixa intata a situação jurídica e liberta o religioso apenas dos atos de comunidade no sentido material; seus deveres e obrigações continuam os mesmos em relação ao instituto e aos superiores; conseqüentemente, permanece intata a vida comum na medida do possível: intata a dependência dos superiores, intata a obrigação de observar as constituições, porquanto o religioso pertence ao instituto. O religioso ou a religiosa ausente pertence a uma casa, tem um superior imediato, tem voz ativa e passiva como qualquer religioso. Veja-se GAMBARI, op. cit., p. 85; BELLUCO, op. cit., p. 119; BUIJS, op. cit., p. 122. Este último autor nota, com exatidão, que a exclaustração é quase sempre meio caminho para a secularização, tanto que não se pode impor ao religioso. Ao passo que a ausência pode ser imposta, por motivos de apostolado, por exemplo, mesmo em virtude do voto de obediência, a determinado religioso ou religiosa, quer por causa do bem comum, quer para o bem do próprio indivíduo.

(41) Cf. BUIJS, op. cit., pp. 117-118.

(42) O Decreto *Perfectae Caritatis* insiste sobre a vida em comum. Veja-se, por exemplo, o n.º 15.

(43) Cf. GAMBARI — *Facoltà...*, p. 86; BUIJS, op. cit., p. 118.

(44) Há autores (por exemplo, OCHOA, *Comm. pro Religiosis* 44 (1965) 338, nota 39) que dizem ser obras de apostolado ou de ministério aqui contem-

NOTAS : Para o uso lícito e válido desta faculdade, os superiores gerais precisam do consentimento de seu conselho.

— É conveniente e, não raras vêzes, necessário que os Ordinários do lugar onde o religioso transcorre o tempo de ausência sejam avisados.

— Seria bom lembrar que na fórmula usada pela Sagrada Congregação dos Religiosos para êstes casos (F. 53) a Santa Sé insiste com os superiores em que, durante a ausência do religioso ou da religiosa, exerçam certa vigilância no sentido de que o ausente viva como verdadeiro religioso; insiste outrossim a mencionada fórmula em que a licença de estar fora da casa não estabelece um direito; portanto, a um chamado do superior, o religioso deve voltar quanto antes (45).

— A faculdade pode ser subdelegada aos superiores maiores, com o consentimento do conselho geral. Para o uso da faculdade subdelegada, os superiores maiores precisam também do consentimento do respectivo conselho. Se a subdelegação é total, seria útil, embora não obrigatório, avisar o superior ou a superiora geral cada vez que se usa da faculdade (46).

— A respeito do hábito religioso, em caso de ausência, os superiores, em virtude do cânon 596, podem, conforme as circunstâncias, dar a licença de o religioso ou a religiosa depor o seu hábito. Embora a ausência de que fala o Decreto e as normas do direito comum não implique por si a licença de depô-lo, podem os superiores, maiores ou mesmo locais, de acordo com o citado cânon, conceder que o religioso ou a religiosa, nas circunstâncias contempladas pelo direito, viva sem o hábito religioso (47).

— Embora não seja necessário dizê-lo, queríamos lembrar que esta faculdade não pode ser usada em favor de noviços ou noviças.

— Finalmente, damos uma fórmula que pode servir para o uso da faculdade : “Considerando o que nos foi exposto e obtido o consentimento de nosso Conselho, em virtude do poder a nós delegado (48), damos licença a N.N. de ficar fora da comunidade por motivo de . . . durante (*indique-se o espaço de tempo*)” (49).

pladas tôdas aquelas que não são expressamente proibidas pelas constituições. O que não é aceito por outros autores (cf. BELLUCO, op. cit., p. 121, principalmente a nota 187). Usamos uma fórmula larga, uma vez que dificilmente se possa excluir da linha dos fins de um Instituto, num caso concreto, uma obra de apostolado mesmo não contemplada explicitamente nas constituições.

(45) Veja-se GAMBARI, *Facoltà...*, p. 89.

(46) Em geral, os autores não são favoráveis a uma subdelegação ampla e total. Cf. GAMBARI, *Facoltà...*, p. 90; BELLUCO, op. cit., p. 122.

(47) Veja-se BUIJS, op. cit., p. 121; GAMBARI, *Facoltà...*, p. 87.

(48) Quando fôr um superior maior subdelegado que concede a faculdade, dirá antes : “em virtude do poder a nós subdelegado pelo Revmo. Superior (ou Superiora) Geral...”.

(49) Os superiores poderão usar as cláusulas que julgarem oportunas, por exemplo, períodos de volta à comunidade; lugares onde o religioso ou a religiosa possa ficar; o contato com o Ordinário do lugar etc.

Renúncia aos bens patrimoniais (cf. n.º 5)

Esta faculdade é a mesma concedida pelo Rescrito *Cum Admotae* número 16 (50).

1. *Normas gerais do Direito Canônico.* — O cânon 580, § 1, estabelece que todo o professo de votos simples, perpétuos ou temporários, a não ser que outra coisa digam as constituições (51), conserva a propriedade de seus bens e a capacidade de adquirir outros bens, salvo o que determina o cânon 569 (52).

O cânon 583, 1, proíbe aos professos de votos simples nas congregações religiosas abdicar o domínio dos próprios bens a título gratuito por ato que tenha plena eficácia durante a vida.

2. A faculdade atinge diretamente a proibição do cânon 583, 1. Hoje em dia, nota-se um movimento bem forte para levar o voto de pobreza às conseqüências extremas. Esta tendência se manifesta até na mudança da jurisprudência da Sagrada Congregação dos Religiosos (53). Pela faculdade concede-se aos superiores e às superiores gerais o poder de autorizarem a seus súditos a cessão gratuita dos bens patrimoniais, não de modo absoluto mas até determinado limite : limite que não é mais, como dissemos (54), a previsão do sustento em caso de saída (55), mas sim um limite muito mais largo e elástico — as normas da prudência. Tais normas podem referir-se tanto ao próprio religioso (necessidade em caso de saída, falta de um diploma etc.) como ao interêsse de terceiros ou a motivos de discórdia, brigas na família etc. (56).

(50) O texto do Decreto já traz a interpretação dada à primeira parte do número 16 do Rescrito *Cum Admotae* pela Sagrada Congregação dos Religiosos do dia 12 de julho de 1965 (Prot. S.R. 1445/64). O texto primitivo dizia : "... por justa causa, com exceção dos bens necessários para o sustento do religioso em caso de saída da religião". A interpretação da Sagrada Congregação dos Religiosos, por disposição do Sumo Pontífice, é a que interpretamos agora : "... por justa causa e salvas as normas da prudência".

(51) A jurisprudência da Sagrada Congregação dos Religiosos tem sido contrária a que as constituições permitam aos professos de votos simples a renúncia dos próprios bens. Nos últimos anos esta jurisprudência mudou : Veja-se GAMBARI, *Facoltà...*, p. 92.

(52) Este cânon trata da cessão da administração, da disposição acêrca do uso e do usufruto e do testamento que deve ser feito.

(53) Veja-se a nota 51. Veja-se ainda, a respeito da renúncia aos bens patrimoniais, o n.º 13 da *Perfectae Caritatis*.

(54) Veja-se a nota 50.

(55) Aliás, pouquíssimos religiosos ou religiosas poderiam viver, em caso de saída, à custa dos próprios bens. Hoje em dia, nas atuais condições sociais e econômicas, é mais garantido um bom emprêgo do que viver da renda de um exíguo patrimônio...

(56) O cânon 643 estabelece que o instituto proveja às necessidades de uma religiosa que abandona a religião e que não tem bens próprios com um subsídio caridoso que baste para as primeiras necessidades. A caridade exige que se faça o mesmo nos institutos masculinos.

Para o uso da faculdade é necessária causa justa. Motivos de caridade, de desejo de maior perfeição etc. evidentemente são causas justas. Também no caso em que os bens estivessem, por qualquer motivo, hipotecados ou gravados, haveria, segundo Buijs (57), uma causa justa para cedê-los.

Deve-se ponderar tudo muito bem antes de concluir um ato que pode ter muitas conseqüências: idade do religioso ou da religiosa, quantidade dos bens e outros elementos devem entrar para que se possa julgar, objetivamente, da existência de causa justa (58).

O pedido do religioso ou da religiosa deve ser livre. Livre de pressões tanto de dentro como de fora. Ceder os bens apenas com a finalidade de agradar aos superiores e com isto conseguir vantagens ou estima certamente não é nada meritório: é falta de caridade para com os mais necessitados.

A praxe da Santa Sé, ao conceder a renúncia dos bens, sempre foi que se salvaguarde o direito de terceiros. Outrossim exige que, caso a renúncia se faça em favor do instituto, se faça com a cláusula da restituição em caso de saída do religioso ou da religiosa.

Para a concessão da licença os superiores ou as superiores gerais precisam do consentimento do respectivo conselho.

A faculdade pode ser subdelegada aos superiores maiores, os quais, por sua vez, para usar da faculdade, precisam do consentimento de seu conselho.

3. *Fórmula*: “Em virtude dos poderes a nós delegados (59), considerado o que nos foi exposto, a prudência e a oportunidade do pedido, concedemos, com o consentimento de nosso Conselho, a N.N. a licença para ceder seus bens patrimoniais em favor de...”.

Mudança de testamento (cf. n.º 6)

Esta faculdade é a mesma concedida pelo Rescrito *Cum Admotae* (60).

1. O Direito Canônico estabelece que o noviço de uma congregação religiosa, antes da primeira profissão, faça o testamento dos bens que possui ou venha a possuir (61). Proíbe mudar este testamento sem a licença da Santa Sé, a não ser no caso de urgência ou na impossibilidade de a ela recorrer; bastará, então, a licença do superior maior ou mesmo do superior local (62). A jurisprudência da Sãgrada Congregação dos Reli-

(57) Cf. loc. cit., p. 172.

(58) Não é preciso lembrar que causa justa constituem de modo eminente as necessidades dos pobres, os quais, sem professarem a pobreza como os religiosos, a vivem na dura contingência de todos os dias.

(59) Veja-se nota 48.

(60) Veja-se n.º 17.

(61) Cf. cânon 569, § 3.

(62) Cf. cânon 583, 2.º

giosos considera obrigatória a redação do testamento somente no caso em que o noviço ou a noviça é capaz de fazê-lo civilmente válido (63). De fato, na aprovação de novas constituições ou na revisão de constituições antigas, inserem-se sempre as palavras “civilmente válido” (64).

2. Pela faculdade se dá aos superiores e às superiores gerais o poder de permitirem a seus súditos a mudança do testamento mesmo quando fôr fácil ou possível o recurso à Santa Sé. Conseqüência do que acima dissemos é que o testamento pode ser mudado sem autorização alguma se não foi feito de modo civilmente válido; de fato não haveria “mudança”, mas apenas uma primeira redação de testamento. Tenham-se então em vista as normas ditadas pelo voto de pobreza em relação a qualquer ato de propriedade.

A faculdade é concedida tanto em favor de professos de votos temporários como em favor dos de votos perpétuos.

Podemos acrescentar que os motivos que se podem invocar para a mudança podem ser a simples vontade do testador. Evitem-se, contudo, abusos: não se mude o testamento pelo simples gosto de mudar (65)!

Para uso da faculdade não se requer o consentimento do conselho geral. Para subdelegá-la, porém, o Decreto exige-o. E o superior subdelegado, por sua vez, poderá usar da faculdade sem o consentimento do respectivo conselho.

3. *Fórmula*: “Em virtude do poder a nós concedido pela Santa Sé (66), damos a N. N. a licença de mudar o testamento feito, com a condição de que o faça em forma civilmente válida”.

Transferência do noviciado (cf. n.º 7)

Esta faculdade corresponde ao número 18 do Rescrito *Cum Admotae*.

1. *Normas estatuídas pelo Código de Direito Canônico*. — O cânon 554, § 1, exige a licença da Santa Sé para a ereção da casa do noviciado de um instituto de direito pontifício. No § 2 do mesmo cânon exige-se um indulto especial para a ereção de outras casas de noviciado (mais de uma portanto) na mesma província. Note-se bem que o cânon fala do noviciado como noviciado e não como casa religiosa, para cuja ereção valem os cânones 497 e 498. Embora no Código não haja proibição de transferir o noviciado de uma sede para outra dentro da mesma província, as constituições dos institutos, seguindo a praxe e a jurisprudência da Sa-

(63) Cf. GAMBARI, *Facoltà...*, p. 97.

(64) Cf. PUGLIESE, A., *Vita Religiosa*, 1965, n.º 3, pp. 73-76.

(65) Evitem também os superiores e as superiores insinuar a seus súditos que façam o testamento em favor do instituto! Como nota BUIJS, no livro citado, à pág. 131, os superiores podem agir de modo ilícito e portanto pecar contra a justiça se permitirem que se faça o testamento ou se mude o testamento em prejuízo de terceiros, parentes ou não.

(66) Veja-se nota 48.

grada Congregação dos Religiosos, exigem a licença da Santa Sé para a transferência (67).

2. *Concessões aos superiores e superioras gerais.* — Suposto que o noviciado já esteja canonicamente ereto, concede-se ao superior ou à superiora geral a faculdade de transferi-lo de uma sede para outra, quer para sempre, quer por tempo determinado e provisoriamente (68). A faculdade não dá ao superior ou à superiora geral o poder de suprimir a casa de onde é transferido o noviciado, nem tampouco de erigir a casa para onde o mesmo é transferido. Nestes casos, como dissemos, devem-se observar os cânones 497 e 498. Não se concede a faculdade de multiplicar os noviciados ou de dividir o existente em dois (69). Em outras palavras, pela transferência o noviciado deixa de existir na casa onde funcionava. Exige-se que o superior ou a superiora geral observe tôdas as condições do Código de Direito Canônico (70) e avise com antecedência o Ordinário do lugar em que está a casa do noviciado. Os canonistas se perguntam a qual Ordinário se refere a faculdade. Pela letra do Decreto deve-se avisar o Ordinário da casa *de onde* é transferido o noviciado (71). Na prática, cremos que se devem observar as seguintes normas, conforme os diversos casos (72):

- a) A casa *de onde* é transferido o noviciado, com a transferência dêste,
- 1.º — suprime-se: neste caso é necessário não apenas *avisar* o Ordinário mas requer-se o seu consentimento (73);
 - 2.º — não se suprime, mas transforma-se em uma casa com outra finalidade; exige-se então que o Ordinário seja ao menos avisado quando a finalidade afeta apenas o regime interno do instituto (74); exige-se o seu consentimento se a finalidade afeta não apenas o regime interno (75).

(67) Cf. GAMBARI, *Facoltà...*, p. 99; BUIJS, *op. cit.*, p. 132. Se a licença de transferência não foi pedida, a transferência, por falta de cláusula irritante, é válida, como também é válida, pelo mesmo motivo, a ereção de um noviciado sem a licença da Santa Sé.

(68) Assim, não é mais necessário recorrer à Santa Sé para transferir a sede do noviciado durante o período de férias para uma casa de campo ou para outra casa mais apta para o descanso. Veja-se, porém, que sempre sejam rigorosamente cumpridas as condições exigidas pelo Direito para o apto funcionamento do noviciado (cf. cânones 554 e 564).

(69) Cf. cânon 554, §2.

(70) Cf. cânones 554 e 564.

(71) GAMBARI, *Facoltà...*, p. 100; BUIJS, *op. cit.*, p. 134; BELLUCO, *op. cit.*, p. 131.

(72) Estas normas, traduzimo-las de Buijs, *op. cit.*, p. 135. Note-se que a cláusula de avisar o Ordinário, expressa em latim no ablativo absoluto, não afeta a validade da transferência. Veja-se BELLUCO, *op. cit.*, p. 131, nota 205.

(73) Cf. cânon 498.

(74) O Ordinário deve ser avisado em virtude da letra do Decreto; afeta apenas o regime interno do instituto o fato, por exemplo, em que a casa do noviciado se transforma em casa de repouso para religiosos velhos ou doentes.

b) A casa para onde se transfere o noviciado,

- 1.º — deve ser ainda erigida : não basta então avisar o Ordinário; é necessário seu consentimento por escrito (76);
- 2.º — está já canonicamente ereta : neste caso, vale a distinção que fizemos acima a), 2.º : se a transferência do noviciado afeta não apenas o regime interno do instituto (77), exige-se o consentimento do Ordinário; se, porém, afeta tão-somente o regime interno do instituto (78), não é necessário o consentimento do Ordinário. Porém, é sumamente desejável que seja avisado, para que não aconteça que venha a saber da história pelos jornais...

Esta faculdade não é subdelegável. Para agir, o superior ou a superiora geral deve ter o consentimento de seu conselho.

3. *Fórmula* : “Tendo examinado o que nos foi exposto e visto que tôdas as condições exigidas pelo Direito e pelas Constituições foram observadas, depois de ter avisado o Ordinário de ... (79), com o consentimento de nosso Conselho transferimos a sede do noviciado da casa de ... na diocese de... para a casa de... na Diocese de..., de tal forma que se considere transferido o dito noviciado na data de... (80).

Confirmação dos superiores locais por um terceiro triênio (cf. n.º 8)

Esta faculdade corresponde ao número 19 do Rescrito *Cum Admotae*.

1. *Normas do Código de Direito Canônico para a duração dos ofícios de superior* (81). — Para todos, o caráter de temporariedade é comum, a não ser que as constituições determinem o contrário a respeito dos superiores maiores. Para os superiores locais, o Código fixa o tempo : três anos. Podem ser renovados por um segundo triênio, porém não por um terceiro na mesma casa. A maioria das constituições segue estas normas, mas há constituições que proíbem também um segundo triênio mesmo e outras, ainda, que proíbem um terceiro triênio em outras casas.

(75) Cf. cânon 497, § 4, coll. § 1. Por exemplo, a casa do noviciado se transforma em colégio para externos.

(76) Cf. cânon 497, § 1.

(77) Por exemplo, com a transferência do noviciado para a nova sede, a casa deixa de ser colégio para externos para ser apenas casa de noviciado.

(78) Por exemplo, a casa para onde é transferido o noviciado era colégio e continua colégio depois da transferência; ou era casa para religiosos doentes e se transformou em casa de noviciado.

(79) Ordinário da casa de onde é transferido o noviciado, pela letra do Decreto. Não se esqueça, porém, do que acima dissemos : por delicadeza e uma simples noção de urbanidade e de educação avise-se também o Ordinário do lugar para onde é transferido o noviciado.

(80) Esta data pode ser deixada a critério do provincial ou do próprio mestre de noviços.

(81) Cf. cânon 505.

2. *Conteúdo da faculdade.* — a) A faculdade concede aos superiores e às superioras gerais o poder de confirmarem por um terceiro triênio os superiores locais, contra o que prescreve o cânon 505. Note-se que a faculdade tem um sentido bastante amplo; por isso, como afirma Gambari (82), se as constituições proibem um terceiro triênio mesmo em outra casa, o superior ou a superiora geral poderá, em virtude da faculdade, confirmar o superior ou a superiora por um terceiro triênio na mesma casa ou em outra, pois seria estranho que, podendo dispensar de uma lei geral bastante rígida, não o pudesse fazer quando se tratasse do direito particular. Diferente é a questão quando as constituições proibem mesmo um segundo triênio. Neste caso a única coisa que podem fazer os superiores é recorrer à Santa Sé (83).

b) Para o uso da faculdade é necessário :

1.º — consultar o Ordinário do lugar. A fórmula usada pelo Decreto difere da comumente empregada pela Sagrada Congregação dos Religiosos na confirmação de um superior ou de uma superiora por um terceiro triênio. A Sagrada Congregação costuma usar a fórmula : “sob a condição de que nada obste da parte do Ordinário do lugar” (84). Esta fórmula, diz Belluco (85), é bem mais prática e razoável. Gambari, entretanto (86), afirma acertadamente que a cláusula empregada na faculdade foi escolhida com finalidade bem precisa : assegurar uma eficaz e prudente colaboração entre o superior geral e o Ordinário do lugar, de um lado sem querer “amarrar” o superior em um terreno que diz respeito ao regime interno do instituto e, de outro, sem querer fugir a um diálogo positivo com a máxima autoridade religiosa do lugar onde está a casa do instituto (87).

(82) Cf. GAMBARI, *Facoltà...*, p. 103.

(83) Veja-se BUIJS, *op. cit.*, pp. 138-139.

(84) GAMBARI, *Facoltà...*, p. 104.

(85) Cf. *op. cit.*, p. 135, notas 211 e 214.

(86) Cf. *op. cit.*, *loc. cit.*

(87) A cláusula, aliás expressa no ablativo absoluto (*collatis antea consiliis cum Ordinario loci*) não afeta a validade da confirmação por um terceiro triênio. BELLUCO, no lugar citado, diz que na prática a nova cláusula traz graves inconvenientes : se o superior ou a superiora geral, cada vez que deve confirmar por um terceiro triênio um superior ou uma superiora, precisa consultar o Ordinário do lugar e esperar sua resposta, teria um trabalho bem ingrato. Seria mais fácil ou mais prático recorrer diretamente à Santa Sé. Porém, devemos tomar a cláusula “*prout jacet*”. Apelar para o recurso imediato à Santa Sé para fugir das dificuldades é bastante cômodo, mas não devemos esquecer que a Sagrada Congregação dos Religiosos é, em geral, bastante avêssa a conceder graças e favores em matéria que é também da competência dos superiores ou dos bispos. Não escondemos a dificuldade prática de sempre ter de consultar o Ordinário; mas se o Decreto o exige para que se possa usar da faculdade concedida,

Não é suficiente, portanto, apenas notificar ao Ordinário a confirmação do superior ou da superiora por um terceiro triênio; não é necessário, de outro lado, o consentimento do Ordinário. A faculdade exige uma troca de idéias sôbre a necessidade ou a conveniência da confirmação. A prudência dos superiores deverá descobrir um modo de conciliar as divergências que possam surgir.

2.º — Para usar a faculdade é preciso também prestar atenção às cláusulas até agora usadas pela Sagrada Congregação dos Religiosos quando concede a confirmação por um terceiro triênio: que se faça a visita canônica antes da confirmação; que não tenha havido motivo razoável de queixas contra o superior ou a superiora que deve ser confirmado; que haja uma causa justa para a confirmação (88).

3.º — Ainda para usar da faculdade é mister ter o consentimento de seu conselho.

NOTA: A faculdade não pode ser subdelegada (89).

3. *Fórmula*: “Depois de consultar o Ordinário de..., confirmamos, com o consentimento de nosso Conselho, por um terceiro triênio... como superior da casa de...”

Dispensa do ofício divino (cf. n.º 9)

Esta faculdade não tem correspondente no Rescrito *Cum Admotae* (90).

As monjas têm obrigação de recitar o ofício divino. Estão por conseguinte em pé de igualdade com os religiosos coristas nas ordens religiosas (91).

Os mosteiros quase sempre são *sui juris*, mesmo quando fazem parte de uma federação. Raros são os casos em que as monjas tenham superiora geral. Por isto mesmo a faculdade de dispensar do ofício divino ou de comutá-lo se estende às superiores locais. Para o uso legítimo desta faculdade, é necessário que haja motivo justo: doença, cansaço etc. No caso em que as monjas tenham superiora geral, a faculdade de dispensar do ofício divino ou de comutá-lo pertence à superiora geral. Esta poderá subdelegá-la às superiores locais.

fá-lo com finalidade bem precisa, como já notamos. BUIJS, no seu livro, à pág. 138, procura escapar à dificuldade de outro modo: embora a faculdade exija que se consulte o Ordinário, não é necessária esta consulta quando de trata de nomeações que tocam apenas o regime interno do instituto. Deve ser consultado apenas quando se tratar de superior que exerça função sob sua autoridade, como por exemplo no caso de um pároco ou vigário. Interpretação esta larga demais, a nosso ver.

(88) Cf. GAMBARI, *Facoltà...*, p. 105; BELLUCO, *op. cit.*, p. 135.

(89) BELLUCO, *op. cit.*, p. 135, em nota 214, pelas razões expostas (vid. nota 87) diz que seria melhor que fôsse subdelegável.

(90) Para os superiores de religiões clericais a mesma faculdade é concedida pela Constituição conciliar sôbre a Sagrada Liturgia (n.º 97) e a relativa Instrução (n.º 79).

(91) Cf. cânon 610, § 3.

Lição dos fatos

Caridade ou Promoção?

EM sua fase de transformações de tãda ordem por que passa o mundo, cada vez mais chama a atenção dos homens consciẽtes o estado dos pobres e oprimidos, daqueles que, criados à imagem de Deus e por Cristo elevados à condição de filhos seus, se võem privados dos meios de vida mais indispensáveis à sua dignidade humana.

E a esperança dos necessitados parece repousar justamente nos apelos e esforços com que ao seu clamor, mudo ou gritante, hoje sobretudo, se têm vindo juntar homens e mulheres de todos os continentes não importando seu credo, política ou condição social. Movidos por imperativos religiosos ou simplesmente humanitários, de forma ora velada ora mais ou menos pública, valendo-se apenas da razão ou da fôrça moral, fazem êles despertar agora um grupo, amanhã um bairro, depois um país inteiro, enfim o mundo todo, e lançam movimentos cujo alvo é o próprio homem, o homem todo, todos os homens. É a história de um São Vicente de Paulo ou de um Alberto Schweitzer, ontem. É o "grito de angústia" de uma Encíclica ou a dedicação de uma irmã anônima num ambulatório, hoje. É em suma a consciẽncia e a sensibilidade de alguém desejoso de fazer algo pelo próximo necessitado que, sabendo-o ou não, segue sempre a voz de Cristo, do próprio Deus que é caridade: "amai-vos uns aos outros".

A verdadeira caridade, no entanto, não consiste só em dar um bem material a quem dêle carece. Dar de comer a quem tem fome, vestir os nus, assistir aos enfermos... sempre foram e serão obras de misericórdia, dignas de elogio, sem dúvida, e matéria de julgamento no "último dia". A caridade porém não pode ficar só em paliativos, em gestos muito belos, é certo, e às vêzes mesmo vitais, mas de caráter sempre imediato quando não ilusório. O necessitado não é apenas o portador de um corpo que vive à

mercê da boa vontade de um seu próximo. Ele é um ser humano em quem se deve considerar sua "unidade e totalidade, corpo e alma, coração e consciência, inteligência e vontade" — lembrou-o o Concílio (*Gaudium et Spes*, 3). Um ser que, como qualquer membro da comunidade humana, tem igual direito e dever de desenvolver sua potencialidade à altura da dignidade para a qual foi criado: no nível individual ou social, familiar ou profissional, educacional ou religioso.

Em favor de quem, mais que dos seres humanos subdesenvolvidos, se poderia citar Abraham Lincoln: "Não poderás ajudar aos homens de maneira permanente, se fizeres por eles aquilo que eles podem e devem fazer por si mesmos"? Ou de que outro mundo mais em causa que o dêsses seres disse um dia Pio XII que é preciso "transformar de selvagem em humano, de humano em divino"?

Em admirável síntese, enfim, disse o Concílio: "Eliminem-se as causas dos males e não apenas os defeitos. De tal forma se organize o auxílio, que os que o recebem aos poucos se livrem da dependência externa e se tornem auto-suficientes" (*Apost. Actuositatem*). Como ainda vale aqui um velho provérbio: "Se dás um peixe ao pobre, matas-lhe a fome por um dia; se o ensinas a pescar, matas-lhe a fome por toda a vida". E qualquer experiência que no sentido de uma promoção destas, dentro ou fora, se comece fazendo constitui verdadeira lição, que será ao mesmo tempo semente de novas e necessárias realizações em favor do homem.

Depois dos primeiros passos da recém-fundada Comissão Justiça e Paz, assinalados já no presente número, registramos aqui apenas mais dois fatos, de âmbito e feição muito diferentes embora, que vêm ilustrar o movimento em marcha: 1) a instituição da Semana Mundial dos Pobres; e 2) a fundação do Instituto Paulista de Promoção Humana.

I SEMANA MUNDIAL DOS POBRES

De 19 a 25 de julho realizou-se, no Rio de Janeiro, a primeira Semana Mundial dos Pobres, que todos os anos, na mesma data, passará a ser comemorada. A Comissão Executiva brasileira está funcionando no Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição, na Rua Marquês de Olinda, 54, Rio.

Objetivos: conhecer e fazer

Iniciativa de largo alcance, ela tem em seu programa e campo de ação: primeiro, o estudo dos problemas da fome, de moradia, de roupa, da doença de tudo que impede dois terços da população mundial de viverem conforme a sua condição humana normal; segundo, fazer algo de concreto por

mitigar as necessidades daí decorrentes, através da arrecadação e distribuição de donativos da realização de festas populares e de reuniões onde se respire e inculque o amor do próximo.

Distintivo : espírito ecumênico

Tendo por lema *Há muitas Igrejas mas uma só Pobreza*, “o movimento — disse o seu diretor no Brasil, Sr. Fernando Vieira da Silva — não tem em vista nenhum sentido político ou promocional para qualquer religião, mas visa tão-somente a fraternidade humana e a união dos povos para a promoção do bem comum”.

Além do beneplácito de Paulo VI e de muitas figuras da jerarquia católica, ela obteve a colaboração do Patriarca da Igreja Ortodoxa Grega e dos pastôres da Igreja Ortodoxa Russa, da Igreja Sírio-Libanesa, de teosofistas, positivistas e espíritas, da Igreja Israelita Brasileira, da Sociedade Budista Brasileira, do Chefe da Igreja Presbiteriana do Brasil e de ministros de várias igrejas evangélicas do nosso País, sem falar nas conferências de São Vicente de Paulo.

A notar ainda a adesão de 166 nações e territórios, incluindo vários países da Cortina de Ferro como a União Soviética e a Polônia, estando a campanha divulgada já em 24 línguas.

INSTITUTO PAULISTA DE PROMOÇÃO HUMANA

Esta é uma iniciativa, menos espetacular sem dúvida, mas que se inscreve numa linha da maior importância : a da promoção do homem, sem prazo e sem restrições. Situa-se num plano que não é mundial, nem nacional, nem sequer estadual. Apenas diocesana, da Igreja portanto.

Constitui, no entanto, desde logo, inspirada e feliz iniciativa. Prevista no Plano Pastoral de Conjunto (item 6.º), ela decorre das grandes linhas do Vaticano II, enquanto a Igreja, Mãe dos povos, “se debruça sobre o homem e sobre a terra”, para que o homem, por sua vez, se possa elevar para o reino de Deus, conforme sintetizou Paulo VI, ao encerrar o Concílio. E é através das Igrejas locais, em experiências as mais variadas, que a Igreja universal, a Igreja dos Pobres, terá que realizar tão vasto e árduo programa, se quiser na verdade ser testemunho de sua missão evangélica.

Frente às injustiças

Dias antes da fundação oficial (1-07-67) do Instituto Paulista de Promoção Humana (IPPH), Dom Pedro Paulo Koop, M.S.C., Bispo de Lins, concedendo entrevista à imprensa, fêz a propósito várias afirmações, das quais passamos a transcrever algumas passagens :

Lembrando que é “bispo de gente viva e não de almas... pastor do homem que vive e faz a história” — e depois de discorrer sobre o “mundo distorcido pelas injustiças e assolado pela miséria”, um mundo mal estruturado, onde a mensagem de Cristo não tem condições de ser acatada e onde contudo a Igreja vive e tem de agir — ele anuncia o novo Instituto, “pioneiro no Brasil e do qual não queremos tirar patente, (que) deverá levar ao homem uma orientação sadia, ensino, educação e inspiração, colocando-o em condições de desfrutar melhor do seu esforço e trabalho. Nosso esforço será dirigido sempre para libertar o homem do individualismo, na idolatria do lucro pelo lucro onde ele é considerado mero instrumento no processo de produção e nunca seu beneficiário”.

“Em vez de a economia servir ao homem — continuou o Bispo de Lins — este tornou-se escravo dela. Por isso, torna-se inadmissível a transformação de estruturas econômicas que impedem a autêntica libertação e a religião dos homens como pessoas. Impedem também sua integração em comunidades fraternas, na qual todos unidos estão a serviço de todos”.

Dom Pedro Paulo frisou que “esta transformação não cairá do céu. Deve ser feita pelo homem, que é a própria dimensão do desenvolvimento, seu grande agente e beneficiário. Devemos ajudá-lo a valorizar-se e a desenvolver-se na linha pessoal e comunitária. Ele deve merecer a atenção, estudos e estímulos, para conhecer e atuar nas quatro fases do desenvolvimento, como sejam, a pessoal, a espiritual, a comunitária e a econômica. Cabe a nós, líderes religiosos, orientadores, governo e chefias responsáveis, colaborar organizadamente, de modo interdisciplinar, e criar as condições de desenvolvimento pessoal e de comunidade”.

A explicar a origem do Instituto, o prelado fundador disse que ele nasce em virtude de “não se poder semear no asfalto do egoísmo nem em terras cobertas de pedras. O Evangelho não vingará jamais em clima de injustiça. Como falar em Deus a homens desprezados e pisados pelos seus semelhantes, que se dizem cristãos, mas que tratam cristãos como se não fossem filhos do mesmo pai? Aquêles que se desinteressa pela sorte de seus irmãos é um mentiroso”.

Na linha da ação

Algumas atividades estão já em funcionamento: aulas sobre agricultura, cooperativismo e relações humanas. Estender-se-ão por toda a região da Estrada de Ferro Noroeste de São Paulo, sem sede fixa. Chegando às bases da população, sempre que fôr necessário, promover-se-ão reuniões entre empregadores e empregados, donas de casa e o povo em geral. Os dirigentes orientam e outros executam o programa. Não estando sujeito a verbas, o IPPH poderá mais facilmente fazer convênios com organismos nacionais e internacionais. Sem caráter político, os seus estatutos exigem “isenção completa em todos os campos”.

A equipe de fundadores é composta de sociólogos, engenheiros, professores, padres e outros que se ocupam de várias profissões, na grande maioria especializados. Os sócios não pagam nada, mas, para ser admitidos, deverão trabalhar graciosamente na elaboração e estudos de planos e problemas.

PESSOAL RELIGIOSO : PRECISA-SE

Aiuruoca, MG — Por falta de religiosas educadoras, fechou o COLÉGIO onde funcionavam os cursos primário, ginásial e normal, em prédio grande, também com internato para 80 meninas. Há ainda um bom HOSPITAL, bem aparelhado e assistido, mas sem religiosas. Clima vocacional favorável.

Comunicar-se com : *Padre Luís Vieira Arantes, Vigário, AIURUOCA, MG.*

Conceição do Rio Verde, MG — Paróquia oferece orfanato de meninas, ESCOLA DOMÉSTICA LAR DE MARIA, funcionando já em prédio próprio e construído há pouco. Clima agradável, cidade bem servida por trem e estrada asfaltada. Ambiente propício para promoção vocacional.

Dirigir-se a : *Cônego Cândido Silva, Caixa Postal 16, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, MG.*

Diamantina, MG — Com capacidade para 300 alunos, meninos e adolescentes, ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA procura congregação masculina. Além de amplas salas, dispõe de oficinas e dependências completas, construídas recentemente, e ainda de terrenos para plantio e criação doméstica. Local aprazível. Tem verbas federais.

Comunicar-se com : *Secretaria da Sociedade Protetora da Infância, Praça Lobo de Mesquita 266, DIAMANTINA, MG.*

Rio de Janeiro — Com capacidade para 85 crianças, ABRIGO DA CRIANÇA POBRE, Rua Ismael da Rocha, junto à Av. Brasil, precisa de 3 ou 4 irmãs.

Comunicar-se com : *Célia Studart, Rua Presidente Carlos de Campos, 45 (tel. : 25-9386), Laranjeiras, RIO DE JANEIRO, GB.*

O Cinema no Mundo

Entre os divertimentos mais conhecidos e atuais, sem excluir a televisão, é sem dúvida o cinema aquele que maior influxo exerce sobre o grande público. Em imensas regiões do globo, sobretudo nos países onde ir ao cinema constitui hábito comum, é inegável a atração e poder com que as imagens luminosas e sonoras cativam os espectadores — o que faz com que a Igreja hoje dedique particular atenção a tudo aquilo que o fenómeno possa representar para a sua pastoral.

Com base numa revista portuguesa dos padres jesuítas (*Brotéria*, Lisboa, janeiro de 1967, p. 107), transcrevemos a seguir alguns números mais significativos sobre frequência e produção do mundo do cinema, números que, mesmo datados de 1962, traduzem uma vigorosa e atualíssima realidade.

Frequência

Segundo a UNESCO, em 1962, havia no mundo, não contando os postos ambulantes, cerca de 203 000 recintos para cinema, estando na frente a União Soviética (embora o número de lugares individuais fôsse menor entre os russos — com 12 300 000 — do que entre os norte-americanos — com 13 649 200). Apenas dois anos depois, o número desses recintos somava já um total de 300 mil.

Ainda em 1962, o número de pessoas que, no mundo todo, iam diariamente ao cinema calculava-se nuns 70 milhões. Era a seguinte a frequência aproximada, em milhões, com a respectiva percentagem por habitante :

União Soviética ..	3 957 000 (17,9%)	América do Sul	752 700 (4,9%)
Oceânia	253 500 (14,9%)	Ásia	7 084 400 (4,0%)
América do Norte	2 772 100 (10,0%)	África	249 300 (0,9%)
Europa	3 948 500 (8,6%)		

Produção

No mesmo ano de 1962, existiam uns 45 países produtores de filmes, 26 dos quais produziam mais de 20 filmes por ano. De entre êstes, vale destacar os 12 primeiros, cada qual seguido do número de produções naquele ano :

Japão	549	União Soviética	140
União Indiana	324	Grã-Bretanha	123
Hong Kong	273	Filipinas	112
América do Norte	211	Alemanha Ocidental	107
Itália	168	Espanha	73
França	158	Birmânia	72

Moralidade

Por trás dessa torrente de números do cinema, com todo seu caudal de imagens e idéias em choque avassalando o mundo inteiro, não é difícil observar o baixo nível moral da imensa maioria dos filmes exibidos diante de um público em geral indefeso.

Existem códigos e associações, de caráter particular uns, oficial outros, a ditar normas éticas e a coibir desregramentos por parte de produtores e do próprio público. Mas, infelizmente, as coisas nem por isso parecem melhorar. Temos de lamentar mesmo que tantos abusos e tanto mal sejam perpetrados, às vêzes dir-se-ia que acobertados pela própria lei. Nos Estados Unidos, por exemplo, segundo colhemos em *Seleções* (abril de 1967, p. 110), a Legião Católica da Decência, que se encarrega de fazer a crítica de todos os grandes filmes e classificá-los com vistas à orientação dos interessados, revelou que, dos 258 filmes examinados de outubro de 1963 a outubro de 1964, apenas 52 foram julgados imunes de restrições de ordem moral, quer dizer, apenas uma quinta parte podia ser vista por todos, adultos, jovens e crianças; dos restantes, 16 foram condenados como "positivamente maus", e 45 tidos como em parte moralmente reprováveis.

E não se diga que, se o filme não versar temas impróprios, estará fadado ao fracasso, restringido a pequeno público. Filmes há que, sem pactuar com o mal, podendo ser assistidos pela família inteira, com agrado e interêsse plenos para tôdas as idades, têm obtido franca e universal acolhida. Filmes que, mesmo do ponto de vista econômico e até independentemente do seu valor artístico, constituíram fontes de renda, verdadeiros sucessos de bilheteria. Quem não recorda *My fair lady?* *Mary Poppins?* *A maior história de todos os tempos?* Pois são os três filmes que mais dinheiro deram em 1965. Filmes já passados — como *A volta ao mundo em oitenta dias*, *A ponte do Rio Kwai*, ... *E o vento levou* — e outros recentes — como *A noviça rebelde*, *Sõmente os fracos se rendem*, *Um homem de três metros de altura*, *Êsses homens maravilhosos com suas máquinas voadoras* — provam também que não é preciso explorar o mal

para garantir o bem financeiro das firmas produtoras. O público digno e esclarecido, o grande público, continua acolhendo com satisfação películas que lhes levam mensagens de amor autêntico, de verdade e de justiça, da vitória do bem sobre o mal.

UM FILME EXCEPCIONAL: "O EVANGELHO SEGUNDO SÃO MATEUS"

Diretor : Pier Paolo Pasolini

Origem : Itália, 1964

Prêmios : Festival de Veneza, 1964

Grande prêmio do OCIC, 1965

Prêmio da União Internacional de Crítica (Unicrit)

Chega ao Brasil, com atraso costumeiro, o grande filme de Paolo Pasolini (o terceiro que êle dirigiu) — *Il Vangelo Secondo Matteo* — traduzido à letra: O EVANGELHO SEGUNDO SÃO MATEUS. É incontestavelmente um dos melhores — senão o melhor — que já se fez sobre Jesus Cristo. Em vista do tema abordado e da personalidade do diretor, o filme entretanto suscitou controvérsias e foi objeto de acalorados debates. É útil fornecer algumas informações a seu respeito:

Quem é Pasolini

Pier Paolo Pasolini nasceu em Bolonha em 1922. Suas atividades cinematográficas foram precedidas de uma produção literária abundante e variada. Ensaaios literários e lingüísticos, coleções de poemas, romances etc. fazem dêle um dos grandes escritores da literatura italiana atual; um dos mais discutidos também, por causa da sua posição, nada cômoda, entre a ideologia marxista e a herança deixada nêle por uma educação cristã tradicional. Esta ligação cristã, inconsciente talvez mas real, manifesta-se não somente na sua produção como também no seu filme *Accatone*.

Trabalhou no cinema primeiro como roteirista com Fellini, Mauro Bolognini e Bertolucci.

Seu filme em causa era para ser rodado na própria Palestina. Mas Pasolini achou que a Palestina de hoje já não corresponde à realidade de então. Tomou por isso como cenário uma aldeia no sul da Itália e escolheu atores desconhecidos. O que representa Cristo é um estudante que se encontrava lá em férias. Mas, o próprio diretor fala do seu filme:

"Estava em Assis, no dia 2 de outubro de 1962, convidado pela *Pro Civitate Cristiana* para o debate sobre o meu filme *Accatone*. Nesse dia, João XXIII chegava a Assis. As ruas estavam bloqueadas, e fui obrigado a ficar no meu quarto. Tinha a tarde toda livre e só tinha para ler um pequeno Evangelho. Depois da terceira ou quarta página, veio-me, de ma-

neira inesperada e irracional, a idéia de fazer o filme. Naturalmente, abalado como estava, não falei com pessoa alguma. Dois ou três meses depois, procurei o produtor, e êle aceitou fazer o filme.

Escolhi Mateus, não só porque foi o primeiro que li mas também porque se dirigia ao povo judeu; e a figura de Cristo, no sentido psicológico, me parecia ser aí a mais bela, a mais rigorosa, a mais absoluta, a mais exigente.

Primeiramente, fiz o roteiro. Tratava-se de todo o Evangelho. Queria visualizá-lo página por página, fazer uma espécie de tradução em linguagem cinematográfica. Quando comecei, percebi que não podia fazer um filme de cinco a seis horas e, mais, os recursos financeiros do meu produtor não seriam suficientes. Logo, não é todo o texto. Para meu grande desespero, faltam algumas partes, como a transfiguração no Tabor, os episódios de Maria Madalena, a cura do filho do chefe da sinagoga.

Esteticamente, fiz o filme sozinho, assim como escolhi os atores. Quanto ao lado teológico, pedi conselhos aos amigos de Assis e tratei de segui-los o mais fielmente possível.

Não sou um crente no sentido completo e consciente do termo, e queria fazer um filme no qual representasse Cristo como Filho de Deus. Queria ser fiel a Mateus.

Autores há que, em vez de escreverem na primeira pessoa, o fazem através da psicologia dos seus personagens. Chama-se em literatura "discurso livre indireto". Procedi assim com relação a *Il Vangelo*. Fiz visualizar tôda a história pelos olhos de um homem de fé. No meu filme há mistura de estilos. Inspirei-me para algumas imagens em pintores célebres: Giotto, El Greco e outros. Para a música, trechos de Bach, Mozart, cantos populares russos, *spirituals* negros, cantos congolezes.

Sofri de certa maneira a influência de grandes homens de cinema.

Quanto à doçura que muitos me acusaram de não colocar em Cristo, confesso não ter sentido esta doçura lendo o texto de Mateus. Na maioria das seqüências Cristo é calmo, sério. O que mais senti nêle foi uma tensão absoluta e contínua. Atenuar essa tensão seria negar a Cristo: "Eu vim trazer a espada e não a paz". Quanto às críticas dos católicos, estas foram muito favoráveis: falaram da ausência de doçura. Do lado dos comunistas, julgaram o contrário: que fui fiel demais ao texto de Mateus."

Polêmica em torno do filme

Antes mesmo de ser levado ao público, o filme de Pasolini foi objeto de muito comentário. Não objeto de escândalo, mas de discussões sérias, devido à ideologia marxista do diretor. Pelo fato de êle mesmo não esconder sua simpatia pelo comunismo, o seu filme vem sendo conotado, em certas áreas, com o epíteto de comunista.

Houve diversos encontros para debate. Exemplo: no dia 16 de dezembro de 1964, milhares de estudantes, depois de terem assistido ao fil-

me, discutiram-no em pequenos grupos; e à noite, na Notre Dame de Paris, foram ouvir os peritos, entre os quais, professôres de Teologia, de História, religiosos e críticos.

Em face das polêmicas acumuladas em tórno do filme e antes de êle ser entregue ao público italiano, o Presidente do júri do *Office Catholique International du Cinéma* (OCIC) fêz organizar uma sessão especial para os padres conciliares — o que conseguiu no dia 3 de outubro de 1965. “Êste programa, afirmou na ocasião, realiza-se com certas dificuldades. Tivemos que vencer a resistênciã de alguns ambientes que, entre outros argumentos, apontavam o fato de que não convinha afastar os bispos dos debates diretamente relacionados com o Concílio”. O alcance da iniciativa foi comprovado pelo sucesso alcançado: perto de mil bispos estiveram presentes, e a exibição se acompanhou de repetidos aplausos.

A crítica cinematográfica no Brasil recebeu com certa indiferença *O Evangelho Segundo São Mateus*, apontando-lhe mais as deficiências técnicas do que suas indiscutíveis qualidades. Obra de rara beleza plástica, mormente na primeira parte e em inúmeras cenas outras, assim reconhecida unânimemente, há a ressaltar sobretudo o sadio realismo de que tôda ela está impregnada e que lhe confere o caráter de impressionante verdade e autenticidade. A desmitização dos episódios maravilhosos é corajosa e discreta. Em suma, é um filme que foge à banalidade e que suscitará nos espectadores impacto benéfico. Um filme, sem dúvida, que se prestará eminentemente para amplos e construtivos debates.

Por que o Prêmio OCIC

O filme exprime, em imagens de real dignidade estética, o essencial do texto sagrado. O diretor, sem renunciar à sua própria ideologia, traduziu fielmente, com simplicidade e densidade humanas, muitas vêzes de forma impressionante, a mensagem social do Evangelho — particularmente o amor dos pobres e oprimidos — respeitando a dimensão divina de Cristo.

OUTROS FILMES EM DESTAQUE (*)

A Bíblia

Produção de Dino de Laurentis, EUA-Itália, 1966. **Gênero**: épico-religioso. **Enredo**: Criação, Adão e Eva, Caim e Abel, Noé e o Dilúvio, Nemrod e a Torre de Babel, Abraão e Sara, Lot e a destruição de Sodoma, Deus e Abraão, o sacrifício de Isaac.

John Huston não é cristão nem crente. Tirou o seu filme da Bíblia como tiraria um filme de outro livro qualquer. Ora, para fazer uma obra

(*) Comentários extraídos da citada revista *Brotéria*, Lisboa, 1967, janeiro, pp. 110-112 (*A Bíblia e Doutor Jivago*) e abril, pp. 512-514 (*Um homem... uma mulher*), assinados por Evaristo de Vasconcelos, S.J.

destas era preciso deixar-se possuir por uma inspiração religiosa. O filme de Huston é digno na sua arquitetura geral e equilibrado nas suas proporções, mas falta-lhe aquêlê espírito de levitação, aquêlê alor sugestivo que Bresson ou Dreyer lhe saberia dar.

Que interessa o esqueleto dos fatos genésicos senão porque o sopro divino o animou? O Espírito pairava sôbre as águas, sôbre os sêres, e tudo fazia palpitar e germinar. Para que voltarmos à estátua de barro se nos deu tanto trabalho livrar-nos dela? A concepção devia ser outra. Mas se é o próprio Huston que não acredita na verdade divina da sua história! Que é para êle *A Bíblia* senão “uma criação (...) destinada a resolver, provisoriamente, e sob a forma de fábula, um certo número de mistérios demasiado inquietantes para o pensamento de uma era científica”?

Há momentos sutis na criação dos elementos, do primeiro casal, e na aparição dos anjos de Sodoma: mas episódicos. Depressa, o realizador se deixa vencer pelo seu realismo enraizado no positivo, no concreto.

Era tempo de ultrapassarmos a maquinaria de Cecil Mille e atingirmos um grau de expressão religiosa que pusesse, ao serviço da hagiologia e da Bíblia, tôda a percuciente capacidade de linguagem visual. Nunca o terrível poder da elipse, da síntese, do símbolo e da metáfora cinematográfica terá aplicação mais adequada do que às manifestações divinas. Fazer sentir o hálito criador, a imanência do absoluto no contingente, é mais próprio do cinema (e em esfera inferior, da música) do que de qualquer outra arte.

A sólida presença de Huston cria um Noé paternal e humorístico: um pouco de humor a mais. Elefantes e rinocerontes pesam demais na arca e... no filme. Tôda aquela domesticidade, salpicada de pitoresco e anedótico, tem mais caráter de lenda popular do que de expressão de um sinal divino: franciscanismo sem alma.

A música não “encarna” na imagem, como diria Sartre. Aterroriza-a com rajadas de tímboles que torturam os ouvidos, sem chegar à alma.

O filme, cuja maior propaganda é o assunto, deixará insatisfeitos os cristãos cultos e entusiasmará o público popular.

Doutor Jivago

Jivago não nasceu para ser *My Fair Lady* russa. O livro é íntimo e trágico: uma consciência embebida num ambiente social tempestuoso, que se psicanalisa. Uma vida escalpelada com a medula ao alcance da nossa mão. Mas ninguém toca um nervo descoberto. Percorre o livro a trepidação sincera da carne viva ao relento.

Ora o filme é uma festa solene de côr, uma parada milionária de folclore.

Já é próloquio entre os cineastas: sempre que o cinema beneficia de um surto técnico, atrasa em beleza interior. Arte irremissivelmente industrial, a preocupação econômica domina e muitas vêzes neutraliza a chama da inspiração. Assim aconteceu com o advento do sonoro, do co-

lorido e, posteriormente, com os ecrans supranormais. Tais progressos técnicos, que deviam servir a expressão artística, foram postos ao serviço da bilheteria.

O grande ecran tende ao gigantismo. Esplêndido para enquadrar multidões, grandes espaços, imensidões marítimas ou alpestres, é presumidamente inepto para concentrar e analisar sentimentos. Na vida real, os nossos olhos, ao aproximar-se de um objeto, eliminam o ambiente. Na pantalha panorâmica as coisas crescem para nós em grupo artificial, porque os cenários continuam a solicitar-nos. Os personagens precipitam-se sobre a platéia até a oprimirem. Os volumes e as profundidades ultrapassam a realidade. Todo um conjunto de bonitos adereços, de inúteis pormenores, ganham relêvo e confundem os valores.

Dá-se assim um choque entre concentração e dispersão, entre profundidade e superfície, entre análise e integração. É quando a suntuosidade epidérmica adquire a inexcedível craveira da fita de Lean, então os olhos esgueiram-se para a estridência dos reflexos, perdendo a perspectiva espiritual.

A música de Maurice Jarre exala-se do ecran como um perfume. A melodia temática obsessiona-nos, concentrando a ação no herói-poeta, que Omar Sheriff docemente esfuma. Geraldine Chaplin, fiel à simplicidade humilde de Tonya, mostra ser filha do seu pai, mas o seu fulgor não nos encandeia como o de Julie Christie, cuja fotogenia austera se impõe : como também, nos devidos limites, a de Tom Courtnay e a do sempre bem-vindo Alec Guinness.

Um homem... uma mulher

Ao atribuir o seu prêmio a *Um homem... uma mulher*, o OCIC explicou o motivo : "Pelo olhar sensível que o filme lança à busca sincera do amor humano... Esse amor autêntico, partindo de uma grande ternura com a infância, exprime-se através do mútuo respeito e compreensão, e abre-se para uma fidelidade lúcida e generosa".

Varrendo a estafada bateria dos lugares-comuns em histórias de amor, o diretor Claude Lelouch confiou a revelação dos sentimentos à maneira de construir, contrapondo evocações, ambientes, pessoas e sobretudo a mesma pessoa em vários tempos. Dêste fogo cruzado e denso devia resultar um cheiro a pólvora e sangue, o que não sucede, porque não vemos (em cinema, primeiro ver) o passado dos personagens assimilado pelo seu presente. (...)

É isto que falta, em grande parte, ao filme de Lelouch. Sentados lado a lado e interrogando-se à vez sobre o passado, Ana Gauthier e João-Luís Duroc revelam um ao outro o filme desconhecido (mas não será o realizador que no-lo mostra?). Depois, voltamos ao automóvel onde os dois continuam a rodar, um pouco tristes apenas : sentiremos o passado suficientemente revivido, *re-sofrido por êles*, e assim tornado sincero, ali, diante dos nossos olhos ? (...)

Os intérpretes são um dos principais trunfos da obra. Tôda a interpretação é convenção. Aliás, nem a vida está dela isenta. Reduzir a habilidade a naturalidade, só os bons atores o conseguem, ajudados por um bom diálogo. Anouk Aimé e J.-L. Trintignant são muito bons atores, e há momentos mortos da ação e do diálogo em que julgamos mesmo que improvisam, tal a distensão do seu aspecto e a pouca insistência da sua mímica.

EVANGELHO 70

Com êste título está em preparação um filme, cuja ação focaliza diversos trechos da Bíblia: o dilúvio, o bom samaritano, a figueira estéril, a cizânia e o amigo importuno.

Os cineastas, em número de cinco, são todos realizadores de fama mundial: Ingmar Bergman, Jean Luc Godard, Carlo Lizzani, Bernardo Bertolucci e Paolo Pasolini.

Não deixa de ser consolador o fato: numa época em que o ateísmo é proclamado aos quatro ventos, temas bíblicos, portadores da palavra divina, continuam inspirando, e cada vez mais, êste poderoso meio de comunicação, que é o cinema.

DIALOGO

No recente Encontro do OCIC, no Festival de Berlim, de 23 de junho a 4 de julho corrente, há a marcar o diálogo que, pela primeira vez, foi estabelecido com os diretores presentes ao Festival sobre alguns problemas que tocam mais de perto o cinema atual, quanto ao seu aspecto moral e de promoção dos valores espirituais: o amor, a guerra, o trabalho, a juventude e a religião.

A delegação canadense apresentou sua contribuição, quanto à classificação moral dos filmes, segundo a qual, em vez da simples cotação, se procura em seu país, dentro de uma perspectiva pastoral, fornecer informações mais completas sobre o valor humano e cristão de cada filme.

Estão comprometidos por especiais obrigações todos os receptores, isto é, os leitores, os espectadores e os ouvintes que por uma escolha pessoal e livre captam as comunicações difundidas por êstes instrumentos. Pois a correta escolha exige que êstes prestigiem plenamente tôdas aquelas comunicações que se destacam pela perfeição, ciência e arte

POR TRÁS DA CORTINA : A IGREJA EM CUBA

Numa viagem de "caráter estritamente religioso, isto é, em cumprimento do dever de visitar cada país latino-americano, num esforço de aplicar às peculiaridades nacionais as conclusões do Encontro Episcopal latino-americano de Mar del Plata", deslocou-se a Cuba, de 19 a 23 de junho, Dom Eugênio de Araújo Sales.

Igreja e Estado

A corrigir e a precisar certas declarações — atribuídas não há muito por uma revista mexicana (*Sucesos*) a representantes da Igreja em Cuba e que houveram de ser depois desmentidas em meio à celeuma originada — o Administrador apostólico de Salvador revelou, quando de seu regresso (cf. *Telepar*, n.º 103, pp. 5-6), que "o Governo cubano mantém relações diplomáticas com a Santa Sé e permite a liberdade religiosa no recinto das igrejas, sendo as atividades do clero e religiosas predominantemente pastorais e catequéticas nesse país". Embora a Nunciatura Apostólica esteja vaga, existe um encarregado de negócios da Santa Sé, Monsenhor César Zacchi, que está desenvolvendo grande atividade junto ao Governo cubano, a fim de se manter um relacionamento entre Igreja e Estado naquele país.

Dificuldades e esperanças

"Presenciei missas muito bem participadas — reconhece Dom Eugênio — e com muitas comunhões, mesmo em dia de semana. Sente-se que é elaborada uma pastoral que tenha em vista as dificuldades normais de um regime comunista. Quase todo o clero que atualmente trabalha em Cuba é chegado depois da Revolução cubana, sendo que 83 sacerdotes são estrangeiros". O Seminário de Havana continua funcionando.

Falando da pastoral paroquial, Dom Eugênio informou existirem 175 paróquias em Cuba: "tôdas as matrizes paroquiais estão em pleno funcionamento. O regime é comunista, mas a Igreja tem podido sobreviver".

"Existe apenas uma publicação católica chamada *Vida Cristiana*, do formato de um quarto de jornal comum".

Por três vês, Dom Eugênio se reuniu com cinco bispos que estão em exercício. Dois encontravam-se doentes, e um terceiro em Roma. Participou ainda de duas reuniões: uma com o clero e as religiosas, outra com leigos.

AOS CULTORES DA FILOSOFIA

Querendo levar a efeito um estudo científico sôbre a situação atual do pensamento filosófico brasileiro, com vistas à confecção de uma publicação abalizada no gênero, o Padre Dr. Stanislavs Ladusāns, S.J., faz divulgar um questionário — não só para professôres ou pensadores leigos brasileiros (estrangeiros também, quando tenham lecionado no nível superior no Brasil), que se dediquem a filosofia e tenham publicado algo a respeito, mas também para os filósofos de tôdas as ordens e congregações religiosas — cujo teor é o seguinte :

1. *Quais são os seus dados pessoais ou o curriculum vitae em síntese?*
2. *Qual é a gênese e desenvolvimento do seu pensamento filosófico e a sua atual estrutura?*
3. *Em que situação se encontra com as suas publicações? (É favor indicar exatamente o título, número de páginas, ano, editôra das obras publicadas ou também daquelas em preparação). Que planos arquiteta para o futuro no campo de atividades filosóficas?*
4. *Responder, com brevidade :*
 - a) *Qual é a missão da Filosofia em relação à vida cultural brasileira hodierna, ou quais são os problemas vitais brasileiros de atualidade, que aguardam a contribuição da parte da reflexão filosófica?*
 - b) *Que fazer para que a Filosofia atinja as grandes massas populares e a juventude brasileira em grande escala?*
 - c) *Quais são as correntes filosóficas que a reflexão filosófica deve ter em conta hoje?*
 - d) *Quais são os dados do progresso das ciências experimentais imprescindíveis para a reflexão filosófica?*
 - e) *Como deve colaborar a Filosofia para humanizar a civilização de hoje, evidenciando o valor da pessoa humana e contribuindo para a paz interior e felicidade do homem?*
 - f) *Pode existir (e em que sentido) a Filosofia nacional? Em que sentido ela pode beneficiar o pensamento filosófico estrangeiro e beneficiar-se dêle?*
 - g) *Deve abrir-se a reflexão filosófica para uma visão transcendental da realidade na perspectiva das razões metafísicas?*
 - h) *Qual é a íntima conexão entre a posição gnoseológica, metafísica e ética, entre a teoria e a prática?*
 - i) *A Filosofia é uma ciência objetiva ou uma produção pessoal puramente subjetiva do pensador?*
 - j) *Que pensar sôbre o problema do ateísmo contemporâneo?*
 - k) *Em que sentido a reflexão filosófica pode ter tonalidade cristã? Pode o Cristianismo prestar benefícios ao filósofo?*

A acompanhar as respostas — que não deverão passar de 30 páginas datilografadas — o colaborador deverá juntar dois retratos : um, o “retrato interior, o auto-retrato filosófico”; outro, o “retrato exterior, uma boa fotografia para ilustrar o primeiro no livro em preparação”.

Encaminhar tudo, até o próximo dia 15 de outubro, ao *Prof. Stanislavs Ladusāns, S.J., Faculdade Nossa Senhora Medianeira, Caixa Postal 11.587, SÃO PAULO (10), Capital.*

AMÉRICA LATINA : AVANÇA O PROCESSO DE SECULARIZAÇÃO

MONTEVIDÉU — O Padre Alting von Geusau, criador e organizador de Informação e Documentação sobre a Igreja Conciliar, revelou que na América Latina “há um processo de secularização muito avançado, mais do que na Europa e mais do que crêem os próprios bispos”.

Disse ainda que o processo é normal e “o mito de que a América Latina é um continente católico está fora de moda. Muitos bispos — prosseguiu — não se deram conta disto, o que é perigoso, pois vivem num mundo ilusório, e isto cria tensões com o clero e laicato, e aumenta a distância entre uns e outros”. (CIC)

BISPO : CRISMA SÓ DEPOIS DOS 15 ANOS

ROCHESTER (Nova Iorque) — O Bispo dessa cidade norte-americana acaba de estabelecer a idade de 15 a 18 anos para a recepção do sacramento do Crisma. Segundo anunciou o Prelado, a idéia parte do fato “de o sacramento do Crisma ser a investidura do cristão na Igreja”. O Bispo exigiu ainda que “os jovens sejam preparados e façam estudos especiais, pois a partir deste sacramento recebem o encargo de atuar na sociedade como membros ativos de Cristo e da Igreja”. (CIC)

OS BISPOS DO BRASIL EM NÚMEROS

RIO — Recente estudo sobre o Episcopado brasileiro, publicado pelo Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (CERIS), apontou dados interessantes sobre os bispos que orientam a Igreja no Brasil.

- Há no Brasil 248 prelados, entre cardeais, arcebispos e bispos.
- O Brasil tem 65 bispos estrangeiros, 27% do total.
- 32% dos bispos brasileiros têm mais de 60 anos; 39%, mais de 50.
- Há apenas 4 bispos brasileiros com menos de 40 anos.
- Quanto à formação intelectual do Episcopado brasileiro, 7 bispos são formados em Filosofia, 15 doutores em Teologia, 2 bacharéis em Ciências e Letras. As ciências humanas como Sociologia, Psicologia e Antropologia contam raros expoentes entre os bispos do Brasil. (CIC)

FILHA DE STALIN REPUDIA COMUNISMO

NOVA IORQUE — Svetlana Alleluieva Stalin, filha do ex-ditador Stalin, da União Soviética, declarou, ao desembarcar dia 21 de abril no aeroporto norte-americano John Kennedy, que “a religião modificou-a profundamente”. “Minha família — afirmou — jamais tratou do problema de Deus, mas, depois que me tornei adulta, me convenci que era impossível viver sem Deus no coração”.

“Não há capitalistas nem comunistas para mim” — acrescentou a filha de Stalin. “Há, sim, em todo o mundo, pessoas boas e pessoas más, pessoas honradas e preguiçosas”. E concluiu: “Embora tenha vivido sempre em Moscou, creio que se pode sempre encontrar um lugar ali onde alguém se sente livre.” (CIC)

EM DIA COM O CONCÍLIO

No coquetel com que recentemente a Editôra dos Padres Franciscanos de Petrópolis comemorou os 60 anos de publicação de sua revista VOZES, foi lançado, com 732 páginas, o

COMPÊNDIO DO VATICANO II

contendo as constituições, os decretos e as declarações conciliares, sob a coordenação geral de Frei Frederico Vier, O.F.M., e com introdução e índice analítico de Frei Boaventura Kloppenburg, O.F.M.

Brochura, capa plastificada : NCr\$ 12,00

Percaline, capa flexível : NCr\$ 15,00

EM DIA COM A IGREJA NO BRASIL

Já tem conhecimento da última edição do

ANUÁRIO CATÓLICO DO BRASIL ?

Elaborado pelo Departamento de Estatística do CERIS, constitui êste volume — através de suas 1912 páginas, com nomes, endereços e mapas, criteriosamente dispostos, — o guia indispensável para quem dia a dia tem de estar em contato com pessoas e obras da Igreja no Brasil e também de outras partes do mundo.

Para o público em geral : NCr\$ 40,00

Para religiosos (desc. 30%) : NCr\$ 28,00

**Pedidos pelo reembolso postal à CRB-Nacional
A venda também nas seções regionais da CRB**

CRB informa

CRB-Nacional — Em atenção aos serviços prestados à causa dos imigrantes que da Itália chegam ao Brasil, houve por bem, o Governo daquele país, distinguir, com a Comenda da Estrêla da Solidariedade Italiana, o Revmo. Padre Pascoal FILIPPELLI.

O fato se constituiu ainda maior consagração por se ter vindo juntar à despedida que, em 30 de junho, S. Revma. fêz, ao ter de voltar, a chamado de seus superiores, para a sua província religiosa, na Sociedade dos Salesianos, a que pertence. Como último ato, na qualidade de Subsecretário da CRB, Padre Filippelli proferiu no auditório, em breve e ilustrada síntese, uma conferência sôbre a trajetória da CRB, desde o primeiro Congresso dos Religiosos em São Paulo até a atualidade. Celebrou missa com o Monsenhor Lucas Moreira Neves, após o que, em presença de duas irmãs suas religiosas, da diretoria e funcionários da Conferência e de numerosos amigos e colaboradores, o Cônsul da Itália no Rio lhe entregou a Comenda.

A encerrar, o homenageado respondeu, comovido, agradecendo ao Governo de seu país e dizendo de seu devotamento à causa de sua pátria; e quis ainda, de público, testemunhar quanto bem quer à Conferência dos Religiosos e enaltecer as esplêndidas provas de amor à Igreja que colheu em sua passagem por esta organização e que para S. Revma. foram poderoso estímulo — pelo que sempre guardará dela, disse, gratas recordações.

Dedicado e incansável pela causa da Conferência, a quem serviu durante mais de dez anos, desde que em Manaus começou como titular da então seção estadual do Amazonas — quando diretor do Colégio Salesiano na capital daquele estado — até os últimos anos, a mesma Conferência muito lhe fica devendo e tudo lhe agradece. Conhecedor da psicologia da juventude, para quem os problemas de educação escolar ofereciam campo de particular interêsse, especialmente nas associações afins, a CRB augura ao Padre Filippelli um bom apostolado em suas novas tarefas por uma juventude nova e rica de promessas.

● Seguindo sua linha de reflexão e informação, a CRB-Nacional tem vindo a proporcionar, sob o título PAINÉIS INFORMATIVOS, em seu próprio auditório, palestras e debates sôbre temas da atualidade que interessem aos religiosos, para cuja exposição são convidadas pessoas entendidas, não importando se eclesiásticas, religiosas ou leigas, ou mesmo se compartilhando idênticas idéias no campo da religião.

Assim é que, durante o mês de junho, diante de uma assistência sempre numerosa, foram ventiladas questões como estas : *A Semana de Oração pela Unidade — Por que se luta no Oriente Médio — Os contraceptivos e a moral cristã — Televisão educativa — Visão da CRB, pelo Pe. Filippelli.*

No mês de julho, em vez dos painéis informativos, as duas Conferências, a dos Bispos e a dos Religiosos, estão promovendo, tôlas as segundas e sextas-feiras, um ciclo de palestras sôbre *Comunicação Social e Opinião Pública*, que se compõe dos temas mais em destaque, todos expostos por especialistas na matéria : jornalistas, radialistas, homens da televisão, do cinema, do teatro, da música, da publicidade etc. A inscrição é gratuita, e para êste ciclo o Revdo. Irmão Secretário-Executivo endereçou circular proporcionando aos interessados excelente oportunidade de tomarem "contato com as várias formas da difícil e necessária arte de se comunicar no mundo moderno".

● Padre Yves CONGAR, famoso teólogo dominicano, grande nome do ecumenismo francês e um dos elementos mais atuantes no Concílio, chegará ao Rio, no próximo dia 3 de agosto, devendo permanecer ainda nos dias 4 e 5 em São Paulo, após o que seguirá para o Chile.

Conforme já foi anunciado, é esperado também, em fins de julho, o Padre Bernardo HAERING, conceituado teólogo moralista e perito conciliar.

CRB-Manaus — Superiores maiores de diferentes institutos religiosos com casa nas regiões Norte I e Norte II e também parte do Extremo Oeste estiveram reunidos, em número de 32, na capital do Amazonas, de 3 a 7 de julho, para sua Assembléia inter-regional, tendo por objetivo principal o estudo da problemática pastoral característica das respectivas regiões. Neste encontro participaram também o Irmão Cristóvão e o Senhor Oscar, o primeiro como Secretário-Executivo e o segundo como Gerente-Geral da CRB.

O programa constou de uma apresentação da vida religiosa nas prelaças, de bases teológicas da renovação da vida religiosa, e do planejamento dos religiosos para um trabalho na Amazônia dentro da pastoral de conjunto. Vários assuntos foram estudados em círculos, tais como : vida comunitária, obediência, castidade, pobreza, vocações, direção espiritual e sacramentos, hábito religioso e atuação dos religiosos estrangeiros no apostolado das diversas prelaças. Êstes círculos deram origem a muitas sugestões que foram levadas a plenário, destacando-se entre elas, no que se refere aos sacramentos, a recomendação de que as superiores maiores recebam autorização para distribuir a comunhão às comunidades, deixando os sacerdotes mais livres para o trabalho apostólico.

Dom João Souza Lima, Arcebispo de Manaus, presente ao encontro, deu também a sugestão de que seja criado um seminário inter-regional das

congregações e das dioceses, à semelhança do que já existe em Curitiba, Belo Horizonte e São Paulo.

Quanto aos problemas da região, os superiores manifestaram-se conscientes de que o isolamento em que vive o resto do país e entre si mesmos é o maior problema que enfrentam. As congregações estão localizadas pelos afluentes do Amazonas, e a dificuldade de comunicação é exemplificada pelo fato de eles captarem transmissões radiofônicas do Hemisfério Norte, principalmente dos Estados Unidos, não escutando uma só estação brasileira. Evidencia-se cada vez mais a necessidade de um movimento migratório de técnicos e pessoal habilitado de todo o Brasil, para dar sua colaboração no desenvolvimento daquela região. Para isto, os superiores encareceram a urgência de se criar uma opinião pública favorável e esclarecida para uma integração que, apesar de prejudicada pelas condições geográficas, é indispensável ao desenvolvimento de todo o país. A questão da dinamização da SUDAM e o problema da Zona Franca de Manaus foram também discutidos pelos superiores: ambos envolvem aspectos muito importantes para o desenvolvimento da região.

FREI LUCAS, BISPO-AUXILIAR DE SÃO PAULO

Conquanto, para os que o conhecem mais de perto não constituísse surpresa maior, chegou de supetão, na manhã do dia 16 de junho, a notícia: Frei Lucas Moreira Neves foi eleito Bispo-Auxiliar para a arquidiocese de São Paulo.

A Conferência dos Religiosos do Brasil — que, ainda seis meses atrás, fôra tomada por semelhante notícia quando da nomeação do então Secretário-Executivo, Padre Tiago Cloin, para Bispo de Barra do Rio Grande, na Bahia. — vê assim promovido ao episcopado mais um dos membros destacados de sua diretoria.

Com a tranqüila fala de mineiro simples e sorriso espontâneo, tão conhecido dos universitários cariocas e dos inúmeros casais com que conviveu no Movimento Familiar Cristão, Dom Lucas Neves viu-se de repente quase que estonteado diante dos telefonemas, muitos interurbanos, e das visitas de congratulações que chegaram ao convento dos dominicanos, na Rua General Ribeiro da Costa, 164, no Rio, onde reside.

Nascido em São João Del Rei aos 16 de setembro de 1925, Frei Lucas cedo entrou no Colégio Santo Antônio em sua terra natal, de onde passaria para o Seminário de Mariana, após o que ingressou na Ordem de São Domingos. Fêz o noviciado em São Paulo e, como à época a Ordem não possuía no Brasil seminário de teologia próprio, os superiores mandaram-no para a França, a completar os estudos no convento medieval Saint Maximin, construído em 1270, e onde, em 9 de julho de 1950, foi ordenado sacerdote.

De volta à pátria, o jovem dominicano foi incumbido de atividades pastorais em São Paulo, ao mesmo tempo que era destacado para o cargo de vice-Mestre de Noviços. Ainda em São Paulo, e depois no Rio de Janeiro, de 1953 a 1959, Frei Lucas veio a exercer as funções de Assistente eclesiástico da Juventude Estudantil Católica e da Juventude Universitária Católica, tendo a seguir sido eleito vice-Assistente nacional do Movimento Familiar Cristão — atividade em que se tornou conhecido de milhares de casais católicos em todo o Brasil. Já no Rio, foi ainda escolhido para vice-Prior da sua comunidade no Leme, tendo participado do Capítulo Geral dos Dominicanos em Bogotá, há dois anos, e integrado a Comissão Permanente do Ministério da Palavra.

Ingressando, em meados do ano passado, na CRB-Nacional, a cuja disposição foi cedido pela sua Província, aqui passou a dirigir, com larga e eficiente visão, o Departamento de Promoção da Vida Religiosa. E aqui, com dezessete anos de sacerdócio, veio colhêr, ao Frei Lucas, a escolha de seu nome para o episcopado da Igreja no Brasil — escolha que faz de S. Revma. o terceiro bispo da histórica cidade mineira de São João Del Rei.

A Conferência dos Religiosos, que ora fica privada de um dos seus elementos mais preciosos, se congratula contudo por ver o Monsenhor Lucas destacado para um campo de ação, onde seu apostolado vai continuar com novas dimensões, pela família humana, em prol da Família de Deus. Na homenagem que, no mesmo dia 16 de junho, lhe foi prestada ao fim do expediente normal, êle pôde ver quanto a CRB quer e lhe deve, e os votos que ardentemente formula. Para que seja longo e fecundo o seu labor, agora na plenitude do Sacerdócio de Cristo.

Família numerosa

Frei Lucas é o mais velho de um grupo de nove irmãos, estando ainda viva sua mãe, com 67 anos de idade, que continua a residir em São João Del Rei, onde, no dia 26 de agosto, será a sagração.

Um dos seus irmãos, de apenas 23 anos, é o músico José Maria Neves, autor da Missa do Povo, que já está compondo uma outra missa especialmente para a cerimônia da sagração.

Escritor, amigo de intelectuais

Escritor êle próprio, — é o autor dos livros *Restaurar a Família em Cristo*, *Sacerdotes a Serviço da Família* e *Crônicas do Reino de Deus*, todos com mais de uma edição, e ao mesmo tempo tradutor de outros como *Missão da Igreja no Século XX*, do Cardeal Suenens, e *Poemas Para Rezar*, de Michel Quoist, êste já em sua vigésima edição, — Frei Lucas desfruta da amizade e do respeito de inúmeros jornalistas e intelectuais com os quais convive permanentemente.

Pastor, amigo da Família e da Juventude em especial

A convivência com estudantes e universitários leigos lhe veio demonstrar que havia mais problemas no seio das famílias que nos ginásios e nas universidades. Ninguém levava os jovens a sério. Ora eram tratados com a demagogia do "incensamento" injustificado, ora com a dureza de que tudo que vem dêles era imaturo ou inconseqüente.

E, convencido de que realmente "é preciso levar a juventude extremamente a sério, motivá-la para a ação útil de que é capaz, sem brincadeiras nem irresponsabilidades", o sorridente — mas seriíssimo amigo de uma juventude responsável e da família tôda — ligou-se ao Movimento Familiar Cristão, do qual veio a ser vice-Assistente nacional. Durante seis anos, Frei Lucas ajudou os pais, por todo o Brasil, a conhecerem melhor seus próprios filhos. Era sobremaneira estimado pelos integrantes do MFC. Como o continuará a ser, agora, ainda mais. E a pastoral da Família, com todos seus problemas e possibilidades, será sem dúvida seu campo de apostolado na capital paulista bem como, segundo se espera, em todo o Brasil.

Nôvo critério de eleição

A escolha de Frei Lucas para o episcopado, feita com a aprovação da Nunciatura segundo o antigo princípio da indicação proposta pelos superiores provinciais, tem amplo significado no quadro das reformas a que se lançou a Igreja no após-Concílio.

ÚLTIMA HORA : PAULO VI NO ORIENTE MÉDIO

Continuando seu roteiro de peregrinações pelo mundo, Paulo VI, num gesto nobre e fraterno, de humildade e esperança, desloca-se agora, dia 25 de julho, a Istambul, Esmirna e Éfeso, para um encontro com o Patriarca Athenágoras, da Igreja Oriental Ortodoxa — acontecimento do maior significado no movimento ecumênico em marcha. Motivo por que queremos anunciar desde já a publicação, no próximo número, dos principais pronunciamentos a respeito feitos pelos dois representantes maiores das Igrejas que há 900 anos vivem separadas.

Recensões bibliográficas

PE. FERNANDO BASTOS DE ÁVILA, S. J. — *Solidarismo* (Coleção Temas atuais — 18), 3.^a edição, AGIR, Rio de Janeiro, 1965, 1 vol. br., 190x120 mm, 284 pp.

Em espaço muito curto de tempo, vemos com satisfação a terceira edição desta obra, cujo título anterior era *Neo-capitalismo, socialismo, solidarismo*. Seu autor, Padre Fernando Bastos de Ávila, não é um desconhecido entre nós. Doutorou-se em Ciências Políticas e Sociais na Universidade de Lovaina (Bélgica), defendendo a tese intitulada *L'immigration au Brésil*, publicada aqui na coleção IEPS. De sua obra é o manual *Introdução à Sociologia*, assim como numerosos artigos em revistas especializadas. Atualmente ocupa o cargo de Diretor da Escola de Sociologia da PUC do Rio.

A alternativa absoluta capitalismo ou socialismo como opção histórica para o futuro da dinâmica da sociedade brasileira é negada pelo autor. Enuncia, a seguir, uma série de "modelos históricos, que podem corresponder melhor às realidades de um país com as características brasileiras". A radicalização de posições, tão em voga no Brasil de hoje, é destituída de realismo, situa-se no campo puramente emotivo, sem preocupações de efetivação. A nova opção expressa pelo autor é o sistema do solidarismo comunitário, o mais adequado à realidade presente de um país em processo de desenvolvimento. "Solidarismo cristão, síntese da pessoa na comunidade, conotando ao mesmo tempo as idéias de solidez e de solidariedade". A terceira edição do livro não só foi cuidadosamente revista como também bastante ampliada. Desdo-

braram-se capítulos e inseriram-se outros ainda. Após uma análise do capitalismo e neo-capitalismo, socialismo e comunismo marxista, é apresentada a doutrina social cristã, nas suas grandes linhas. A segunda metade da obra é dedicada à explanação do solidarismo como doutrina, como sistema e como ideologia, fundamentando-se na pessoa humana, na comunidade e na solidariedade respectivamente. Encerra-se com o manifesto solidarista.

Em um Brasil, em evidente transformação social, num clima de desenvolvimento e conscientização, a presente publicação é de inestimável importância pelo seu contributo esclarecedor e objetividade na crítica aos problemas nacionais.

P. GOLLARTE, O. Carm.

CÔNEGO JUVENAL ARDUINI — *O Marxismo* (Coleção do Instituto de Estudos Políticos e Sociais — 15), AGIR, Rio de Janeiro, 1965, 1 vol. br., 120x115 mm, 200 pp.

A coleção do Instituto de Estudos Políticos e Sociais tem primado na divulgação de livros realmente úteis ao meio intelectual brasileiro. A presente obra vem confirmar nossa afirmação; ademais vem de encontro às expectativas reinantes em nosso ambiente, sobretudo entre a categoria de estudantes de curso superior. A realidade é que os problemas do nosso país são aqueles inerentes a uma nação em processo de desenvolvimento, ainda às voltas com a satisfação de necessidades primordiais do homem, enquanto indivíduo: alimentação, moradia, vestuário etc. A inclinação dos mais sensíveis a esta situação é colocar

sua esperança na técnica, pretender solucionar tão-só a questão econômica, buscar um programa social concreto.

O comunismo acena como um ideal a ser concretizado. Possuem fama internacional os nomes de Gustave Wetter, Jean-Yves Calvez e Pierre Bigo, como estudiosos da ideologia marxista. Não obstante, o Cônego Juvenal Arduini deu contributo de real valor para a nossa literatura sociológica. Consoante seus termos textuais: "analisa os princípios doutrinários de Karl Marx, a fim de que se tenha a compreensão mais exata da natureza, dos processos e das pretensões do comunismo". Sua atenção se volta primordialmente para um exame filosófico do marxismo, em seus princípios basilares. Divide-se a obra em quatro partes. A primeira descreve o marxismo na sua originalidade, isto é, enquanto foi elaborado por Marx. A alienação e sua gênese constitui a parte seguinte. Alienação econômica, fonte das demais alienações: religiosa, filosófica, política e social. Na terceira parte, é apresentada a chamada ontologia de Marx: sua posição perante o ser, a estrutura íntima da realidade. Finalmente, a crítica sobre a doutrina de Marx é pautada pela clareza de exposição, pela serenidade e objetividade. É verdade que a argumentação de ordem teórica não é suficiente para invalidar o marxismo, urge visar a eficácia propriamente humana, a qual só pode ser atingida pela expansão do espírito sob todas as formas, primeiro no indivíduo, depois em todas as comunidades sociais e políticas. No entanto, o propósito do autor foi excluir metodologicamente apenas o comunismo enquanto envolve uma filosofia de vida, restringindo-se a uma análise na perspectiva de uma adesão mental a um sistema. Seria de desejar-se que o autor tivesse exposto um elenco bibliográfico de obras clássicas e atuais sobre o assunto, oferecendo subsídios para estudos ulteriores do leitor.

P. GOLLARTE, O. Carm.

C. SELTZ, M. JAHODA, M. DEUTSCH e S. M. COCK — *Métodos de pesquisa das relações sociais*, trad. do original inglês por Inah de Oliveira Ribeiro e revisão de Aldemar Moreira, S.J., Herder, São Paulo, 1965, 1 vol. br., 210x140 mm, 718 pp.

A admiração é característica do espírito científico. Coloca-se a interrogação do porquê. Parte-se então para a pesquisa, a averiguação: como proceder de maneira metódica? quais dados a serem investigados? como coordená-los? como interpretá-los em si e na sua conexão com o quadro de referência?

Os autores do livro se preocuparam em atingir dois tipos de leitores: os que se preparam para orientação de pesquisa e os que vão aplicar seus resultados. A tradução foi feita à base da segunda edição, já revista e ampliada. Na extensão de 14 capítulos, é tratada a seguinte matéria: processo da pesquisa; seleção de um problema; plano da pesquisa, desdobrado em dois capítulos; problemas gerais de avaliação; coleta de dados; aplicação dos mesmos; posição dos indivíduos na escala; análise e interpretação; relatório da pesquisa; aplicação e relações entre pesquisa e teoria. Finaliza com um apêndice englobando indicações a respeito do tempo e pessoal requeridos para uma pesquisa, introdução à amostragem e elaboração de questionário e entrevista.

Poderíamos discordar no concernente à disposição da matéria. O relatório poderia ser o capítulo final, enquanto a exposição sobre teoria e pesquisa constaria dos primeiros capítulos. Tanto as explicações relativas à amostragem como a construção do questionário e do plano de entrevista deveriam ser englobados no corpo da obra e não colocados em um simples apêndice. Não obstante estas objeções, a publicação se reveste de especial interesse para os estudiosos. Representa valiosa contri-

buição para uma análise objetiva e realista do nosso contexto sócio-cultural. Mesmo a pastoral, na atualidade, demanda uma série de conhecimentos de realidade, que nem sempre se possuem, o que explica, sobremaneira, as improvisações ou transferências indébitas de métodos adequados em outros ambientes. A ação pastoral exercerá um real influxo na medida em que inserir nas realidades terrenas conhecidas a genuína mensagem do Evangelho. Na quinta Assembléia Ordinária da CNBB decidiu o nosso Episcopado: "procurar afazer-nos a basear nossa atividade pastoral em sondagens objetivas e estudos sociológicos". O Plano de Pastoral de Conjunto traçou um programa de levantamento e pesquisas, já em fase de execução.

Esta obra se apresenta aos sacerdotes como instrumental precioso no desempenho do seu ministério. Extremamente importante se revela também para consulta dos seminaristas interessados em sociologia aplicada. A colaboração de um grupo de autores veio conferir à mesma obra um cunho particular de enriquecimento.

P. GOLLARTE, O.Carm.

ROSE MARIE MURARO — *A mulher na construção do mundo futuro*, Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1967, 4.^a edição, 1 vol. br. 190x130 mm, 208 pp.

A finalidade deste livro é levantar, para a mulher brasileira, alguns problemas sobre a sua condição. As mulheres constituem meia humanidade. Os principais problemas da raça humana têm sua solução praticamente, em suas mãos, como é o caso da explosão demográfica. Descobriu-se no século XX que o ritmo do desenvolvimento de um povo depende diretamente do seu elemento feminino. Eduquem-se os homens e construir-se-ão cidades, barragens, estradas, mas o povo permanecerá imerso na ignorância. Eduquem-se as mulheres, e

imediatamente aumentará o nível da massa do povo. Os conhecimentos ficarão para sempre, transmitidos de geração em geração, como "caracteres adquiridos" da espécie.

Nos países economicamente desenvolvidos, inclusive os socialistas, a erradicação do analfabetismo, a diminuição da mortalidade foram principalmente obra feminina. Ora, esses fatores são básicos para o desenvolvimento dos povos. Na América Latina e, portanto, também no Brasil, a mulher ainda é marginal na sociedade. Apenas com a tomada de consciência de seu papel e de sua responsabilidade, nosso continente e nosso país jamais sairão do estado de subdesenvolvimento em que se encontram.

COLEÇÃO NÔVO TESTAMENTO, Comentário e Mensagem, Editora Vozes, Petrópolis, 1967, vols. de 185x130 mm:

n.º 8 — *Segunda Epístola aos Coríntios*, comentada por Karl Hermann Schelkle e traduzida por José e Irene H. Kloh, 280 pp.;

n.º 15 — *A Primeira Epístola a Timóteo*, comentada por Joseph Reuss e traduzida por Roberto Miranda, 112 pp.;

n.º 16 — *A Segunda Epístola a Timóteo*, comentada por Joseph Reuss e traduzida por Frei Danilo Kerber, O.F.M., 96 pp.;

n.º 20 — *A Primeira Carta de Pedro Apóstolo*, comentada por Benedikt Schwank, O.S.B., e traduzida por Frei Apolônio Weil, O.F.M., 160 pp.

Éstes quatro volumes fazem parte de um comentário do Nôvo Testamento, lançado pela Patmos-Verlag de Düsseldorf (Alemanha), na série *Geistliche Schriftlesung*, e datam de 1964. A edição alemã é uma das mais conceituadas e atualizadas entre as modernas publicações européias a respeito da Bíblia. Alia boa informação exegetica à preocupação de fornecer,

para leigos e leitores de nível médio, um alimento espiritual de qualidade.

A tradução brasileira é fiel e acurada. A apresentação gráfica, de tipo popular, é agradável.

CADERNOS TEILHARD, Editôra Vozes, Petrópolis, 1967, 160x115 mm.

Acaba a mesma Editôra Vozes de trazer a público uma série de opúsculos sobre a pessoa e a obra de Teilhard de Chardin. São traduções de uma coleção lançada em 1964 pelas *Editions Universitaires* de Paris. A edição completa compreenderá cerca de 20 opúsculos. De valor desigual, eles constituem entretanto boa iniciação à obra do grande cientista e pensador francês. Os autores ou conheceram pessoalmente o Padre Teilhard ou estudaram longamente seus escritos. Apresentam por vezes interpretações pessoais interessantes acerca da vasta e controvertida obra de um dos mais influentes escritores religiosos da atualidade.

Dos números traduzidos e publicados em nossa língua, recebemos já os seguintes:

- n.º 1 — *Teilhard, pró ou contra?*, tradução de Frei Eliseu Lopes, O.P., 64 pp.;
- n.º 2 — *Consciência, reflexão, coletivização em Teilhard*, tradução de Marcos Penna Sattamini de Arruda, 100 pp.;
- n.º 3 — *História natural da humanidade segundo Teilhard*, tradução de Frei Eliseu Lopes, O.P., 112 pp.;

- n.º 4 — *Evolução e temporalidade em Teilhard*, tradução de Frei Eliseu Lopes, O.P., 48 pp.;
- n.º 5 — *Teilhard e as grandes rotas do mundo vivo*, tradução de Frei Eliseu Lopes, O.P., 56 pp.;
- n.º 7 — *Teilhard, Claudel e Mauriac*, tradução de Conrad Dretz, 56 pp.;
- n.º 8 — *Teilhard e Saint-Exupéry*, divergências e comentários, tradução de Frei Eliseu Lopes, O.P., 80 pp.;
- n.º 11 — *Teilhard e a vocação da mulher*, tradução de Marcos P. S. Arruda, 68 pp.;
- n.º 15 — *Teilhard de Chardin e o otimismo da cruz*, tradução de Frei Eliseu Lopes, O.P., 64 pp.

JOSEF STAHL — *Quando os filhos perguntam*, tradução da 8.ª edição alemã por Anna Mantovani, Editôra Herder, São Paulo, 1967, 1 vol. br., 160x115 mm, 128 pp.

CLEMENTE PEREIRA — *Puberdade*, tradução do original alemão por Vera Gottheim, Editôra Herder, São Paulo, 1966, 1 vol. br., 160x115 mm, 112 pp.

Excelentes opúsculos sobre temas educacionais, escritos por sacerdotes ou psicólogos experimentados e esclarecidos. Poderão prestar bons serviços aos pais e educadores, em vista da mentalidade atualizada e equilibrada com que foram escritos.

Felicitemos a Editôra Herder por esta feliz iniciativa.

PROF. DONATO PARISOTTO — *Análise racional e simplificada* (análise ao alcance de todos: ginásianos, colegiais, universitários).

NOTA DE FALECIMENTO

As FILHAS DO DIVINO ZÉLO, do Brasil, cumprem o doloroso dever de comunicar o falecimento de sua Revma. Madre Geral, Madre Maria Longina Casale, ocorrido aos 30 de maio último, em Roma.

rios — teoria e prática funcional e moderna), Editôra FTD, s.d., 1 vol. br., 210x140 mm, 144 pp.

Visando ajudar a todos os que desejam aprender a analisar, o Professor Donato Parisotto, licenciado em Letras Neolatinas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, apresenta-nos uma obra bastante prática e interessante. Esta é mais uma contribuição para o desenvolvimento do raciocínio, principalmente da mocidade hodierna, tão influenciada pelas modernas técnicas de leitura nem sempre de acôrdo com as exigências de uma mente bem estruturada.

PE. MANUEL FOYACA, S. J. — *As encíclicas sociais*, com introdução do Pe. Artur Alonso, S.J., Livraria AGIR, Rio de Janeiro, 1967, 1 vol. br., 171 pp. NCr\$ 5,00.

De maneira bastante didática, o autor dêste livro apresenta-nos os grandes textos pontifícios: *Rerum Novarum*, *Quadragesimo Anno*, *Divini Redemptoris*, *Mater et Magistra* e *Pacem in Terris*. A obra se distingue pela segurança da doutrina, pela expressão clara e didática, pela composição esquematizada, traduzida em harmônica sinopse gráfica.

Ótimo instrumento de trabalho para conferencistas ou professô-

res, o livro provocará ainda, por certo, salutar impacto na inteligência do leitor comum, mercê da precisão e profundidade dos princípios. Por meio da ordenação didática e lógica de suas sínteses, êle ajuda a gravar na memória os preciosos ensinamentos pontifícios — ponto de partida para uma ação autenticamente cristã.

STELLA LEONARDOS — *O jardim do vovô Cândido*, 1 vol. br., 220x150 mm, 80 pp.

LÚCIA BENEDETTI — *Noé e o homem teimoso*, 1 vol. br., 180x130 mm, 48 pp.

GERALDO CASÉ — *Histórias do Menino*, 1 vol. br., 215x155 mm, 64 pp.

Três livrinhos da coleção Feliz Idade, publicados êste ano pela Editôra Vozes, Petrópolis. Todos de leitura agradável, simples e acessível à criança. Mensagens de alegria e amor, lições de confiança, sacrifício e coragem entretecem as estórias que de forma tão feliz os autores escreveram para aquêles em cuja idade se começa a aprender a viver para os outros também. Até os desenhos e as cores e a excelente apresentação gráfica estão a favor dos interesses infantis — o que nem sempre acontece com publicações no gênero. Ótima sugestão para presentes.

L I V R O S

Da Livraria Duas Cidades, São Paulo :

JACQUES LOEW — *O Evangelho e o Povo* (Missão Operária), trad. do original francês por D. J. Lafayett, prefácio de Alceu Amoroso Lima (Coleção Evangelho no Século XX — 7), 1967, 1 vol. br. 180 x 130 mm, 132 pp.

MICHEL CARROUGES — *O laicato: mito e realidade* (Coleção Cidade de Deus — 9), trad. do original francês por J. Daniélou, 1967, 1 vol. br. 180 x 130 mm, 192 pp.

Da Editôra Vozes, Petrópolis, RJ :

JEAN-MARIE PAUPERT — *Por uma política evangélica*, trad. do original francês por O. C. Ferreira, 1967, 1 vol. br. 210 x 140 mm, 192 pp.

ANNE MARIE AGNARD — *Curso de Pedagogia catequética* (vol. III, terceira parte), trad. da Equipe Catequética do Seminário São Vicente de Paulo, Petrópolis, e adaptação sob a responsabilidade do ISPAC da CNBB (Coleção Catequese Pastoral — X), 1967, 1 vol. br. 220 x 150 mm, 176 pp.

PAULO VI — *Carta Encíclica "Populorum Progressio"* (Doc. Pont. — 165), s.d., 1 op. br. 175 x 120 mm, 48 pp.

STELLA LEONARDOS — *O jardim do vovô Cândido*, 1967, 1 vol. br. 220 x 150 mm, ilustr., 80 pp.

LÚCIA BENEDETTI — *Noé e o homem teimoso*, 1967, 1 vol. br. 180 x 130 mm, ilustr., 48 pp.

A segunda Epístola a Timóteo (Coleção Novo Testamento — Comentário e Mensagem — n.º 16), comentada por Joseph Reuss e traduzida por Frei Danilo Kerber, O.F.M., 1967, 1 vol. enc. 185 x 130 mm, 96 pp.

A Primeira Carta de Pedro Apóstolo (Coleção Novo Testamento — Comentário e Mensagem — n.º 20), comentada por Benedikt Schwank, O.S.B., 1967, 1 vol. br. 185 x 130 mm, 160 pp.

REVISTAS

Do Brasil :

Convivium — jan.-fevereiro 1967, São Paulo.

Liturgia e Vida — jan.-fevereiro 1967, Rio de Janeiro.

Revista Dominicana — O sacramento do novo nascimento, nov.-dezembro 1966, Rio de Janeiro.

Sponsa Christi — abril 1967, Petrópolis (RJ).

Vozes — fev.-março, abril e maio 1967, Petrópolis (RJ).

Do Exterior :

Boletim informativo da FERES — jan.-abril 1967, Bogotá.

Brotéria — março e abril 1967, Lisboa.

Carmelus — Vol. 13, fasc. 2, 1966, Roma.

Catholic Mind — março 1967, Nova Iorque.

CIDOC Informa — Vol. IV, n.º 8, 1967, Cuernavaca (México).

Comentarium pro Religiosis — Ano XLVIII, Vol. XLVI, fasc. 1, 1967, Roma.

ICIA — n.º 280, 1967, Madri.

Idoc-C — Doss. 67-10/11/12, Roma.

Journalistes Catholiques — janeiro-fevereiro 1967, Paris.

La Fiaccola — *Fiaccolina* — março 1967, Milão.

Le Christ au Monde — Vol. XII, n.º 2, Roma.

Lumen — março 1967, Lisboa.

Nuevo Mundo — março-abril 1967, Caracas.

Prêtres aujourd'hui — fevereiro e março 1967, Sèvres (França).

Prêtres diocésains — março e abril 1967, Paris.

Pro Mundi Vita — n.º 17, Bruxelas.

Rivista delle Religiose — abril 1967, Roma.

Sister Formation Bulletin — Vol. XIII, n.º 2, 1967, Iowa (EUA).

Vida Religiosa — março-abril 1967, Madri.

CONSULTORIA JURÍDICA CIVIL DA CRB**DOAÇÃO DE BENS DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS****DECRETO N.º 60 321 — DE 7 DE MARÇO DE 1967**

Autoriza a doação de certos bens do Instituto Nacional de Previdência Social situados nos seus Conjuntos Residenciais e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, decreta :

Art. 1.º — Fica o Instituto Nacional de Previdência Social autorizado a fazer a doação :

I — aos Estados e Municípios das obras de loteamento e urbanização, das instalações de serviços públicos de água, esgotos e eletricidade, áreas correspondentes aos logradouros públicos, bem como dos imóveis e instalações constituídos ou utilizados, nos conjuntos residenciais, para fins sociais, assistenciais, educativos ou desportivos;

II — às entidades civis, religiosas, ou filantrópicas, sem finalidade lucrativa e de atendimento geral, legalmente autorizadas a funcionar, consideradas de utilidade pública, dos templos, das unidades escolares e assistenciais e das praças de esportes e dos respectivos terrenos de que já sejam usuários, utilizados e construídos especificamente para a prestação de assistência social, religiosa ou educativa.

Art. 2.º — As doações feitas na forma do inciso II do art. 1.º serão efetuadas com cláusula de reversão, automática e de pleno direito, ao patrimônio do Instituto Nacional de Previdência Social, a qualquer tempo, nas hipóteses de mudança da destinação do imóvel, não atendimento das finalidades da doação, ou falta de prosseguimento das atividades da donatária, bem como de que esta não terá direito de retenção ou indenização por benfeitorias ou obras porventura realizadas no bem doado.

Art. 3.º — Correrão por conta da donatária tôdas as despesas necessárias à efetivação da doação ou dela decorrentes.

Art. 4.º — Caberá ao Departamento Nacional da Previdência Social baixar instruções ou resolver dúvidas que sejam suscitadas na execução do presente decreto.

Art. 5.º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de março de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Eduardo A. B. de Noronha

(DIÁRIO OFICIAL — Seção I, Parte I — 10 de março de 1967, p. 2933)

N.B. — *Ver também as circulares da CRB nn. 8, 10, 12, 14 e 16 de 1966, e 5 e 6 de 1967*

AVISO : ATUALIZAÇÃO DE ESTATUTOS

Em circular n.º 12/66 de 15 de junho de 1966, enviou a Conferência dos Religiosos, às entidades a ela associadas, modelos de estatuto relativos a diversos tipos de entidades.

Tendo em vista modificações surgidas posteriormente, providas de exigências legais e de repartições públicas, foram feitas nos citados modelos, através da circular n.º 12/67 de 15 de junho do corrente, as alterações necessárias à sua atualização.

As entidades que precisarem de atualizar seu estatuto deverão escrever para esta Consultoria da CRB solicitando a remessa da mencionada circular e indicando qual o modelo que deseja, dentre os abaixo indicados :

- 1) Associação (por exemplo : Congregação, Província, etc.)
- 2) Escola, Ginásio, Colégio, Instituto ou similares
- 3) Hospital
- 4) Maternidade
- 5) Ação Social (de amplas finalidades)
- 6) Orfanato e Patronato
- 7) Abrigo e Asilo (de assistência à velhice)

Uma revista à altura

Em continuação a nosso empenho de preparar uma revista nova — que satisfaça realmente às exigências de tôdas e de cada uma das comunidades religiosas que servem a Igreja no Brasil —, voltamos a solícitar mais sugestões dos assinantes.

Queremos uma revista à altura dos tempos, bem situada na conjuntura brasileira, em consonância com as diretrizes do Vaticano II bem como com os problemas e as aspirações dos religiosos e religiosas, de perto e de longe, que em qualquer parte do País, de qualquer forma que seja, pelos seus votos, dão testemunho do Evangelho, vivo e operante, no presente século.

Queremos fazer de nossa revista verdadeiro elo de união, uma mensagem atual, que periodicamente estreite entre si, cada vez mais, todos os membros da imensa família religiosa do Brasil.

Para isso é que renovamos e encarecemos o pedido para fazer mais *sua* a nossa revista. Padre, irmão ou irmã, que nos lê, se ainda não o fêz, não deixe de, no nome da comunidade ou no seu próprio, preencher, destacar e enviar-nos, hoje mesmo, o recorte a seguir :

-
- 1) *Qual o nome a dar à revista ?*
Sugestões : EPIFANIA — CONVERGÊNCIA — CONVIVÊNCIA — RENOVAÇÃO — RELIGIOSOS HOJE... Etc.
 - 2) *Fôlhas suplementares em côres ?*
 - 3) *Cada número com um tema central ?* *Ou, variado ?*
 - 4) *Formato : como está ?* *Maior ?* *Menor ?*
 - 5) *Ilustrada ?* *Capa colorida ?*
 - 6) *Mensal ?*
 - 7) *Outras sugestões ?*
 -
 - 8) *Para melhorar, pode arcar com uma elevação razoável de preço-custo ?*

Enderêço e data :

Assinatura :

A Igreja

no Mundo de Hoje

Estudos e comentários em torno à Constituição pastoral *Gaudium et Spes*. Obra coletiva, sob a direção e orientação de Frei Guilherme BARAÚNA, O.F.M., a ser lançada brevemente pela Editôra Vozes

A citada obra é do mesmo estilo que as duas outras que o ilustre autor já publicou sobre o Concílio: *A Sagrada Liturgia renovada pelo Concílio* (esgotada logo em português e traduzida para o italiano, espanhol e inglês) e *A Igreja do Vaticano II* (traduzida para o espanhol, italiano, francês, alemão, inglês e holandês).

Em *A Igreja no Mundo de Hoje* colaboraram com Frei Baraúna nada menos que 27 especialistas de renome internacional, entre os quais figuram: Chenu, Smulders, Charbonneau, Alceu de Amoroso Lima, José Arthur Rios e outros. A obra aparecerá em português, espanhol, italiano, francês, alemão e holandês.

O alto conceito e a autoridade de que desfruta Frei Baraúna transparecem entre outras coisas na seguinte notícia dada pelo órgão oficial do Vaticano, *L'Osservatore Romano* (26-01-1966), quando Frei Baraúna, antes de deixar Roma para regressar ao Brasil, ofereceu ao Papa Paulo VI um exemplar de sua obra *A Igreja do Vaticano II* na edição italiana:

O Santo Padre dignou-se receber no sábado passado, dia 22 do corrente, o Revmo. Pe. Fr. Guilherme Baraúna, O.F.M., que ofereceu a Sua Santidade a obra coletiva por êle dirigida, La Chiesa del Vaticano II. Estudos e comentários em torno à Constituição dogmática Lumen Gentium... O Santo Padre aceitou com prazer a dita obra e exprimiu palavras de elogio... dando ao autor e aos editôres uma medalha do Concílio acompanhada de sua bênção apostólica.

Durante a afável audiência, o Santo Padre fêz questão de sublinhar a importância e a utilidade de publicações que têm como escopo difundir entre o Povo de Deus os novos temas doutrinais promulgados pelo Concílio Vaticano II. Quando estas são levadas a efeito com probidade científica e com o desejo de iluminar as inteligências, constituem verdadeiro serviço prestado à Igreja inteira.

É de supor-se — concluiu o Santo Padre — que a obra a êle apresentada pertença a esta categoria. Constituem prova disto a estruturação geral da obra, o elenco dos colaboradores e enfim a beleza da apresentação tipográfica.

Frei Baraúna passou todo o tempo do Concílio em Roma, na dupla qualidade de assessor do Episcopado brasileiro e de perito oficial do Concílio trabalhando ativamente na Comissão doutrinal, a mais importante do Vaticano II.

Desde setembro do ano passado, Frei Baraúna está no Brasil, residindo em São Paulo e em Valinhos. Dedicar tôdas as suas energias à reflexão e a publicações teológicas, a ministrar cursos de renovação conciliar no Brasil e no estrangeiro. É êle membro da Província franciscana de São Paulo e no momento está seriamente engajado em uma Comissão de *aggiornamento* pós-conciliar de sua Ordem.

As duas faces da Igreja: a luminosa e a obscura

O mistério da Igreja é por excelência o nosso próprio mistério. Esse mistério nos envolve inteiramente, pois é na Igreja que Deus nos vê e nos ama. É nela que Ele nos quer e que nós O encontramos. Nela que nós aderimos a Ele e que Ele nos santifica.

ESTE mistério tem um lado inteiramente luminoso. A Igreja Católica é o "estandarte levantado no meio das nações". Estandarte levantado para servir a todos de sinal de congraçamento. A Igreja é a "montanha" visível de longe a todos que a olham. É a "cidade radiosa", a luz colocada sobre o candelabro para iluminar toda a casa. É o edifício de cedro e de cipreste incorruptíveis, cuja solidez majestosa desafia os séculos e inspira confiança a nossas individualidades efêmeras. É o milagre contínuo que anuncia, sem cessar, aos homens, a vinda do Salvador, a força libertadora. (...)

PELOS frutos do Espírito que nela incessantemente amadurecem, ela exerce sobre as almas retas a incomparável atração que testemunham, através dos séculos, as conversões humanamente paradoxais. Assim, por inúmeros caminhos convergentes, ela nos conduz a Cristo. Receptáculo e guardião das Escrituras, ela difunde a única luz que dá um sentido inteligível à nossa história. (...) Para quem vive no seu mistério, ela se revela sempre como a "cidade ornada de pedras preciosas", a "Jerusalém celeste", a "Espôsa do Cordeiro", na visão fulgurante do Apocalipse.

MAS sua face obscura não é menos certa. Nem sempre os céus se acham entreabertos. A Igreja é, para o incrédulo que o Pai ainda não atraiu, um obstáculo. Para o crente, ela pode ser uma provação, e é bom que ela o seja. Provação que ele sofre tanto mais vivamente quanto mais pura e mais viva deseja sua fé. Os mistérios da divindade são mais longínquos e por isso mesmo causam menos abalo. Estamos de antemão preparados a admitir que Deus seja para nós desconcertante. O que há de mais desconcertante do que o mistério do Verbo Encarnado? "Mistura inaudita, fusão paradoxal! O Eterno entra na sucessão do tempo, o Infinito é contido no espaço, o Invisível é visto, o Impalpável é tocado, o Filho de Deus torna-se filho do homem! (São Gregório de Nazianzo).

A Igreja participa deste mistério. Nela, também o divino e o humano se acham unidos... Se ela é entre nós o "Cristo continuado, espalhado e comunicado" (Bossuet), os homens que a compõem, não podem dizer como Cristo: "Quem de vós me argüirá de pecado"? Para contemplá-la, em toda a sua beleza, é necessário que o olhar se purifique e se transforme.